SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 09 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3254

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA LOCAIS DAS PROVAS ESCRITAS E REDAÇÃO E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

EDITAL N.º 004/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

LOCAIS DAS PROVAS ESCRITAS,
REDAÇÃO E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

O Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, por meio de DELEGAÇÃO EXPRESSA nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio Público COMAGSUL, através de sua Comissão de Credenciamento de Voluntários designada pela Portaria COMAGSUL n.º 05/2023, **TORNA PÚBLICO OS LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS, DE REDAÇÃO E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL** para as pessoas inscritas no certame, da seguinte forma:

I – **Provas Objetivas e de Redação** para os com escolaridade **Nível Fundamental**, serão realizadas na próxima quarta-feira dia 11/01/2023, no horário das 8:00 às 13:00h na Sede da Secretaria de Educação, que fica localizada na Avenida Dorinha Rodrigues, s/n.º, centro, Jaqueira-PE;

II – **Provas Objetivas e de Redação** para os com escolaridade **Nível Médio**, serão realizadas no mesmo dia e horário acima (próxima quarta-feira dia 11/01/2023, no horário das 8:00 às 13:00h) no EREM Miguel Pellegrino, que fica localizado na Avenida Dorinha Rodrigues, n.º 79, centro, Jaqueira-PE; e

III – **Entrevistas** P**sicossociais** para os **sem Escolaridade e Nível Fundamental Incompleto**, serão realizadas nos dias 16, 17 e 18/01/2023 (segunda, terça e quarta- feira) das 9:00 as 13:00h na Sede da Secretaria de Educação, que fica localizada na Avenida Dorinha Rodrigues, s/n.º, centro, Jaqueira-PE.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 06 de janeiro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador

LUANA MARTINS VITAL
Membro

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BDD4A3B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 013/2022 - PL N.º 119/2022. EMPRESAS HABILITADAS: ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA; ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP; NAVERA ENGENHARIA LTDA e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **INABILITADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME por descumprimento do subitem 9.2.2 do edital. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **sexta-feira dia 13/01/2023 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 06 de janeiro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B5B5217E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022. CPLOSE. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Informamos a quem interessar possa, em especial à empresa MGR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.944.487/0001-11, que a autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 3541- 4715, R-260.

Abreu e Lima, 05 de dezembro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:857B596C

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados para os pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas descritas neste termo. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 11/01/2023. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06/01/2023.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:18734C67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 046/2022. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RDC Nº 008/2022 – Lote 03, da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-AL, originada do Edital RDC ELETRONICO Nº 008/2021. **CONTRATADA**: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.034.228/0001-89. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução de 90 (noventa) dias ao Contrato nº 046/2022. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** clausula do contrato original, no disposto art.63 do Decreto nº 7.581/2011 e no disposto no Art. 57, §1º, Incisos II e IV da Lei n.º. 8.666/93 e justificativa constante na CI nº 1154/2022 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2022.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C56C0102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **25 de Janeiro de 2023 às 08:00 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RUAS (IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO) COM CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS, ENTRE OUTRAS NORMAS VISANDO A FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE, ECONÔMIA E SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 1.199.389,17** (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). O certame será realizado através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom** com o edital podendo ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br,** os interessados poderão obter mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Janeiro de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CB99C126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21** referente a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **EMPRESA**: JUCELI PEREIRA GOMES LINO - **CNPJ**: 10.987.088/0001-30 – **CONTRATO Nº** 002/2023 – **VALOR:** R$ 48.960,00 – **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Janeiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CAEB2E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022, que teve como objeto: A CONCESSÃO/LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E CONSULTORIA DO SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A AUTARQUIA DE EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.
CONTRATADA: a empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 17.301.662/0001-02- OBJETIVO DO TERMO ADITIVO – Allterar a Cláusula 13ª do Contrato 004/2022, celebrado entre as partes, em 17

de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de novembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , inciso II e § 2º da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária – exercício 2023 a seguir especificada: 12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 29 de dezembro de 2022.

Afogados da Ingazeira, 5 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9FA5F49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2022, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA SECRETARIA ACADÊMICA DIGITAL PORTARIA E DIPLOMAS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS 315 e 554 do MEC, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO, PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE - FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - CONTRATADA: a empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.617.563/0001-47 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO – Allterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato 010/2022, celebrado entre as partes, em 16 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: DO PAGAMENTO: O valor das parcelas mensais, vincendas, a partir de 01 de janeiro de 2023 será de R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Haverá uma supressão no valor global do contrato original de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), passando o valor global do referido contrato para R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais) – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de novembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 113 da Lei 14133/21. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária – exercício 2023 a seguir especificada: 12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 29 de dezembro de 2022.

Afogados da Ingazeira, 5 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:21713B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022, que teve como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWERES, PARA AUTOMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DOS BENS PATRIMONIAIS DA AEDAI, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.CONTRATADA: AUDITE CONSULTORES LTDA – CNPJ:17.290.774/0001-05- OBJETIVO DO TERMO ADITIVO – Alterar a Cláusula Sexta do Contrato Nº 11/2022, celebrado entre as partes em 01 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , inciso II e § 2º da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária – exercício 2023 a seguir especificada: 12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 30 de dezembro de 2022.

Afogados da Ingazeira, 5 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BA2C59FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de peças e acessórios para poços artesianos - AGRICULTURA. **Abertura: 19/01/23 às 10h. Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Afrânio, **06/01/23.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9DA551D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 060/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios - SAUDE. **Abertura: 20/01/23 às 10h. Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Afrânio, **06/01/23.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:11DF4E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO DE ADITIVO N° 01/2022 – SAÚDE

Convênio: 003/2018 **Vigência do Convênio:** 31/12/2028 **Objeto Descr.:** Instituir obrigações relativas à transferência e movimentação dos recursos contratualizados pelo convenio n° 003/2018. Contratada: **LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE PERNAMBUCO -LINASPE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.673.300/0001-16.Agrestina, 01 DE DEZEMBRO de 2022. Maria Gheiziane Silva Farias. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:1948A7D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO N° 01/2022 – SAÚDE

Portaria n° : 3.757/2019 do Ministério da Saúde. Objeto Descr.: Instituir obrigações reciprocas relativas a transferência e movimentação dos recursos recebidos nos moldes estipulados na Portaria n° 3.757/2019, do Ministério da Saúde. Contratada: **LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE PERNAMBUCO -LINASPE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.673.300/0001-16.Agrestina, 01 de dezembro de 2022. Maria Gheiziane Silva Farias. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:F3C9A194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO N° 02/2022 – SAÚDE

Convênio: 002/2018 **Vigência do Convênio:** 01/10/2028 **Objeto Descr.:** Instituir obrigações reciprocas relativas a transferência e movimentação dos recursos contratualizados no convênio n° 002/2018. Contratada: **LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE PERNAMBUCO -LINASPE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.673.300/0001-16.Agrestina, 01 de dezembro de 2022. Maria Gheiziane Silva Farias. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:21BE8F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Projetos Socioeducativos Ano 2023, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE**. Valor do Orçamento R$: 507.519,00** (quinhentos e sete mil, quinhentos e dezenove reais). Data e hora da abertura: **20/01/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 06 de janeiro de 2023 –

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:E0DBB984

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município da Água Preta/PE, a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria,

DECRETA:
CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Água Preta.

§ 1º É obrigatória à utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - haja inviabilidade técnica para a realização da forma eletrônica;

III - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

IV - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Princípios norteadores

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas
do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em
favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições:
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou
obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o
horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou
complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns,
nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do
planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese
de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado,
porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de
bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Água Preta - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura Municipal da Água Preta;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão ou entidade promotora da licitação - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que, por intermédio de sua autoridade competente, realiza certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, quando for o caso, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de
acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica
e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata
de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame
predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções
específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser
definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por
pregão, na forma eletrônica.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Forma de realização

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal Água Preta, a ser informado no edital da licitação.

Parágrafo único - O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União.

Etapas
Art. 5º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de julgamento das propostas

Art. **6º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação
Art. 7º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XIII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinicio da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
i) o resultado da licitação;

XIV - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 8º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários, e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes, caso seja necessário.

Licitante
Art. 9º. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade, por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Órgão ou entidade promotora da licitação
Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Autoridade competente
Art. 11. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

1 - determinar a abertura do processo licitatório;
II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
IV - homologar o resultado da licitação; e
V - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Orientações gerais
Art. 12. Na fase preparatória ou planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, caso necessário, e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando elaborado, e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável
Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º 0 Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio
Art. 14. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros
permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da
equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para
um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 8º deste Decreto
estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros
da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo
licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios
formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos
documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e instruir os recursos e encaminhá-los à autoridade
competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente
e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de
subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma
eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame,
conforme disposições do edital;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu
nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,
inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora
da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda
que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o
processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de
negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de
sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer
acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da
senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do
pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de
acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação
Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a
convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no
Diário Oficial do Município da Água Preta e no sítio eletrônico
oficial da Prefeitura Municipal da Água Preta.

Edital
Art. 19. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial
da Prefeitura Municipal de Água Preta e no portal do sistema
utilizado para a realização do pregão eletrônico.

Modificação do edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de
publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente
estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não
afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos
licitantes.

Esclarecimentos
Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório
serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada
para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na
forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02
(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá
requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos
anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo
sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão,
por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis
anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro,
auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir
sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de
recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e
deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova
data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos
documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado a
partir da publicação do aviso.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo **licitante**

Art. 24. Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os
licitantes, encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,
concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,
proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o
horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão
pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação
exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de
chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos
requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as
exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às
sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos
de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão
pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos
de que trata o Capítulo IX.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante
melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando
necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados,
serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do
art. 37 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES
Horário de abertura

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet
será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de
acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo
utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre
o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando
aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos
no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada
e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os
participantes.

Ordenação e classificação das propostas
Art. 27. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto
Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º. a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § *1º*, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. *6º* deste Decreto, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos,

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §
2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,

até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05
(cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate
Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 30 da Lei nº 8.666 de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34 deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Negociação da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a
negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput.*

Julgamento da proposta
Art. 37 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36 deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º e no § 8º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO
Documentação obrigatória
Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-[o, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às
condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento-aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso 1; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada pelo Pregoeiro com os devidos assessoramento da equipe de apoio **e** equipe técnica, quando for necessário.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou
o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá
ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do art. 42 da Lei
Complementar n° 123/2006.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declaro vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO
Intenção de recorrer e prazo para recurso
Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Autoridade competente
Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III do *caput* do art. 11 deste Decreto.

Pregoeiro
Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15 deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Erros ou falhas
Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida
a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47 deste Decreto.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Impedimento de licitar e contratar
Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Água Preta e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Água Preta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Água Preta e publicadas no Diário Oficial do Município de Água Preta.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação
Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA
Aplicação
Art. 49. Os órgãos e entidades da administração municipal poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso 1º do *caput* do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993;

I - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993; e

§ 1º Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do
sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 39 deste Decreto.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54. A autoridade competente de órgão ou entidade promotora de licitação poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Revogação
Art. 55. Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Vigência
Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta-PE, 03 de Janeiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3CC36022

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade sob o nº 5.056.180 SDS/PE, e CPF/MF nº 023.270.354-06 para a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** do município da Água Preta/PE.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 02 de janeiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E6FBABA0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão de Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 (um) ano, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e ainda ao cadastramento de licitantes de todos os órgãos da Administração Direta da Municipalidade, inclusive o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA - ÁGUAPRETAPREV**, tudo isso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – **DESIGNAR para desempenho da função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, a senhora **AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.745.657 - SDS-PE, e CPF/MF nº 100.654.994-33, servidora pública na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1242-1, desta municipalidade;

II – **DESIGNAR para desempenho da função de SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, a senhora **MARIA ANGÉLICA DA SILVA MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.035.675 SDS-PE e CPF/MF nº 035.189.694-55, desta municipalidade.

III – **DESIGNAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** a senhora **PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.052.613 - SDS-PE, e CPF/MF nº 126.716.684-30**,** desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D95A636A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 159/2022. Processo N°: 057/2022. Pregão N°: 025/2022. Aquisição de fardamento para professores da rede municipal de ensino de Aliança – PE. Valor total R$: 130.510,00 (cento e trinta mil quinhentos e dez reais). Vigência: 06/12/2022 a 31/12/2022. CONTRATADO: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 17.918.110/0001-30

Aliança, 06/01/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C6E7711F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I **– EXONERAR** a Sra. **ROSYVÂNIA ROCHA ALVES BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.810.509 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 068.633.874-09, do Cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.**

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:DC670424

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - PROCURADORIA
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA nº 001/2023
Altinho/PE, 05 janeiro de 2023.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Saúde, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se faltando injustificadamente, além de possível fraude a atestado médico; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima:
RESOLVE:
I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de **EDIVANEIDE CRISTINA DA SILVA**, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de cozinheira, matrícula nº. 021954;
II – Tramitar o Processo Disciplinar – PAD na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange a ausência injustificada ao serviço, bem como possível fraude a Atestado Médico apresentada – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda civil patrimonial, matrícula nº. 294688; e ATENILDO JOSÉ SANTOS MELO, guarda civil patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

_____
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:DB4AB3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2022. Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE e seus equipamentos. Contratada: **N M ARRUDA SOUSA EIRELI** CNPJ/MF sob o nº 28.007.940/0001-21**Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.** Araripina/PE 28 de Dezembro de 2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A05E4986

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012.2022. Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE e seus equipamentos. Contratada: **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA EPP** CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55**Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.**

Araripina/PE 28 de Dezembro de 2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFE3FCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2021. Processo Licitatório nº 14/2021. Dispensa nº 01/2021. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social** de Araripina/PE. Locador: **LANA MAGDA PARENTE MODESTO ALENCAR**. CPF sob o nº 883.660.57453. **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.**

Araripina/PE 28 de Dezembro de 2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA -
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5A47953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 495, bairro Centro, Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.813.172/0001-04,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 52.425,00 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5D975AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 082/2022. Contratado:**A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 495, bairro Centro, Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.813.172/0001-04**. Valor Contratado: **R$ 26.212,50 (Vinte e seis mil, duzentos e doze reais e cinqüentacentavos)**Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0F1BA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 495, bairro Centro, Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.813.172/0001-04,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 52.425,00 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D29F453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 217.016,00** (**Duzentos e dezessete mil e dezesseis reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:67FCC7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 217.016,00** (**Duzentos e dezessete mil e dezesseis reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B12E2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 077/2022. Contratado:**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**. Valor Contratado:**R$ 108.508,00 (Cento e oito mil, quinhentos e oito reais)** Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4208AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se sua **HOMOLOGAÇÃO CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 34.902,50** (**Trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinqüenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D24ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 081/2022. Contratado:**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**. Valor Contratado:de **R$ 17.458,50 (Dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos.)**Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E95379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 34.902,50** (**Trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinqüenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B87F4BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Perola, nº 38, sala 03, bairro Vila Oliveira, Rolândia-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.674.540/0001-77,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 1.738,00 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94AB3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se sua **HOMOLOGAÇÃO EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Perola, nº 38, sala 03, bairro Vila Oliveira, Rolandia-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.674.540/0001-77,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 1.738,00 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63990318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 083/2022. Contratado:**EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Perola, nº 38, sala 03, bairro Vila Oliveira, Rolândia-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.674.540/0001-77**. Valor Contratado:de **R$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais).**Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49E02DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 078/2022. Contratado:**GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua David Caldas (zona norte), nº 640, bairro Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91**. Valor

Contratado:de **R$ 184.395,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).**Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B01A558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se sua **HOMOLOGAÇÃO GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua David Caldas (zona norte), nº 640, bairro Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 367.665,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6EA44FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua David Caldas (zona norte), nº 640, bairro Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 367.665,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E9023F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 080/2022. Contratado:**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**. Valor Contratado:de **R$ 250.238,50 (Duzentos e cinqüenta mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).**Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2046275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 500.477,00 (quinhentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9AD88563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se sua **HOMOLOGAÇÃO LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 500.477,00 (quinhentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39C1CEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se sua **HOMOLOGAÇÃO ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, com sede na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.279.430/0001-48,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 181.140,00 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B1345B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE

CONTRATO N° 079/2022. Contratado:**ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, com sede na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.279.430/0001-48**. Valor Contratado:de **R$ 90.570,00 (noventa mil, quinhentos e setenta reais).**Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD892F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, com sede na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.279.430/0001-48,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 181.140,00 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E90187A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Avenida A, Galpão A, bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 126.158,75 (Cento e vinte e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de

Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D1635DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **026/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
Após o Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se sua **HOMOLOGAÇÃO VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Avenida A, Galpão A, bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 126.158,75 (Cento e vinte e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde /ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5702D8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 076/2022. Contratado:**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Avenida A, Galpão A, bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**. Valor Contratado:de **R$ 63.136,04 (Sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos).**Data de assinatura: 08 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9106E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MÁQUINA BIOQUÍMICA)**, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
CONTRATO N° 085/2022. Contratado:**MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Barão de Contendas, r 09, nº 111, lote 04, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22. Valor Contratado:de **R$ 174.000,00(Cento e setenta e quatro mil reais).**Data de assinatura: 13 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D8BDAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:035/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **025/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MÁQUINA BIOQUÍMICA), ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.
Após O Processo Licitatório Nº 036/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Barão de Contendas, r 09, nº 111, lote 04, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC0A0FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 035/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **025/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MÁQUINA BIOQUÍMICA), ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.
Após o Processo Licitatório Nº 035/2022, Comunica-Se sua **HOMOLOGAÇÃO MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Barão de Contendas, r 09, nº 111, lote 04, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C12A4779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO001/2023 em conformidade com o art. 74 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: CESPAM (CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 69.908.994/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL.
VALOR GLOBAL: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)
PERÍODO: 12 meses

Arcoverde, 06 de janeiro de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:717FEADC

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DE NATUREZA PRECÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR 180 DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO ARCOTTRANS Nº 006/2022. CONTRATO Nº 006/2022

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que firmou contrato com a empresa RIO CLARO – AUTO VIAÇÃO RIO CLARO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.384/0001-53, cujo objeto é a delegação, por excepcional interesse público, em caráter precário e transitório, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura (30/06/2022), da prestação do serviço de transporte Coletivo Urbano de Passageiros, por meio de ônibus, na cidade de Arcoverde/PE, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, englobando as linhas municipais já existentes, com fundamento no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Arcoverde, Lei nº 1.433, de 21 de outubro de 1981; no que couber, e demais normas aplicáveis, notada e especialmente as Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações; fundado, ainda, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e o Excepcional Interesse Público, bem como nos demais preceitos legais aplicáveis à matéria.

Arcoverde, 07 de julho de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA
Presidente da Arcottrans

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:EB2E74D9

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PMA Nº 005/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que firmou contrato com a empresa ADNAIRA KARLA LIMA DE MARINS SAMPAIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.043/0001-60, Contratação de empresa no fornecimento parcelado de cimento, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes na Ata de Registro de Preço nº 005/2022 – PMA e proposta, com vigência da data de sua assinatura, qual seja, 05/10/2022 até 05/10/2023, no valor total de R$ 54.943,43 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). Fundamentado na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

Arcoverde, 08 de novembro de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA
Presidente

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:30DE8B59

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que firmou contrato com a empresa MULTIPLOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.626.116/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para serviços de assessoramento técnico para as demandas técnicas de engenharia da Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde (ARCOTTRANS), pelo

período de 05 (cinco) meses, com vigência da data de sua assinatura, qual seja, 20/06/2022 até 20/11/2022, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412/2018, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

Arcoverde, 07 de julho de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA
Presidente

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:CFA9EE46

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que firmou contrato com a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em recursos humanos, com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento, no período de 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos pertinentes.

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA
Presidente

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:C64F7587

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que firmou contrato com a empresa TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.052/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de serviços de uso de um Sistema Online de Gerenciamento, Publicação de documentos e Portal da Transparência, por meio de sítio específico na internet, em atendimento a Lei da Transparência LC nº 131/2009, Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, Resolução vigente do TCE/PE, Instruções Normativas do TCU, avaliações do MPF e da CGU, no período de 03 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2022, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA
Presidente

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:1CEF5F1C

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PMA Nº 003/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que firmou contrato com a empresa RODOVIP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo (Locadora), automóvel do tipo utilitário sem a inclusão de motorista e combustível, para atendimento da Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde (ARCOTTRANS) para realização de demandas finalísticas da entidade, em regime de empreitada por preço unitário, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – PMA e proposta, com vigência da data de sua assinatura, qual seja, 03/06/2022 até 06/06/2023, no valor estimado total de R$ 34.266,48 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Fundamentado na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

Arcoverde, 07 de julho de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA
Presidente

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:34DC1214

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de propostas de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 01/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços com locação de equipamentos e impressoras de alta rotação mult-xerox laser, com manutenções e suprimentos. Recepção das propostas até: 11/01/2023, ás 09 (Nove) horas. Planilhas, termos e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h, através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:AF5B87ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 138/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 92/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material permanente através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. . Quantidade de itens: 44; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 2.286.971,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00092-2022 e

na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 09 de janeiro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:9F8B6E45

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 144/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 96/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de consumo para kit escolar, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Quantidade de itens: 28; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 2.574.612,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00096-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 09 de janeiro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:FD7AF755

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 139/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 93/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de materiais/equipamentos destinados ao Hospital Júlio Alves d Lira - HJAL, visando atender as demandas da nova sala de parto. Quantidade de itens: 59; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 193.899,31. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00093-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 09 de janeiro de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTE
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:E6163215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bezerros, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico n° 001/2022, resolve publicar os valores registrados para Contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas sócio assistenciais da secretaria de cidadania, em favor das seguintes empresas: 1**) MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA MECNPJ 07.056.098/0001-48** com o lote: 2 no valor total de R$ 39.000,00.**2) TRANSROCA COMERCIAL LTDA04.159.635/0001-97** com o lote: 1 no valor total de R$ 123.450,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:4B118119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bezerros, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022, resolve publicar os valores registrados para a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de enxovais para bebês, para atender as demandas socioassistenciais da secretaria de Cidadania, em favor das seguintes empresas: **1) CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 10.430.444/0001-10** com os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 12, 16, 17 e 18, no valor total de R$ 62.015,00. **2) L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ 20.470.692/0001-49** com o item 3, no valor total de R$ 5.970,00. **3) J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 37.253.522/0001-05**com os itens 4, 9 e 10, no valor total de R$ 15.785,00. **4) KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ 37.937.325/0001-05** com o item 14, no valor total de R$ 670,00. **5) UNICA SANEANTES LTDA CNPJ 43.392.983/0001-61** com os itens 11 e 13, no valor total de R$ 11.700,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:3424EEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bezerros, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico n° 004/2022, resolve publicar os valores registrados para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, em favor das seguintes empresas: **1) ALESSANDRA NUNES LORDS CNPJ 03.865.570/0001-32** com os itens 2, 9 e 10, no valor total de R$2.314,00. **2) GLOBE IMPORT & EXPORT EIRELI CNPJ 10.361.835/0001-20** com os itens 1, 3, 5, 6, 7 e 16, no valor total de R$ 11.714,00. **3) 100 SPORTS EIRELI CNPJ 29.761.115/0001-80**com os itens 4, 8, 11, 12, 13 e 15, no valor total de R$ 6.533,50.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8C31F5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bezerros, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico n° 005/2022, resolve publicar os valores registrados para a contratação de serviços de arbitragem desportiva, em diversas modalidades esportivas, para realização dos jogos esportivos, destinados a suprir às necessidades das Secretarias de Cidadania e Educação do Município de Bezerros-PE, em favor das seguintes empresas: **NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA CNPJ 39.778.426/0001-06** com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor total de R$123.502,10.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:A08A38F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo ac. Lote 1: G. da Silva Sistemas Inteligentes Em Controle e Automação de Processos. CNPJ: 13.151.308/0001-80, pelo valor de R$1.500.000,00.

Bom Jardim, 22/12/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:44CD3176

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE RESCISÃO/ DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO/ DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral de Contrato Firmado com empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no Município de Bom Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo VI do Edital de Licitação de nº 011/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o Art. 78, XII, c/c Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 055/2021, referente ao Processo Nº 047/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviço de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, Classe II, gerados no Município de Bom Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse da Administração, qual seja, o surgimento de possibilidade mais vantajosa de realização do objeto do Contrato. A possibilidade jurídica de rescisão pelo motivo apontado repousa no Art. 58, II, c/c Arts. 78, XII e 79, I da Lei 8666/93.

Ressalte-se que a modificação de situação fática encontra-se justificada através do estudo de viabilidade realizado por Comissão Técnica, que apontou a possibilidade de envio dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Bom Jardim para o Aterro Sanitário do Município de Passira com resultado mais eficiente para a Administração.

O interesse público encontra-se justificado diante da vantajosidade econômico financeira decorrente da proximidade entre os Municípios de Passira e Bom Jardim.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Bom Jardim para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Bom Jardim/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:268F12A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Assessoria Jurídica em parecer fundamentado no art. 25 inciso III da 8666/93, no Processo Licitatório Nº 0010/2023, Inexigibilidade 0009/2023, que teve por objeto: Contratação de Empresa para o Serviço de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classificados como Classe IIA, Nbr 10.004/2004 Classe e IIB, Gerados pelo Município Do Bom Jardim.

EMPRESA C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.046.681/0001-40, para a prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município, a contratada fará jus à importância de **R$ 74,31 (setenta e quatro reais e trinta e um centavos) por tonelada.**
Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal Nº 8666/93.
RATIFICA este Processo e determina a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento das empresas, para assinatura do respectivo contrato.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5D2AAE20

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00010/2023. Processo Nº: 00011/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Forró Rangel Brazzaville para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2023 as 00h00min em Praça Pública, em comemoração as festividades de São Sebastião no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios de Pés de Serra de Caruaru- ASFOC CNPJ: 11.706.77/0001-70. Valor R$ 30.000,00.

Bom Jardim, 06/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9CAA2DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PORTARIA Nº 387, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde (diversas áreas) e Agente de Combate às Endemias no Município de Bom Jardim – PE.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 867, de 26 de março de 2008, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006, bem como a Lei Municipal nº 982, de 29 de março de 2016, que cria a nova estrutura administrativa referente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município, a serem providos através do Processo Seletivo Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Público no âmbito do Município de Bom Jardim - PE, para a contratação de pessoal visando ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 6º, I, e o Art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que determinam o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias mediante Processo Seletivo Público de provas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para o provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no Município de Bom Jardim – PE.

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCOS EDUARDO MIRON MENDES	990109	Presidente
LUANA TAYNARA DA SILVA FERREIRA BARROS	990226	Relator
ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA DUARTE	648	Membro da Comissão

Art. 2º - Definir que a Comissão ora instituída acompanhe o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos; a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; a segurança e o isonomia de todo o Processo Seletivo Público; e a prestação de informações e esclarecimentos às partes interessadas pela contratada e pela contratante.

Art. 3º - Determinar que cabe ao Presidente da Comissão estipular horários e locais de reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão; estipular a pauta das reuniões; receber questionamentos e pedidos de informações sobre o Processo Seletivo Público; assinar ofícios e encaminhamentos sobre o Processo Seletivo Público; supervisionar e acompanhar o cumprimento dos requisitos contratuais por parte da Contratada; garantir que os membros da Prefeitura tenham acesso a todas as informações sobre o correto progresso das atividades do Processo Seletivo Público; participar de reuniões com a Contratada; convocar os demais membros da comissão para a realização de atividades fiscalizatórias do contrato.

Art. 4º - Determinar que cabe ao Relator da Comissão elaborar o Relatório Final sobre os serviços da Contratada, inclusive em relação ao cumprimento dos termos contratuais, financeiros e técnicos; manter registros de todas as comunicações entre a comissão e a Contratada; dar apoio e suporte ao Presidente da Comissão nas atividades por ele designadas; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º - Determinar que cabe ao Membro da Comissão dar apoio, assistência e prestar auxílio ao Presidente da Comissão e ao Relator da Comissão, quando determinado pelo seu Presidente da Comissão; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - Determinar que é vedado aos membros da comissão ter acesso a quaisquer informações sigilosas do certame, inclusive aos títulos, documentos de experiência profissional, documentos pessoais dos candidatos, recursos, resultados e listas antes da sua publicação, além de qualquer informação que possa comprometer a lisura, a isonomia e a legalidade do Processo Seletivo Público.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:7258FD81

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a realização de Seleção Pública para provimento de cargos vacantes de Agente Comunitário de saúde e Agente Comunitário de Endemias, do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, demonstrada pela Secretaria de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos em quantitativo suficiente venha a suprir as necessidades atuais do Município,

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a instauração e realização de Processo de Seleção Pública a fim de preencher as vagas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias diante da necessidade do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O edital de abertura da Seleção Pública estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame, os requisitos para a investidura nos cargos, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas por cargo, função e por área de habilitação ou de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e os valores atribuídos aos títulos e à remuneração do cargo.

Art. 2º A responsabilidade de fiscalização do Processo de Seleção Pública será da comissão nomeada para este fim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:8B063F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "PRISCILA SENNA", através da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 34.284.509/0001-25, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 28.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:7B65D5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista **"RAPHAELA SANTOS"**, através da empresa RAPHAERLA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 46.654.544/0001-78, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 29.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:6CF77464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - JOSE MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.497.725/0001-03.

Valor Global: R$ 64.502,18.

2 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.557.130/0001-44.

Valor Global: R$ 10.000,00.

3 - TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.433.259/0001-87.

Valor Global: R$ 12.160,80.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 06 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5513AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSE MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.497.725/0001-03.

Valor Global: R$ 64.502,18.

2 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.557.130/0001-44.

Valor Global: R$ 10.000,00.

3 - TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.433.259/0001-87.

Valor Global: R$ 12.160,80.

Brejinho – PE, 06 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:59D1D25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSE MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.497.725/0001-03.

Valor Global: R$ 64.502,18.

2 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.557.130/0001-44.

Valor Global: R$ 10.000,00.

3 - TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.433.259/0001-87.

Valor Global: R$ 12.160,80.

Brejinho – PE, 06 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:725AA287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Carnes Bovinas, Suínas e de Aves para merenda escolar e atender as necessidades das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL - ME, CNPJ: 40.708.534/0001-91.

Valor Global: R$ 366.950,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 05 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4EFA41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Carnes Bovinas, Suínas e de Aves para merenda escolar e atender as necessidades das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL - ME, CNPJ: 40.708.534/0001-91.

Valor Global: R$ 366.950,00.

Brejinho – PE, 05 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A38DDD4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Carnes Bovinas, Suínas e de Aves para merenda escolar e atender as necessidades das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL - ME, CNPJ: 40.708.534/0001-91.

Valor Global: R$ 366.950,00.

Brejinho – PE, 06 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5A3973B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 03/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº: 043.782.444-62, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR,** símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8269FBEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.818, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte a lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 1.172.300.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões e trezentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.172.300.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 990.313.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 181.987.000,00 onde:

a) R$ 65.233.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R$ 4.128.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R$ 112.626.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 1.057.515.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 203.519.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 36.122.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 57.448.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 1.000.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 860.852.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 9.000.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 1.167.941.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ - 110.426.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 76.100.000,00
Operações de Crédito..... R$ 65.000.000,00
Alienação de Bens..... R$ 1.000.000,00
Transferências de Capital..... R$ 10.100.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 38.685.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 38.685.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 1.172.300.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 1.172.300.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 872.897.975,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 299.402.025,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 205.960.235,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 34.353.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 59.088.790,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 117.415.025,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 864.776.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 494.404.190,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 15.982.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 354.389.810,00
II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 171.785.000,00
Investimentos..... R$ 163.375.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 250.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 8.160.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 38.685.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 38.685.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 97.054.000,00
V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 1.172.300.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.
Art. 9º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e/ou Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários

disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.
Palácio Conde da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTA: Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação das planilhas dos Anexos, no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da prefeitura, no link https://www.cabo.pe.gov.br/porta da transparência/.

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F48D87B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.817, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2023

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 3.668, de 27 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo I que atualiza as prioridades para o exercício de 2023, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal constantes na Lei nº 3.668/2021 e seus anexos.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 3º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, atualizados por esta Lei que integra a programação discriminada nos anexos e na Lei Orçamentária Anual/2023.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4º Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.
Art. 5º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.
§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.
§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.
Art. 6º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.
Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.
Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.
Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.
§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.
§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.
Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTA: Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação das planilhas dos Anexos, no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da prefeitura, no link https://www.cabo.pe.gov.br/porta da transparência/.

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:625EF584

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 807/2022.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1.551/2022 – SME de 20/12/2022, C.I nº 759/2022 – SEARH de 15/12/2022, Processo nº 25.012 - SEARH de 05/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.012 – COLEG/SEARH de 13/12/2022 e Despacho GRH de 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **SUE ELLEN NASCIMENTO DE LIMA** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** mat. **32.835,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por **06** (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DE8A8FF6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) no dia 03/01/2022. Edição 3250, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, no valor de R$ 3.199.893,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 730	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	110.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 110.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, no valor de R$ 3.199.893,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 730	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 40 - 1.660.3110 Recursos Transferidos pelo FNAS – Emendas Individuais	110.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 110.000,00

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.12.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1B369A6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.267 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA para o triênio 2021/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011); e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 10, de 22 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, que altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Gestão 2021-2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, passando sua nova composição para o triênio 2021/2023, iniciado em 27/04/2021 e com término previsto para 27/04/2023, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares:	**Órgãos:**
1. Andréa Maria Galdino dos Santos (CPF: 030.918.084-83)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Flávio Batista de Araújo (CPF: 077.651.964-64)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra (CPF: 025.754.024-50)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Rafael Ferreira Cordeiro (CPF: 045.467.804-51)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Cristiano Ferreira do Nascimento (CPF: 793.795.914-20)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Tarcio Fernando Soares de Andrade Júnior (CPF: 595.298.731-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	**Órgãos:**
1. Marília Gabriella Torres de Andrade (CPF: 062.595.744-01)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Jorge José Lins de Queiroz (CPF: 799.334.754-87)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Andresa Maria da Silva (CPF: 049.644.794-71)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Sérgio Pedro da Silva (CPF: 023.910.224-09)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e

	Serviços Públicos – SMCRSP
5. Edinilson Alves de Oliveira (CPF: 592.736.824-72)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. José Nilson Silva de Moura (CPF: 836.167.214-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II – 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Entidades não governamentais:**
1. André Miguel Ribeiro (CPF: 074.282.334-29)	Centro de Assistência Social e Educacional "Projeto Levante"
2. Janair Santana de Araújo (CPF: 044.293.344-47)	Igreja Evangélica Batista do Cabo - COHAB
3. Gleidvander Silva dos Santos (CPF: 049.333.854-32)	Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI
4. Claudineide da Rocha Viana (CPF: 096.762.064-31)	Representante de Usuário
5. Gyslanea Dayanne da Silva (CPF: 075.438.714-32)	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 6804
6. Maria Raquel Fernandes Ramos – CPF: 056.303.924-84	Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região/Reg. Profissional nº 02/13.497

Suplentes:	**Entidades não governamentais:**
1. Genileide Alves da Silva (CPF: 515.609.924-68)	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
2. Marcelo Gonçalves Santos (CPF: 719.489.964-72)	Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
3. Edinaldo Gomes de Melo (CPF: 381.573.064-34)	Associação dos Moradores da Charneca – AMC
4. José Amaro da Silva Filho (CPF: 346.152.614-20)	Associação dos Moradores do Bairro do Malaquias
5. Miriam Alves da Silva – CPF. 050.340.064-56)	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 5873
6. Vacância	-

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.058 de 17 de junho de 2021.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de junho de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 28 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:56D02D32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.268 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho – CMS/CSA, para o triênio 2021/2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, no artigo 6º da Lei Ordinária nº 2485, de 19 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02326.000.067/2022-0006, oriundo do Ministério Público de Pernambuco - 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, que versa sobre cumprimento da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições 02326.000.067/2022, tendo sido cumprida a determinação de realização, com urgência, de nova eleição para CMS/CSA;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 2485, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde do município do Cabo de Santo Agostinho - SUS/CABO, a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde - CMS/CABO, revoga a Lei nº 1687/1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 321, de 08 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho – CMS/CSA, que homologou o resultado parcial da eleição, passando a compor as 09 (nove) vagas junto ao CMS/CSA, triênio 2021/2024, Segmento Usuário, as seguintes entidades (em ordem de classificação de acordo com a quantidade de votos recebidos e, como critério de desempate, o que prevê o Regimento Eleitoral, Capítulo IX, Art. 21º);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 323, de 22 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho – CMS/CSA, que homologou o resultado das inscrições para ocupação da 10ª vaga junto ao CMS/CSA, triênio 2021/2024, Segmento Usuário, as seguintes entidades (em ordem de classificação de acordo com o critério de desempate, previsto no Regimento Eleitoral, Capítulo IX, Art. 21º, e no Edital Convite - ANEXO I da Resolução Nº 322, de 08 de setembro de 2022);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio Conselho Municipal de Saúde - CMS/CABO, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho - CMS, para o triênio 2021/2024, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – 05 (cinco) representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços:

ENTIDADE	**NOME**	**CPF**
Gestão	Ana Maria Martins C. de Albuquerque **(TITULAR)**	473.916.346-20
	Ana Cláudia Isabella G. Cantanhede **(SUPLENTE)**	101.847.564-80
	Micheline da Silva Francisco **(TITULAR)**	038.197.784-62
	Ediel Sales Florêncio **(SUPLENTE)**	464.646.034-34
	Deysiane Maria da Silva **(TITULAR)**	050.485.954-40
	Danielle de Kássia V. Moura Bezerra **(SUPLENTE)**	025.754.024-50
	Ricardo Alexandre M. de Albuquerque **(TITULAR)**	067.555.804-22
	Wylna Amorim Espinar **(SUPLENTE)**	010.838.507-84
Prestador de Serviços - OFTALMOS	Maria Cristina Bezerra Carneiro **(TITULAR)**	008.325.854-08
	Maria Fernanda de Melo **(SUPLENTE)**	133.416.354-59

II – 10 (dez) representantes dos Usuários:

ENTIDADE	**NOME**	**CPF**
Ass. Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas	Maria José de Fátima da silva Barros **(TITULAR)**	224.623.504-97
Onze Negras do Engenho Trapiche	Ana Maximiana da Silva Santos **(SUPLENTE)**	351.173.544-00
Sindicato dos Prof. do Mun. do Cabo de Sto. Agostinho – PE	Rossana Maria Soares da Silva **(TITULAR)**	741.471.884-00
	Maristela Gabriel de Melo **(SUPLENTE)**	225.021.304-68
Ass. das Mulheres de Pte. dos Carvalhos	Vandilma Maria de Oliveira **(TITULAR)**	024.102.444-75

	Maurilia Mota da Silva **(SUPLENTE)**	042.721.204-92
Igreja Assembleia de Deus Filadélfia	Ladjane Macário de Oliveira **(TITULAR)**	036.505.474-73
	Regina da Luz Vieira Valério **(SUPLENTE)**	064.559.324-98
Centro de Ass. e Des. Integral - CADI	Ivaldo Sales da Silva **(TITULAR)**	197.013.304-04
	Luciana Regina Ferreira **(SUPLENTE)**	135.533.018-13
Reserva da Cidadania Ag. de Des. Humano e Emp. Social	Eliana Aparecida Leopoldina **(TITULAR)**	131.307.258-30
	Jefferson Alberto dos Santos **(SUPLENTE)**	081.229.494-79
Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama (AMAI)	Gleidvander Silva dos Santos **(TITULAR)**	049.333.854-32
	Ricardo Fabiano Santos **(SUPLENTE)**	720.550.575-53
Centro Comunitário Cassari	Antônia Maria da Silva **(TITULAR)**	457.419.724-20
	Harrison Franklin C. Albuquerque **(SUPLENTE)**	084.311.064-33
Associação de Moradores de Vila Nova	José Francisco da Silva **(TITULAR)**	932.501.264-20
	Hilquias Jerônimo de Oliveira **(SUPLENTE)**	061.240.444-71
Ass. dos Pequenos Agricultores do Eng. Utinga de Baixo	Maria Célia Alves da Silva **(TITULAR)**	124.726.894-20
	Raquel Maria da Silva Costa **(SUPLENTE)**	416.376.314-72

III – 05 (cinco) representantes dos Trabalhadores da Saúde:

ENTIDADE	NOME	CPF
SINTRAC	Creuza Aurino Xavier **(TITULAR)**	254.886.604-10
	José Antonio Lourenço **(SUPLENTE)**	320.188.514-20
SINDCSACE	Jony Fernandes Bastos **(TITULAR)**	047.821.834-61
	Chirleide Cavalcante da Silveira **(SUPLENTE)**	046.609.444-25
SEEPE	Mara Núbia Oliveira Roque **(TITULAR)**	368.639.715-34
	Laudiceia Ferreira da Silva **(SUPLENTE)**	034.556.314-01
Cons. de Serviço Social	Paula Cristina Lima de O. Lopes **(TITULAR)**	288.118.198-81
	Myrna Tavares Bezerra **(SUPLENTE)**	620.441.254-04
Conselho Regional de Farmácia do Est. de PE	Digna Bergham G. do N. Fragoso **(TITULAR)**	104.720.224-63
	Paulo Gabriel dos S. Furtado **(SUPLENTE)**	050.735.243-22

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1559, de 23 de maio de 2017.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 22 de setembro de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 30 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE.
Secretária Municipal de Saúde (SMS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A37DAED6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/CABOPREV/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/CABOPREV/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.**
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: SALAZAR & MOTA LTDA-ME – CNPJ/MF Nº 27.777.182/0001-68, vencedora do Item no valor total de R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:36C0D969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Programas Sociais – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 008/PMCSA-FMAS/2022. **Processo Administrativo:** nº 244/2022. **Processo Licitatório:** nº. 010/PMCSA-FMAS/2022 **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Av. Bom Conselho, nº 316-A, Ponte dos Carvalhos, CEP: 54580-330, a ser destinado ao funcionamento da Sede do Programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sr. Salomão Gomes Barbosa **Valor Total**: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:30CC1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 29 de dezembro de 2022, página 23, Código Identificador:9FC8AA80, referente ao título acima.

Onde se lê:
Contratado: Severino José Carneiro de Mendonça.

Leia-se:

Contratado: Bugaty Consultoria e Participações S/A, nesse ato representado pelo Srº Severino José Carneiro de Mendonça.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:F110E6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE
Nº002/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Maria Rosângela Bezerra, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO N.º 004/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Pelo período de 12 meses. Empresa Contratada **CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444, andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290. O Presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor do contrato por motivo de reajuste. O contrato celebrado em 16 de abril de 2021, tem o seu o valor Global de **R$32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescida de mais 01 de igual valor, para **E**laboração da Prestação de Contas Anual. Após reajuste, o valor mensal passa a ser de R$2.834,58 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Baseado no índice de reajuste do IPCA do IBGE. Fica acrescido ao contrato inicial o valor de **R$1.505,61** (hum mil quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos), referente aos 3,5 (três meses e meio) e a parcela para **E**laboração da Prestação de Contas Anual, restantes do aludido prazo do 1º Termo Aditivo contratual.

Cachoeirinha/PE, 06 de janeiro de 2023.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:124B54F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE
Nº002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 2º TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº058/2021, oriundo do PROCESSO N.º 006/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Fundo Municipal de Educação, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto a empresa CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444, andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290. O Presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor do contrato por motivo de reajuste. O contrato celebrado em 16 de abril de 2021, tem o seu o valor Global de R$71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), acrescida de mais 01 de igual valor, para Elaboração da Prestação de Contas Anual. Após reajuste, o valor mensal passa a ser de R$6.236,08 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos). Baseado no índice de reajuste do IPCA do IBGE. Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$3.312,36 (três mil trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), referente aos 3,5 (três meses e meio) e a parcela para Elaboração da Prestação de Contas Anual, restantes do aludido prazo do 1º Termo Aditivo contratual.

Cachoeirinha/PE, 06 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4A36FC56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através da Gestora a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, torna público o 4º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 059/2019, junto a empresa CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290, para os serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - PE, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O reajuste foi de R$1.213,62 (hum mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos) no valor mensal, passando portanto o valor mensal para R$6.213,62 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Fica acrescido ao Contrato inicial o valor R$80.777,06 (oitenta mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos), dividido em 12 parcelas R$6.213,62 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos) acrescida de mais 01 de igual valor, para Elaboração da Prestação de Contas Anual. Fica aditado o prazo, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2023, o contrato nº059/2019.

Cachoeirinha/PE, 06 de janeiro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:38CF7299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através do Secretário de Finanças o Sr. Gilberto Silva Raimundo, torna público o extrato do 4º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço Nº001/2019 – Cujo objeto: Contratação de empresa para realização de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**, junto à empresa** CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-2, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290. O reajuste foi de R$2.898,51 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) no valor mensal, passando portanto o valor mensal para R$14.398,51

(quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) mensal. Fica acrescido ao Contrato inicial o valor de R$187.180,63 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta reais e sessenta e três centavos), dividido em 12 parcelas R$14.398,51 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescida de mais 01 de igual valor, para Elaboração da Prestação de Contas Anual. Fica aditado o prazo, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2023, o contrato nº051/2019.

Cachoeirinha/PE, 06 de janeiro de 2022.

GILBERTO SILVA RAIMUNDO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B4675F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 010/2023 – GAB.

PORTARIA N°. 010/2023 – GAB.

EMENTA: Homologa o Concurso Público nº 01/2022, para a investidura em cargos públicos do Município de Cachoeirinha, realizado sob a responsabilidade do Instituto de Administração e tecnologia- ADM&TEC, e no que concerne à realização das provas pela mesma empresa acima mencionada.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, inciso II da *CONSTITUIÇÃO*DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e Art. 63, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha de 05/04/1990.

Considerando a publicação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, para a investidura em cargos públicos do Município de Cachoeirinha/PE, veiculados nos sítios do Instituto de Administração e tecnologia- ADM&TEC- e o esgotamento dos prazos para eventuais recursos em face dos atos administrativos decorrentes do edital nº 01, de 12 de julho de 2022, do referido concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, para a investidura em cargos públicos do Município de Cachoeirinha, conforme relação divulgada nos sítios do Instituto de Administração e tecnologia- ADM&TEC (www.admtec.org.br), no qual consta os cargos ofertados, o nome completo, data de nascimento e número de inscrição dos candidatos, o resultado obtido por cada um deles e a ordem de classificação dos aprovados.

Parágrafo único: a relação a qual se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Portaria, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ACEDDF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Caetés.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.579.860,00.

CAETÉS/PE, 06 de Janeiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:52F3B139

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PMC. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e eletroeletrônicos para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.569/0001-54, VENCEDORA DO ITEM: 46. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.775,00.

EMPRESA: **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.733.585/0001-33, VENCEDORA DO ITEM: 43. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 33.900,00.

EMPRESA: **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, VENCEDORA DO ITEM: 9. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.725,00.

EMPRESA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 11, 14, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 32, 33, 34, 36 e 38. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 61.920,00.

EMPRESA: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675..507/0001-03, VENCEDORA DOS ITENS: 45 e 50. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 58.450,00.

EMPRESA: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, VENCEDORA DOS ITENS: 40, 41, 44, 47 e 49. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 146.735,00.
EMPRESA: **SERTÃO FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.259/0001-07, VENCEDORA DO ITEM: 26. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 21.250,00.

EMPRESA: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 24, 28 e 30. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 40.034,50.

EMPRESA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 13, 23, 29, 31, 35, 39, 42, 48 e 51. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 40.034,50.

ITEM – 37 – FRACASSADO.

CAETÉS/PE, 06 de Janeiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F3FCEAE0

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Caetés.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.023.539/0001-05, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.302.048,09.

CAETÉS/PE, 06 de Janeiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D27B9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - DATADO: 06/01/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA, ESTABELECIDA A RUA CONSELHEIRO JOAO FRANCISCO DA SILVA Nº 79 – SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 26.753.716/0001-53 OBJETIVO: Contratação empresa especializada nas atividades de Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia. Valor do Contrato mensal: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Vigência Contratual.12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Canhotinho, 06 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A2A69FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2019

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 179/2019** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 047/2019 CARTA CONVITE Nº 006/2019** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE CARNES BOVINAS, DO ABATEDOURO REGIONAL DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, LOCALIZADO NA ROD. 320 AO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE, EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESPECIFICAMENTE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.479.446/0001-05.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2023.**

Carnaíba (PE), 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:05790399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TAXAS E ISSQN.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, nos termos do art. 142 do Código Tributário nacional; art. 131, 136, 138, 145, 147, 149, 150 § 1º 178, 185, 186, 229, 234, 235, 237, 241, 242, 259, 263, 264 e 270, todos do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 002/2018), **NOTIFICA os contribuintes do lançamento do IPTU e demais tributos lançados conjuntamente, bem como as Taxas de Poder de Polícia e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de Profissionais Autônomos para o exercício 2023, nos termos seguintes:**

I – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago em parcela única até o dia 31 de Maio de 2023.

II – A Taxa de renovação anual das Licenças de Funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores de vigilância sanitária, transporte de passageiros/taxistas, ISS Autônomo, lançadas conjuntamente, serão pagos em parcela única até o dia 31 de Março de 2023.

III – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais Autônomos sujeitos à obrigação tributária será lançado em cota única, terá o vencimento em 31 de Março de 2023.

IV – Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU, até o vencimento (31/05/2023), fica assegurado, nos termos do art. 150, § 1º da Lei Municipal nº 002/2018, uma redução de 15% (quinze cento).

V – A redução de que trata o artigo anterior, já se encontra consignada nos respectivos carnês do recolhimento dos tributos;

VI – Não havendo expediente na Tesouraria desta Prefeitura, os prazos estabelecidos neste edital considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

VII – No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos estabelecidos, nem ser formulada reclamação em conformidade com o disposto no item anterior, incidirão sobre o valor do débito original, os acréscimos legais, nos termos da legislação tributária vigente.

IX – Os recolhimentos dos tributos deverão ser efetuados nas Agências da Caixa Econômica Federal ou aplicativo Conta Caixa.

X – Os carnês não recebidos até o dia 14 de Abril de 2023 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes a partir do dia 15 de Abril de 2022 no Setor de Tributação desta Prefeitura, com sede na rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156 / (81) 3634-9173.

Casinhas/PE, 02 de Janeiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita do Município.

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:ACF1E803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, destinado à ampliação da Unidade Mista Virgínia Guerra - e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Unidade Mista Virginia Guerra.

CONSIDERANDO que a população residente na localidade tem demandado em maior quantidade dos serviços prestados na Unidade Mista Virginia Guerra, ocasionando uma sobrecarga no atendimento aos pacientes.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel **situado na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, destinado à ampliação da Unidade Mista Virgínia Guerra,** de propriedade do **ESPÓLIO DE JOSÉ TRAJANO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 010.379.354-20, e do **Espólio de sua esposa SEBASTIANA GUILHERMINA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 1.648.111, SSP/PE, casados, tendo o imóvel em questão a inscrição imobiliária sob o nº 01.02006.0080.000.

Art. 2° - O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto Expropriatório, destina-se a ampliação da Unidade Mista Virgínia Guerra, no bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE.

Art. 3° - O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto Municipal encontra-se descrito em planta integrante da área onde está construído o imóvel na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, tendo como confrontações: Frente medindo 8,10m com a Rua Manoel Borba; Lado posterior medindo 8,10m com a residência do Sr. Edson Pereira da Silva (inscrição do imóvel: 01.02.006.0326.001); Lateral direita medindo 26,50 com a Unidade Mista Virgínia Guerra; e Lateral esquerda medindo 26,50 com a residência do Sr. Reginaldo Cabral da Lima (inscrição do imóvel: 01.02.006.0072.001).

Art. 4º - O Município de Chã de Alegria/PE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado, bem como, pode, para efeito de imissão provisória na posse, a urgência que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5° - O Município de Chã de Alegria deverá apurar todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não na dívida ativa, relativo ao proprietário ou ao imóvel do presente decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 2021 de junho de 1941.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO EM 02/01/2023

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE**

Área do Terreno: 214,65m2
Área Construída: 111,89m2
Área de Coberta: 132,00m2
Proprietário: José Trajano da Silva
Município: Chã de Alegria/PE

CONFRONTAÇÕES

O imóvel tem as seguintes confrontações:

Frente medindo 8,10m com a Rua Manoel Borba;
Lado posterior medindo 8,10m com a residência do Sr. Edson Pereira da Silva (inscrição do imóvel: 01.02.006.0326.001;)
Lateral direita medindo 26,50 com a Unidade Mista Virgínia Guerra; e
Lateral esquerda medindo 26,50 com a residência do Sr. Reginaldo Cabral da Lima (inscrição do imóvel: 01.02.006.0072.001);

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:0932F0C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/3023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2023.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, faz saber a todos que virem este edital que foi decretado de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 003, datado de 02 de janeiro de 2023, o imóvel situado na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, de propriedade do Espólio de JOSÉ TRAJANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 010.379.354-20 , e do Espólio de sua esposa SEBASTIANA GUILHERMINA DA SILVA, portadora da cédila de identidade sob o nº 1.648.111, SSP/PE , casados sob o regime de comunhão universal de bens, tendo o imóvel em questão, inscrição imobiliária sob o nº 01.02006.0080.000.

O Prefeito Municipal de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** os presumíveis herdeiros do **ESPÓLIO DE JOSÉ TRAJANO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 010.379.354-20, e do **Espólio de sua esposa SEBASTIANA GUILHERMINA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 1.648.111, SSP/PE, quanto à **declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº 003, datado de 02 de janeiro de 2023**, referente ao imóvel **situado na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE**, proveniente do Registro Imobiliário nº 8039, livro nº 3-Y, às fls. 26, da Serventia Registral de Glória do Goitá/PE, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo adiante transcrito:

O imóvel objeto de desapropriação está descrito em planta integrante da área onde está construído o imóvel na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, tendo como confrontações: Frente medindo 8,10m com a Rua Manoel Borba; Lado posterior medindo 8,10m com a residência do Sr. Edson Pereira da Silva (inscrição do imóvel: 01.02.006.0326.001); Lateral direita medindo 26,50 com a Unidade Mista Virgínia Guerra; e Lateral esquerda medindo 26,50 com a residência do Sr. Reginaldo Cabral da Lima (inscrição do imóvel: 01.02.006.0072.001).

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo engenheiro civil, Sr. Danilo Mendonça Souto, inscrito no CREA nº 79199-D/PE, o imóvel foi avaliado em **R$ 122.097,21 (cento e vinte e dois mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019)

Assim, ficam NOTIFICADOS acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - improrrogável de 15 (quinze) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal).

Chã de Alegria, 05 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chã de Alegria/PE

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:B0DF2B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 067/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME**, CNPJ: **01.945.192/0001-71**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários e hospedagem do e-SUS ab em "Cloud Private Servers", de propriedade da Contratada, de **01/01/2022** a **31/12/2022**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 067/2020.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:00895DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 067/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME**, CNPJ: **01.945.192/0001-71**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários e hospedagem do e-SUS ab em "Cloud Private Servers", de propriedade da Contratada, de **01/01/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 067/2020.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5A46AAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua José Gomes da Silva, no bairro Dom Hélder Câmara e Rua Antônio Bertoldo Campos, no bairro Manoel Simões Filho, na Sede do Município de Chã Grande, segundo 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 002/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Chã Grande e aprovado pela autoridade competente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, conforme AP – 909 FINAL**. Empresa declarada Vencedora: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ Nº **24.361.671/0001-46**, pelo Valor Global de R$ **179.853,68 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 06 de janeiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CC9497D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande **EM CONJUNTO** com o Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor global de R$ **233.291,31 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)** à Empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**, e **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2022**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de diversas ruas na Vila Santa Luzia, no Município de Chã Grande-PE, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F6BA2CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **08.042.774/0001-97**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Prestação de Serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Chã Grande (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando as seguintes áreas específicas: Controle Interno e Governança, Convênios, Congêneres e CAUC (incluindo consultoria na regularização junto à Receita Federal) e Consultoria Tributária, de **01/01/2022** a **31/12/2022**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)** a mais no valor global do Contrato nº 014/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8F1E7A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **08.042.774/0001-97**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Prestação de Serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Chã Grande (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando as seguintes áreas específicas: Controle Interno e Governança, Convênios, Congêneres e CAUC (incluindo consultoria na regularização junto à Receita Federal) e Consultoria Tributária, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)** a mais no valor global do Contrato nº 014/2021.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C8471B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **09.186.210/0001-90**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, de **01/01/2022** a **31/12/2022**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 022/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:81754493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **09.186.210/0001-90**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 022/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:15564259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **09.186.210/0001-90**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Chã Grande/PE, de **01/01/2022** a **31/12/2022**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 056/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:37228DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **09.186.210/0001-90**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Chã Grande/PE, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 056/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:805094AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.610.829,50. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 10/01/2023** as **07h00min**, até o dia **20/01/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 20/01/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/01/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/214

Chã Grande-PE, 06 de janeiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:66B5BBC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023-GP

EMENTA: "Nomeia servidora em Cargo Comissionado, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 743/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, no Cargo Comissionado de Professor Coordenador Técnico Pedagógico FG CC1/FG1, a Sra. BÁRBARA MICHELE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF (MF): 015.029.654-10, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 06 de janeiro de 2023.

Correntes, 06 de fevereiro de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9445FE4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 743 /2023

EMENTA: CRIA CARGO DE COORDENADOR TÈCNICO PEDAGÓGICO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES-PE E DÁ OUTRAS DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - fica criado a QUANTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO - CC OU FUNÇÃO GRATIFICADA - FG PROVIMENTO PADRÃO, DE FUNÇÃO ASSISTEMÁTICA DE MAGISTÉRIO, 01 (um) Professor Coordenador Técnico Pedagógico FG CC1/FG1.

Art. 2º- As atribuições do titular do cargo de Coordenador Pedagógico em comissão são as seguintes:
I - Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino em consonância com as diretrizes educacionais do Município;
II – Elaborar o Plano de Trabalho da Coordenação Pedagógica, articulado com o Plano da Direção da Escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;
III – Coordenar a elaboração, implementação e integração dos Planos de Trabalho dos professores e demais profissionais em atividade docentes, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
IV – Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam da inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
V – Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos Planos de Trabalho dos docentes, coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do Plano Político Pedagógico;
VI – Analisar os dados, referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas a sua superação;
VII – Identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e se for o caso, paralela ao ensino fundamental e médio;
VIII – Planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõe a unidade educacional;
IX – Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional;
X – Acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para registros processo pedagógico;
XI – Participas, em conjunto como a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
XII – Organizar e sistematizar, com a Equipe docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
XIII – Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização;
XIV – Participar da elaboração, articulação implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;
XV – Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação;
XVI – Participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros;
XVII – Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;
XVIII- Orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, cuidadores e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;
XIX – Participar das atividades de formação continuada promovida pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.
Art. 3º será exigida para o cargo a seguinte escolaridade e avaliação de título:
I - Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, saber notório em curso de gestão escolar de mínimo de 80h, devidamente reconhecido pelo MEC, Pós-Graduação de Lato Sensu em diversas áreas do conhecimento.
II –Experiência mínima de 3 (três) anos de docência de licenciatura de professor (a).
Parágrafo Único: O servidor efetivo e/ou em estágio probatório com habilitação especifica nos incisos I, II do art. 3º desta Lei, poderá assumir o cargo de Professor (a) de coordenador pedagógico em Comissão sem dedicação exclusiva, com carga horária de 20h semanais, com base no piso proporcional da educação básica de 100 (cem) horas mensais e passível de acumulação de cargo de professor (a) em qualquer esfera da federação, salvo com compatibilidade de horários.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Anexo I
O Professor **COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO** tem como atribuições:
• Participar da construção, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola.
• Coordenar, sistematizar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas e de docência da escola.
• Identificar as demandas e promover a formação continuada dos/as docentes nas áreas do currículo escolar, de forma articulada com as equipes técnicas de ensino e de normatização da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e das Gerências Regionais.
• Subsidiar, continuamente, a direção da escola em relação a efetivação do currículo escolar e das aprendizagens dos/as estudantes.
• Coordenar o monitoramento pedagógico das turmas, sob a sua responsabilidade na escola.
• Contribuir com a ação docente, em relação aos processos do ensino e aprendizagem, propondo subsídios pedagógicos, com vistas à melhoria das aprendizagens dos professores/as e estudantes.
• Subsidiar as famílias/responsáveis pelos/as estudantes, em relação ao desempenho escolar.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 06 de janeiro de 2023.

Correntes, 06 de fevereiro de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A8478664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinadas ao Fundo de Saúde. Valor: R$229.353,36.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 19 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo

endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 03/01/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FCE3A59C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES E INTERAGE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. José de Macedo Coelho, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INTERAGE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.433.859/0001-45, com sede na Rua Zeferino Nunes Barros, n.º 139, bairro Centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme determinaçôes contidas na Lei N° 8.866/93, regente ao nivel nacional das licitações e contratos dos entes da administração publica, e que rege tambem este, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, fundado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual celebrado entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (tres) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:BA0E92A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 670/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSEROA DE CAMPO, Símbolo CC37, a Sª. **ANA CLAUDIA MENDES DA SILVA**, CPF: 125.028.674-36.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E30CB703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 671/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA Símbolo CC37, o S.º **LUCAS DA SILVA SOARES,** CPF: 706.950.734-86.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:878BA119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 001/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor JURACI ALENCAR REGES, Matrícula funcional nº **2123**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:10D00854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022

Processo administrativo Nº 077-PMD/2022
Edital de pregão eletrônico Nº. 046-PMD/2022.
Ata de registro de preços Nº. 063/ 2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO** CNPJ: 32.680.419/0001- 28
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e congêneres, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
PRAZO DE VIGENCIA: 27/12/2022 à 26/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 252.827,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Dormentes-PE, 28 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C8D6E25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROGRAMA MORADIA LEGAL NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº001/2023.

Notificante: Secretaria de Administração
Notificado: Luzia de Jesus Souza
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) através de Edital por se encontrar em local incerto e não sabido, LUZIA DE JESUS SOUZA, identificada através de cadastros sociais da Secretaria de Assistência Social do Município, como titular da propriedade denominada LOTE Nº22, QUADRA: BB, Medindo 10x20 metros, antiga rua 14, e atualmente denominada de Rua José Jubilino de Macedo através da Lei Municipal nº679/2019, no Loteamento Josias Elpídio Rodrigues, comtemplada por meio do Programa de Habitação da Companhia Estadual de Habitação – CEHAB-PE, área de objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Município de Dormentes-PE, através do Processo Administrativo nº 001/2021, **confrontante** ao lado **Norte** com a Rua José Jubilino de Macedo, ao lado **Leste** com o lote 21, ao lado **Sul** com o lote 05, e ao lado **Oeste** com o lote 23, devendo o notificado (a) da área acima citada, **APRESENTAR -SE** ao setor de Regularização Fundiária do Município com os documentos necessários a Regularização do Imóvel por meio do Programa Moradia Legal, sendo: cópias e originais do CPF e RG, bem como do seu cônjuge/companheiro, Certidão de Nascimento/Casamento, Declaração de renda mensal familiar por meio de *contracheque ou ficha do Cadastro único e Comprovante de Residência de onde mora,* e a terceiros interessados caso houver alguma contestação nos dados apresentados acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação desta notificação, **RECORRER** ao Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Loteamentos, o Sr. Ciro Albuquerque Coelho, representante legal para dirimir os procedimentos conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal nº 667/2019 em consonância com o artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

CIRO ALBUQUERQUE COELHO
Diretor de Regularização Fundiária e Loteamentos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB5D3B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROGRAMA MORADIA LEGAL NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº002/2023.

Notificante: Secretaria de Administração
Notificado: Fernanda Vieira de Brito
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) através de Edital por se encontrar em local incerto e não sabido, FERNANDA VIEIRA DE BRITO, identificada através de cadastros sociais da Secretaria de Assistência Social do Município, como titular da propriedade denominada LOTE Nº10, QUADRA: BG, Medindo 10x20 metros, antiga rua 16, e atualmente denominada de Rua José Miguel da Luz através da Lei Municipal nº679/2019, no Loteamento Josias Elpídio Rodrigues, comtemplada por meio do Programa de Habitação da Companhia Estadual de Habitação – CEHAB-PE, área de objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Município de Dormentes-PE, através do Processo Administrativo nº 001/2021, **confrontante** ao lado **Norte** com o lote 17, ao lado **Leste** com o lote 11, ao lado **Sul** com a Rua José Miguel da Luz, e ao lado **Oeste** com o lote 09, devendo o notificado (a) da área acima citada, **APRESENTAR -SE** ao setor de Regularização Fundiária do Município com os documentos necessários a Regularização do Imóvel por meio do Programa Moradia Legal, sendo: cópias e originais do CPF e RG, bem como do seu cônjuge/companheiro, Certidão de Nascimento/Casamento, Declaração de renda mensal familiar por meio de *contracheque ou ficha do Cadastro único e Comprovante de Residência de onde mora,* e a terceiros interessados caso houver alguma contestação nos dados apresentados acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação desta notificação, **RECORRER** ao Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Loteamentos, o Sr. Ciro Albuquerque Coelho, representante legal para dirimir os procedimentos conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal nº 667/2019 em consonância com o artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

CIRO ALBUQUERQUE COELHO
Diretor de Regularização Fundiária e Loteamentos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C8AFDD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-FMS/2022 - PROCESSO ADM: Nº 065-FMS/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem, de modo a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Empresas vencedoras valor total: R$40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais): MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME (01945192000171) com o lote: 1 no valor total de R$40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).

DORMENTES - PE, 06 de janeiro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4A879897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-PMD/2022 PROCESSO ADM: Nº 076-PMD/2022

Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Empresas vencedoras valor total: R$1.600.931,45 (um milhão e seiscentos mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos): FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI (31297262000193) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 18, 19, 45, 52, 55, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 112, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 134, 146, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 197, 222, 238, 239, 242, 243, 250, 265, 289, 315, 323, 324, 325, 335, 336, 338, 344, 345, 346, 352, 358, 367, 368, 372, 373, 377, 378, 382, 383, 384, 386, 387, 396, 397, 403, 404, 407, 418, 433, 440, 442, 444, 446, 447, 451, 452, 453, 465, 467, 468, 475, 515, 532, 535, 550, 551, 554, 555, 556 e 569 no valor total de R$371.141,44 (trezentos e setenta e um mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). MANOEL ALCINO FERREIRA (06052214000198) com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 71, 75, 76, 82, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 379, 380, 381, 385, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 441, 443, 445, 448, 449, 450, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 466, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 533, 534, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 552, 553, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 570 e 571 no valor total de R$1.229.790,01 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa reais e um centavo).

DORMENTES - PE, 06 de janeiro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A8279907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-PMD/2022

Objeto: Aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e congêneres, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R$347.399,27 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos): COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS (22906038000160) com os lotes: 6, 7, 8, 12, 18, 19, 22, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 58, 62, 69, 93, 97, 137, 138, 140, 142, 150, 151, 154, 156, 158, 159, 160, 162, 164, 168, 203, 204 e 221 no valor total de R$25.202,05 (vinte e cinco mil e duzentos e dois reais e cinco centavos). SUPERMERCADO ARBUES LTDA (10358117000103) com o lote: 170 no valor total de R$285,61 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (08802999000102) com os lotes: 2, 3, 36, 54, 63, 75, 87, 98, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 144, 147, 175, 177, 180, 217 e 218 no valor total de R$58.903,50 (cinquenta e oito mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos). IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO (32680419000128) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 141, 145, 146, 148, 152, 153, 155, 157, 161, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 176, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 222, 223 e 224 no valor total de R$252.541,79 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA (70066840000132) com os lotes: 16, 71, 72, 73, 91, 126, 127, 128, 143, 149, 163, 173 e 182 no valor total de R$10.466,32 (dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DORMENTES - PE, 06 de janeiro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E4BC6B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA GP Nº 014, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve alterar o Art. 2 da Portaria GP Nº 014 de 18 de novembro de 2022, passando a ser:
RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 2º da Portaria GP Nº 014, de 18 de novembro de 2022, que constituiu a comissão para apuração dos fatos quanto a Instauração Processo Administrativo Sancionatório de nº 01/2022.

Art. 2º- A comissão de apuração dos fatos quanto ao presente processo administrativo passa a ter a seguinte composição:

I - MARIA DO BOM CONSELHO JUSTINO BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento, comissionada no cargo de Técnica do Controle Interno (matricula 06033 e Portaria 370/2022), Portadora da Cédula de Identidade nº. 4709667 SSP/PE, CPF nº: 000.528.114-68, residente à Rua Djesus Parente, Centro, Exu-PE, ***sendo esta servidora designada como Presidente da Comissão Permanente*;**

II – ARTHUR JORGE BEZERRA ULISSES FILHO, brasileiro, servidor comissionado ocupante do cargo de Analista de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Exu (Matricula 87795 e portaria 156/2021), Portador da Cédula de Identidade nº. 97029219100 SSP/CE, CPF nº: 008.771.434-55, residente à Rua Barbara de Alencar, Nº 42, Centro, Exu-PE**;**

III – PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, servidor efetivo ocupante no cargo de Operador de Computador (matricula 6055) integrante a equipe de apoio (pregão), portador do CPF nº 901.616.104-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Aires, Nº 154, Centro, Exu-PE.

Art. 3º-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 06 dias de janeiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:5DA90326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de feira nova – PE, durante o exercício de 2023. Valor: R$1.622.790,50.Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com.

Feira Nova, 03/01/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:8C48B790

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Necessidade de Ajustes no termo de referência.

Feira Nova, 06/01/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:73BFBBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
SENHORA, SEVERINA JOSEFA DE SANTANA

Nesta

Senhora,

Cumprimento-a, cordialmente, e através deste informo que, de acordo com Resultado de avaliação de junta médica, na data de 11/08/2022, referente a atestados apresentados, o resultado foi pela atualização dos laudos.
Transcorridos todo período até a presente data sem atualização, deverá a funcionária retomar às suas atividades normais. Nesse sentido solicitamos que a **Senhora Severina Josefa de Santana, retorne às suas funções de Gari a partir do dia 05/01/2023**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EF32D1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 03 (três) servidores lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Bem Estar Social e Educação, cedidos ao Fórum Desembargador Adauto Maia, para gozo no mês de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
Antonio Flávio de Lima Matrícula: 2156	Agente Administrativo	02/01/2023 31/01/2023
Luiz Alexandre Alves Matrícula: 074	Auxiliar Administrativo	02/01/2023 31/01/2023
Maria Aparecida Marques de Oliveira Matrícula: 182	Merendeira	02/01/2023 31/01/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6A2AA503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2023, EM 06 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EM PONTO FACULTATIVO DAS REPARTIÇÕES

PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 09 de janeiro de 2023 (segunda-feira), considerando os festejos relativo ao calendário municipal, anual, em homenagem a Nossa Senhora da Penha entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 06 de janeiro de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B966A628

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2023. Processo nº. 024/2022, Inexigibilidade nº. 008/2022. Objeto: Contratação da atração musical CANTOR PABLO – A VOZ ROMÂNTICA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 08/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. CONTRATADA: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI EPP – CNPJ: 26.33.395/0001-06. Valor Global: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais). Vigência: 02/01/2023 a 02/03/2023.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F240C87B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2023. Processo nº. 025/2022, Inexigibilidade nº. 009/2022. Objeto: Contratação da atração musical LIPE LUCENA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 07/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. CONTRATADA: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI – CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência: 02/01/2023 a 01/04/2023.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:81125DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2023. Processo nº. 026/2022, Inexigibilidade nº. 010/2022. Objeto: Contratação da atração musical MICHELLE MELO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 06/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. CONTRATADA: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI – CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 02/01/2023 a 01/04/2023.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EBB66F39

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2023. Processo nº. 027/2022, Inexigibilidade nº. 011/2022. Objeto: Contratação da atração musical RAPHAELA SANTOS - A FAVORITA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 08/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 02/01/2023 a 01/04/2023.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:14429B90

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2023. Processo nº. 028/2022, Inexigibilidade nº. 012/2022. Objeto: Contratação da atração musical JUNIOR IVO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 07/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. CONTRATADA: W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 34.163.880/0001-39. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 04/01/2023 a 03/04/2023.

Gameleira/PE, 04 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4D731061

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2023. Processo nº. 029/2022, Inexigibilidade nº. 013/2022. Objeto: Contratação da atração musical JACY TORNADO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 06/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. CONTRATADA: W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 34.163.880/0001-39. Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 04/01/2023 a 03/04/2023.

Gameleira/PE, 04 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FB6C472C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof.ª Ivonita Alves Guerra, destinados ao curso de Medicina e curso de Arquitetura e Urbanismo, mantidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.069.742/0001-43, com desconto de 34,50 %, valor estimado R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Leonilla Maria Meneses Mendonça. Presidente da AESGA em exercício.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6E2DE81

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA REUNIÃO SOLENE, DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS PARA O BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 15 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, CEP: 55.295-410 com CNPJ: 11.478.534/0001-44, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores eleitos, no dia 28 de outubro de 2022, para comporem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garanhuns para o Biênio 2023/2024, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo de Melo Correia e pela Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que atuaram como 1.º e 2.ª Secretários, respectivamente. Em seguida, o Senhor Presidente convidou todos para ouvirem em pé o Hino de Garanhuns. Ato contínuo, convidou a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes. Compareceram os seguintes Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo, inscrito no RG sob o n.º 6.229.091 SSP/PE e CPF/MF: n.º 013.239.264-02; Bruno Luis Taveira Cavalcante, inscrito no RG sob o n.º 8.304.298 SDS/PE e CPF/MF: n.º 086.893.224-85; Fany Lílian Marcos Bernal (Fany das Manas), inscrita no RG sob o n.º 6.382.478 SDS/PE e CPF/MF: n.º 047.282.044-30; José Juca de Melo Filho (Juca Viana), inscrito no RG sob o n.º 4.674.968 SDS/PE e CPF/MF: n.º 020.807.414-70; Erivan Pereira Pita, inscrito no RG sob o n.º 4.618.395 SSP/PE e CPF/MF: n.º 943.617.544-20; Damásio Cardoso de Farias, inscrito no RG sob o n.º 27940438 PM/PE e CPF/MF: n.º 641.005.884-53; Matheus Santos Martins de Araújo, inscrito no RG sob o n.º 9.556.599 SDS/PE e CPF/MF: n.º 097.796.834-02; Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), inscrita no RG sob o n.º 340490 SSP/AL e CPF/MF: n.º 250.068.604-30; Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), inscrito no RG sob o n.º 297460 SSP/AP e CPF/MF: n.º 510.463.502-34; Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), inscrita no RG sob o n.º 7.739.441 SDS/PE e CPF/MF: n.º 088.516.444-03; Thiago Paes Espindola, inscrito no RG sob o n.º 6.923.130 SDS/PE e CPF/MF: n.º 070.854.654-41; Maria Nelma Carvalho da Costa, inscrita no RG sob o n.º 1.721.400 SSP/PE e CPF/MF: n.º 511.340.634-15; Bruno Rafael Ferreira dos Santos, inscrito no RG sob o n.º 7.656.063 SDS/PE e CPF/MF: n.º 071.869.634-47; Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), inscrito no RG sob o n.º 3.626.950 SSP/PE e CPF/MF: n.º 693.165.974-04; e Alcindo de Melo Correia, inscrito no RG sob o n.º 771636 SSP/AL e CPF/MF: n.º 539.942.994-20. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus. Neste momento, foi registrada a ausência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, inscrito no RG sob o n.º 7.059.458 SDS/PE e CPF/MF: n.º 057.282.684-20 e da Vereadora Magda Alves de Melo, inscrita no RG sob o n.º 8.336.047 SDS/PE e CPF/MF: n.º 089.746.814-71. Logo após, o Senhor Presidente convidou a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa e o Vereador Damásio Cardoso de Farias para recepcionarem as autoridades para comporem o Dispositivo de Honra, na seguinte ordem: Prefeito do Município de Garanhuns, Senhor Sivaldo Rodrigues Albino, acompanhado por sua esposa, Senhora Lívia Keyla Braga Soares; Senhor Silvino de Andrade Duarte, Ex-Prefeito deste Município; Senhor Caio Filipe O. Albino, Suplente de Deputado Estadual; Major Fernandes, 9º BPM/Garanhuns; Capitão Josemar Filho, Bombeiro Militar; Padre Aldo Mariano; Pastor Julio César Almeida, com sua esposa, Pastora Aline Joyce; Senhora Maria Ester Porfírio Roldão; Senhor José Roberto Almeida, Jornalista; Senhor Adema Junior, Vereador da Cidade de Águas Belas/PE; Senhor Acácio Godoy, Secretário Municipal de Administração; Senhor José Teixeira Neto, Ex-Prefeito do Município de Paranatama/PE; e a Senhora Sandra Rodrigues Albino, Secretária Municipal de Cultura. Demais autoridades foram mencionadas, cujos nomes se encontram em lista anexo a esta ata. Logo após, o Senhor Presidente convidou a Pastora Aline Joyce da Igreja Batista Ebenezer para fazer uso da palavra. Da Tribuna da Câmara, a Senhora Aline Joyce cumprimentou a todos os presentes, especialmente, à nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garanhuns. Disse que é uma honra poder fazer parte desta grande festa e que está muito feliz com esse momento tão especial. Em seguida, a Pastora Aline Joyce fez a leitura de um trecho do evangelho. Por fim, agradeceu pela oportunidade de está presente a esta solenidade e desejou votos de bênçãos e que Deus ilumine cada um dos Vereadores e Vereadoras que compõem a Casa Raimundo de Moraes, em especial, à nova Mesa Diretora. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Padre Aldo Mariano, que saudou a todos que estão presentes. Expressou muita alegria de estar participando de um momento tão especial para toda a população do Município de Garanhuns. Enalteceu o enorme respeito que há entre as instituições aqui, na Cidade de Garanhuns. Afirmou que é um momento muito importante e que as bênçãos de Deus são concedidas cotidianamente. Destacou a eleição do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), primeiro Legislador Municipal com deficiência a compor a Mesa Diretora desta Casa. Para concluir a sua fala, Padre Aldo Mariano convidou a todos para fazer a oração do "Pai Nosso". Em seguida, assumiu a Presidência o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que saudou todas as autoridades, convidados, Vereadores, Vereadoras e público presente. Aproveitou o momento para agradecer a Deus, em primeiro lugar. Em segundo lugar, agradeceu, especialmente, a cada um dos Vereadores e Vereadoras que o apoiaram ao longo desses últimos dois anos. Disse que se orgulha do trabalho realizado pela Mesa Diretora-Biênio 2021/2022, pois foram diversas realizações, como as reformas das Salas das Comissões e da Sala dos Ex-Vereadores; ampliação e cobertura de estacionamento; investimentos em gabinetes dos Vereadores e Vereadoras, entre outras. Afirmou que foi um Mesa Diretora muito democrática. Agradeceu, também, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Sivaldo Rodrigues Albino pelo apoio, assim como os funcionários que fazem a Casa Raimundo de Moraes. Para finalizar a sua fala, o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) desejou muito sucesso à nova Mesa Diretora. Disse também, que está à disposição de todos para engrandecer ainda mais a Casa Raimundo de Moraes e ajudar o povo de Garanhuns. Reassumindo a Presidência, o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) convidou o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo para tomar posse da Presidência da Câmara Municipal de Garanhuns-Biênio 2023/2024. Ato contínuo, o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo convidou o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), para tomar posse no Cargo de Vice-Presidente. Logo após, convidou o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) para tomar posse no Cargo de 1º Secretário. Em seguida, convidou o Vereador Bruno Luis Taveira Cavalcante para tomar posse no Cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal de Garanhuns. Seguidamente,

declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garanhuns para o Biênio 2023/2024, composta da seguinte forma: Presidente: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, inscrito no RG sob o n.º 6.229.091 SSP/PE e CPF/MF: n.º 013.239.264-02; Vice-Presidente: José Juca de Melo Filho, inscrito no RG sob o n.º 4.674.968 SDS/PE e CPF/MF: n.º 020.807.414-70; 1º Secretário: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo, inscrito no RG sob o n.º 3.626.950 SSP/PE e CPF/MF: n.º 693.165.974-04; e 2º Secretário: Vereador Bruno Luis Taveira Cavalcante, inscrito no RG sob o n.º 8.304.298 SDS/PE e CPF/MF: n.º 086.893.224-85. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), Vice-Presidente da Casa Raimundo de Moraes. Em primeiro lugar saudou todas as autoridades do Poder Legislativo Municipal, autoridades do Poder Executivo Municipal, autoridades religiosas e militares. Saudou, ainda, demais convidados e público presente e àqueles que estão on-line. Agradeceu, primeiramente, a Deus, por este momento de muita alegria. Em segundo lugar, agradeceu a todos os seus amigos e familiares presentes a esta Sessão e àqueles que não puderam estar aqui. Prosseguindo, o Vereador José Juca de Melo Filho disse ter muito orgulho de ser o primeiro Vereador com deficiência eleito para a Câmara de Vereadores de Garanhuns. Ressaltou que esta Casa também vai entrar para a história, pois tem o primeiro Vereador com deficiência na composição de sua Mesa Diretora. Salientou que todas as pessoas merecem respeito, sejam elas deficientes ou não, independentemente de raça, cor, religião, etc. Para concluir a sua fala, o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana) parabenizou o belíssimo trabalho realizado pela Mesa Diretora-2021/2022-presidida pelo Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) e desejou sucesso à nova Mesa Diretora. Da Tribuna da Câmara passou a fazer uso da palavra Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) eleito Primeiro Secretário. Inicialmente, saudou todos os Vereadores e Vereadoras, convidados, autoridades e público presente. Agradeceu a Deus, em primeiro lugar. Em segundo lugar agradeceu aos seus amigos e familiares por mais uma vitória. Parabenizou o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) pela belíssima condução à frente da Casa Raimundo de Moraes. Para concluir a sua fala, o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) agradeceu o apoio de cada um dos Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Garanhuns e desejou boa sorte à nova Mesa Diretora. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Vereador Bruno Luis Taveira Cavalcante, eleito Segundo Secretário. Primeiramente saudou todos os Vereadores, Vereadoras, autoridades, convidados, religiosos e público presente. Aproveitou o momento e parabenizou o Poder Executivo Municipal pelo belíssimo trabalho realizado na Cidade de Garanhuns, em especial, Distrito de Miracica. Agradeceu o apoio de seus pares que depositaram seus votos de confiança e o elegeram Segundo Secretário para o Biênio 2023/2024. Disse ainda, que é uma honra poder fazer parte da Mesa Diretora e que está muito feliz com isso. Franqueada a palavra aos Vereadores: Com a palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo que, inicialmente, apresentou votos de felicitações de ano novo. Em seguida, saudou todos os presentes, nesta Sessão. Disse ainda, que teve muito orgulho de ter feito parte da Mesa Diretora-Biênio 2021/2022. Por fim, o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo desejou muito sucesso e boa sorte para a nova Mesa Diretora. Com a palavra o Vereador Erivan Pereira Pita, que saudou Vereadores, Vereadoras, autoridades e público presente. Agradeceu a Deus, em primeiro lugar. Em segundo lugar, agradeceu pela presença de todos. Parabenizou a gestão da Mesa Diretora-Biênio 2021/2022-pelo belíssimo trabalho desenvolvido. Por fim, o Vereador Erivan Pereira Pita desejou muito sucesso a esta nova Mesa Diretora. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que saudou todas as autoridades e público presente. Prosseguindo, disse que foi um prazer em ter o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) como Presidente desta Casa. Disse que estar muito feliz e satisfeita com o trabalho que foi realizado na Câmara Municipal de Garanhuns durante os dois anos que se passaram. Por fim, a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa desejou boa sorte à nova Mesa Diretora e que façam um belíssimo trabalho à frente da Casa Raimundo de Moraes. Passou a fazer uso da palavra, a Vereadora Fany Lílian Marcos Bernal (Fany das Manas), que, de início, saudou todos os presentes e disse que é um prazer recebê-los nesta Casa. Parabenizou os trabalhos realizados pela Mesa Diretora-Biênio 2021/2022. Desejou muito sucesso a esta nova Mesa Diretora que se inicia. Por fim, a Vereadora Fany Lílian Marcos Bernal (Fany das Manas) desejou felicitações de ano novo a todos. Com a palavra Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, onde disse que este é um momento muito especial para a Câmara Municipal de Garanhuns. Parabenizou o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) e demais membros, pela belíssima condução dos trabalhos durante o Biênio 2021/2022. Por fim, o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos deseja boa sorte e muito sucesso a esta nova Mesa Diretora. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra Vereador Alcindo de Melo Correia, que saudou todos os presentes. Afirmou que está muito feliz com a formação desta nova Mesa Diretora. Continuando, parabenizou a excelente atuação durante esses dois anos do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino e demais membros à frente da Mesa Diretora-Biênio 2021/2022. Destacou a reforma da Sala das Comissões, além da ampliação e cobertura do estacionamento da Câmara de Vereadores desta Cidade. Para concluir a sua fala, o Vereador Alcindo de Melo Correia desejou todo sucesso a cada um dos membros da nova Mesa Diretora. Disse ainda, que está à disposição para ajudar a todos. Ato contínuo, foi convidado para fazer uso da palavra, o Senhor Sivaldo Rodrigues Albino, Prefeito do Município de Garanhuns, que, em suma, saudou a todos os presentes. Expressou alegria por está aqui em um momento tão importante. Ressaltou os enormes desafios ao longo desses últimos dois anos, nos quais o mundo passou por uma pandemia. Aproveitou o ensejo e comunicou a todos que o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo será o novo líder do governo na Casa Raimundo de Moraes. Exaltou o bom relacionamento entre o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Garanhuns. Frisou que o ano de 2023 será de muitas ações no sentido de realização de diversas obras. Informou que irá convocar Reuniões Extraordinárias para que a Câmara Municipal de Garanhuns possa apreciar projetos de extrema importância para esta Cidade. Destacou a construção de diversas obras, dentre elas: Construção de Hospital Municipal; implantação de um Museu do FIG; construção da nova Sede da Prefeitura Municipal e Centro Administrativo; construção de Praça e pavimentação situada entre o Ministério Público Estadual e a Casa Raimundo de Moraes, com o apoio de recursos destinados pela Câmara Municipal de Garanhuns. Informou que gestões passadas deixaram 22 (vinte e duas) obras inacabadas. Afirmou que dessas 22 (vinte e duas) obras inacabadas, 08 (oito) já foram concluídas, dentre elas, 02 (duas) duas creches. Salientou que o ano de 2023 irá concluir mais 12 (doze) obras destas que se encontram inacabadas, dentre as quais, mais outras creches. Informou ainda, que o Município de Garanhuns investiu mais de 40% (quarenta por cento) de recursos próprios na educação, tornando-se o Município que mais investiu na educação em todo o Estado de Pernambuco. Ressaltou que o ano de 2023 será o ano da Saúde e da Infraestrutura, pois há uma previsão de construção de mais 06 (seis) unidades básicas de saúde (UBS), além de ampliar mais três unidades, todas com recursos próprios. Disse ainda, que cada Bairro da Cidade de Garanhuns, assim como os Distritos, terão novas praças públicas, para que a população tenha qualidade de vida. Prosseguindo, o Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino ainda destacou a construção de parque esportivo em fase de conclusão, onde funcionava o antigo parque de exposição. Disse que esta construção será um complexo esportivo que englobará pista de cooper, espaço para teatro ao ar livre, quadra de futsal, quadra de voleibol, quadra de basquete, quadra para futebol de areia, quadra de tênis, quadra de futebol society, espaço para pets, playground, academia, além de espaço de convivência e um amplo estacionamento. Informou ainda, que já foram trocadas mais de 3.000 (três mil) lâmpadas de LED e que serão adquiridas cerca de 10.000 (dez mil) dessas lâmpadas, totalizando um investimento de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). Disse ainda, que serão construídas mais duas novas escolas, uma situada na Comunidade do Viana & Moura e outra na COHAB III. Agradeceu a parceria e o apoio dos Vereadores e Vereadoras desta Casa, das autoridades religiosas, em fim de toda sociedade. Destacou também, a volta de grandes festivais em Garanhuns como o "Garanhuns Jazz Festival e a Festa de Santo Antônio". Para concluir a sua fala, o Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino agradeceu por este momento e desejou muito sucesso e prosperidade a esta nova Mesa Diretora que se inicia a partir de agora. Desejou felicitações de ano novo a todos e ressaltou que a Cidade de Garanhuns crescerá ainda mais nesses próximos anos com a ajuda desta Casa e de todo povo desta Cidade. Neste instante, assumiu a presidência o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana). Da

Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que, resumidamente, saudou a todos. Prosseguindo, disse que é um momento de muita alegria, de muita emoção. Informou que é natural da Cidade de Bom Conselho/PE e que veio morar na Cidade de Garanhuns, ainda criança. Ressaltou que não imaginava ser político, pois seu sonho era ser jogador do futebol profissional. Agradeceu a Deus, por tudo de bom que vem acontecendo em sua vida. Agradeceu também, o apoio de seus amigos e familiares; dos colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa. Agradeceu ainda, o apoio do Poder Executivo Municipal, em nome do Senhor Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino. Agradeceu a todos os funcionários e companheiros de Gabinete. Afirmou que necessita da união de todos. E como não poderia deixar de agradecer a uma pessoa tão especial e muito importante em sua vida, sua mãe, Senhora Maria Ester Porfírio Roldão, que sempre esteve ao seu lado, seja em momentos bons ou ruins. Para finalizar a sua fala, o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo disse que será fiel a sua base política, mas, sobretudo, será fiel ao povo. Disse ainda, que honrará a confiança depositada pelos seus pares e que conduzirá os trabalhos da Mesa Diretora com honestidade e humildade. Prosseguindo, o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo desejou felicitações de um ótimo ano novo e muito sucesso a todos. Em seguida, o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo reassumiu a Presidência desta Casa. Não havendo mais nenhum orador inscrito e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida à lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente
(RG nº 6.229.091 SSP/PE e CPF nº 013.239.264-02)

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
1º Secretário
(RG nº 3.626.950 SSP/PE e CPF nº 693.165.974-04)

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
2º Secretário
(RG nº 8.304.298 SDS/PE e CPF nº 086.893.224-85)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:092B63BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 013/2023-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 013/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis condutas tipificadas nos Artigos 319 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio do ofício nº 0006/2023-GP,** concernente aos servidores **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14.797, **ODETE NATIVO DA COSTA**, Matrícula nº: 20.713, **STONI COSTA ALBUQUERQUE,** Matrícula nº: 15.949, **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, Matrícula nº: 14.796**, **GENOVEVA ALVES DE BRITO**, Matrícula nº: 9.244, ocupantes do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR,** lotados no Gabinete do Prefeito.
LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis condutas tipificadas nos Artigos 319 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio do ofício nº 0006/2023-GP,** concernente aos servidores **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14.797, **ODETE NATIVO DA COSTA**, Matrícula nº: 20.713, **STONI COSTA ALBUQUERQUE,** Matrícula nº: 15.949, **ISABEL CHALEGRA LAUREANO, Matrícula nº: 14.795**, **GENOVEVA ALVES DE BRITO**, Matrícula nº: 9.244, ocupantes do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR,** lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por 30 (trinta) dias, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:67008222

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio deste convocar as empresas do ramo de alimentação e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para eventual prestação de serviço de fornecimento de refeições (lanches, refeições, buffet, entre outros), destinados à atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 06 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2731F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-PMG

Fica **REVOGADO** o Processo nº 094/2022-PMG – Pregão Eletrônico 063/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de conjuntos modulares habitáveis como forma de suprir de forma imediata a falta de espaço de algumas das escolas da rede municipal de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. Cujo Início do acolhimento das propostas se daria no 28/09/2022, a partir das 09:00h, conforme inserido no sistema https://bnccompras.com, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no **Ofício nº 007/2023 – NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**. (Anexo aos Autos).

Garanhuns/PE, 05 de janeiro de 2023.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9980D59B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 018/2022. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor: R$ 2.032,24. Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 23 de dezembro de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:124D81D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 025/2022

Ata de Registro de Preços nº 025/2022. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor: R$ 37.080,00. Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 23 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:416B76C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 024/2022

Ata de Registro de Preços nº 024/2022. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor: R$ 21.519,00. Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 23 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5D654D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 018/2022. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor: R$ 2.032,24. Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 23 de dezembro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:697201C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.564/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Vereador "José Batista dos Santos" o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Subestação, no distrito Sede de Goiana.
Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 28 de Dezembro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0B15FC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.565/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Prefeito Osvaldo Rabelo Filho" o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Loteamento Flecheiras, na Sede do Município de Goiana.
Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 28 de Dezembro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0513E7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.566/2022

Altera o Art.1° da Lei n° 2.561/2022, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art.1° da Lei n° 2.561, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre denominação de Creche e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:
Art.1°. - Fica denominada de **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIÉGAS**, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI -, localizada na Rua do Matadouro, neste Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 28 de Dezembro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF3F0F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **THIAGO ROBERIO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.140.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 049.964.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8E557CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **UBIRATAN DE MELO COSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 52.090.058-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 908.500.844-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Controle do Transporte Interno, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:86DB8585

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **CARMELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 640.957 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 015.994.684-72, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação Social e Marketing, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FB522E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Designara servidora **FILADELFIA MARIA DE BARROS RABELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.071.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 480.396.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Limpeza Urbana e Abastecimento, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1146516D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **PEDRO SÉRGIO MIRANDA DE BARROS CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.706.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 195.998.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:711AB7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **MARIO IRINEU DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 357559 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.102.344-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1751191F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.175.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 819.386.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Financeiro, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:88EC5B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.567.432 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 236.038.014-15, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção de Estádios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0517E01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ALICIO CORRÊA DE ANDRADE FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.908.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 073.484.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F2FC64DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PEDRO RODRIGUES CHAVES JÚNIOR**, brasileiro portador da cédula de identidade sob nº 7.146.242 SDS/PE, inscrito no CPF nº 082.634.954-40, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Arrecadação e Cobranças, Símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:14AA4CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **WAGNNER FERREIRA CORREIA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.958.485 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.296.814-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Juventude, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C3183B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6302*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.028.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Juventude, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FD87C86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **FERNANDA DA CONCEIÇÃO ARRUDA LEITE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.451.708 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 038.710.594-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe Operacional de Apoio a Segurança no Trânsito, símbolo CC-6, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F013FDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **CLEIDINALDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.145.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 271.372.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4D31E7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.840.673 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o n.º 034.450.104-39, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, Estatísticas e Educação, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B5CB2F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **VALDEMIR JOSÉ DE SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 5.573.500 SDS/PE, inscrito no CPF nº 038.023.564-11, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operação e Fiscalização de Transportes, símbolo CC-5, da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:533BB58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **FERNANDA ALEXANDRE FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.795.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 099.164.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operação e Fiscalização do Trânsito, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:764BE798

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SILVIO MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 6.109.668 SDS/PE, inscrito no CPF nº 038.391.864-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente dos Modais de Transportes, símbolo CC-5, da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70CF97F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Designar **JORGE RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, portador da Cédula de Identidade nº 2.667.536 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 464.600.554-91, Técnico Agrícola, matrícula nº 5384, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo CC-3, da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F25613BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **JAIRO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.747.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.257.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Fiscalização e Apreensão, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AF89C529

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SHEILA ALVES DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.562.362 SDS/PE, inscrita no CPF nº 030.195.684-71, para exercer o cargo em comissão de Secretaria

Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8AF270B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **VERÔNICA FERREIRA BORGES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.218.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 023.919.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Agro-Negócio e Pesca, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:36EA9584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **TIAGO AROXA VEIGA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.024.298 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.423.984-60, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agronegócio e Pesca, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6BFE703B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **FERNANDO NERY DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.059.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 143.872.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Apoio Agropecuário e Pesca, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, pesca e meio ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3D1B591D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5418871 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 039.115.494-07, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Apoio Agropecuário e Pesca, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, pesca e meio ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:83DFB5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JONAS ALVES DOMINGOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.617.623 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.581.964-53, para exercer o cargo em Gerente de Planejamento e Gestão Ambiental, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C2C48677

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ANDRÉ JANUÁRIO DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.291.*** – SSP/PE, inscrito no CPF nº 022.784.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Proteção do Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6046C983

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARINA GLÓRIA RABELO DA FONSECA LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.953.325 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 122.915.914-28, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Ambiental, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:44B64627

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **EDVALDO JOSÉ DE SANTANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.208.311 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 395.369.204-68, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:73DF8225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.154.580 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.072.044-04, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0DAF70E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n.º 2.073/2008, que rege o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal n° 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB:
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n°2.188, de 19 de março de 2012 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB e sua alteração Lei Municipal n°2.464, de 07 de julho de 2021;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria n°481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização de Educação Básica – CACS/FUNDEB.
Conforme especificação a seguir:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR
Nome: ALZENI ARAÚJO DOS SANTOS
CPF: 039.264.884-92
RG: 6.406.508 SDS/PE
E-mail: alzeni.araujo@educacao.goiana.pe.gov.br

SUPLENTE
Nome: GERLANE OLIVEIRA DE ANDRADE RODRIGUES
CPF: 854.794.034-00
RG: 1.627.782 SDS/PB
E-mail: gerlane.andrade@educacao.goiana.pe.gov.br

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TITULAR
Nome: ZORAIDE MARIA BARBOSA
CPF: 612.074.034-15
RG: 3.575.592 SDS/PE
E-mail: zoraide.barbosa@educacao.goiana.pe.gov.br

SUPLENTE
Nome: ANA LÚCIA MORAIS PESSÔA CORREIA
CPF: 867.637.504-63
RG: 4.715.235 SDS/PE
E-mail: analuciampc2@gmail.com

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR
Nome: GIOGIO PAULO PEREIRA DA SILVA
CPF: 496.801.104-00
E-mail: giogiopaulo@hotmail.com

SUPLENTE
Nome: MARIA JOSÉ SOARES DA COSTA
CPF: 121.417.748-45
E-mail: li_soares12@hotmail.com

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

TITULAR
Nome: MARIA OLIANE MARQUES MONTEIRO
CPF: 763.053.844-87
E-mail: olianemarques@yahoo.com.br

SUPLENTE
Nome: LAURA CARNEIRO GALVÃO DOS SANTOS
CPF: 960.388.454-53
E-mail: laura2carneiro@gmail.com

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

TITULAR
Nome: WELLIGTON MANOEL DE MELO JÚNIOR
CPF: 072.150.334-90
E-mail: wellington.manoeljunior@gmail.com

SUPLENTE
Nome: SIVONALDO LUCIO FERREIRA DE LIMA
CPF: 492.786.304-20
E-mail: sivonaldolima@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

TITULAR
Nome: JOÃO MIRANDA DO NASCIMENTO
CPF: 908.432.824-87
RG: 5.389.983 SDS/PE
E-mail: doutor.manoel@educacao.goiana.pe.gov.br

SUPLENTE
Nome: LICIANE MARIA DA SILVA
CPF: 016.070.324-73
E-mail: licianepaixao@gmail.com

TITULAR
Nome: ADRIANA LUCINDO DA CUNHA
CPF: 094.790.064-05
E-mail: doutor.manoel@educacao.goiana.pe.gov.br

SUPLENTE
Nome: VERA LÚCIA DIONÍSIO RUFINO
CPF: 872.671.104-44
E-mail: doutor.manoel@educacao.goiana.pe.gov.br

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

TITULAR
Nome: FLÁVIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 065.851.204-85
RG: 7.634.870 SDS/PE
E-mail: doutor.manoel@educacao.goiana.pe.gov.br

SUPLENTE
Nome: ISABELLA DE FÁTIMA DA PAZ XAVIER
CPF: 709.770.754-27
E-mail: doutor.manoel@educacao.goiana.pe.gov.br

TITULAR
Nome: ANA CLARA MARIA DA SILVA
CPF: 101.756.784-05
E-mail: doutor.manoel@educacao.goiana.pe.gov.br
SUPLENTE
Nome: MARCIA MARIA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 081.084.964-22
E-mail: doutor.manoel@educacao.goiana.pe.gov.br

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

TITULAR
Nome: JOANA D´ARC DOS SANTOS DE OLIVEIRA BOTELHO
CPF: 139.946.108-77
RG: 233006242 SSP/SP
E-mail: joana.botelho@educacao.goiana.pe.gov.br

SUPLENTE
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
CPF: 433.996.144-20
RG: 2.954.967 SDS/PE
E-mail: conceicaobarbosa.pe@gmail.com

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR
Nome: MARIA DULCE VIEIRA DA SILVA
CPF: 612.294.664-87
E-mail: dulcevs@bol.com.br

SUPLENTE
Nome: ALESSON DA SILVA ALVES DE ALBUQUERQUE
CPF: 081.445.964-12
RG: 10885480 SDS/PE
E-mail: cabecao.alesson@gmail.com

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR
Nome: RUBENS DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 082.609.934-30
E-mail: rubensnascimento123@hotmail.com

SUPLENTE
Nome: SILVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LISBOA
CPF: 043.614.384-47

E-mail: silvialet22@gmail.com

TITULAR
Nome: MARIA DO CARMO DA NÓBREGA GERMANO
CPF: 284.502.804-00
E-mail: carminhagermano52@gmail.com

SUPLENTE
Nome: MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
CPF: 781.367.254-20
E-mail: uncmepe@gmail.com

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO (RURAL)

TITULAR
Nome: VANESKA MARIA DE MELO SILVA
CPF: 026.900.294-48
E-mail: vaneskamelo15@gmail.com

SUPLENTE
Nome: ADRIANA SILVA PESSOA DE BARROS CABRAL
CPF: 987.711.404-68
E-mail: adrycabral@yahoo.com.br

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR
Nome: GRECIA GRACIELLE DA SILVA BEZERRA
CPF: 119.212.804-41
E-mail: bezerraaicerg@gmail.com

SUPLENTE
Nome: JESSICA MARIA DORNELAS DE SOUZA MARQUES
CPF: 014.146.624-32
E-mail: jessicadornelas@hotmail.com

Art. 2° - O mandato dos Conselheiros terá vigência até 04 de Janeiro de 2027, conforme o Artigo 12 da Lei Municipal n° 2.464, de 07 de julho de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F114D8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1°– Nomear **KLEBER VIANA BUENO TELLES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0520579*** MEX/PR, inscrito no CPF sob o nº 866.031.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A17167A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 2.112/2022 bem como o parecer jurídico n° 1.128/2022 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **ESTELITA VIANA GOMES,** matrícula nº 5554, portadora da Cédula de Identidade nº 2.669.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 459.635.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGIO.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7F90054B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1°– Nomear **EVANDRO DE SOUZA NEREU NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.866.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 031.022.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Articulação Política do Governo do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0A518C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **ZILDE SOARES BARBOSA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.460.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.960.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8EBEF29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **GIOVANI MACIEL DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2546*** SSP/PE inscrito no CPF sob o nº 372.275.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação Social e Marketing, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Comunicação do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2C624210

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTÔNIO IVALDO REGES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.172.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 659.018.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo CC-5, vinculado ao Gabinete do Vice Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C0FC9E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **FERNANDA DE ARRUDA BARRETO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3856*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 619.898.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:91A85E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear **PATRICIA DE LOURDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.349.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 829.785.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado ao Instituto de Previdência Social - GOIANAPREV do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

ED***UARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0B97B60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **SÉRGIO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.163.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 612.272.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Relações Comunitárias, símbolo CC-5 vinculado à Secretaria de Articulação Política e Governo, do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0CBCD226

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.564.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7E3D6978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear **MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6349*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 041.589.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Especial e Básica, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:14A54B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear **MICHELLE REGIS DA CUNHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4844*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 868.523.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7F79E737

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° - Nomear **ELIONETE EVANGELINA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.115.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 188.884.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Comunitário, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1A0DA552

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ROSENILDA MARIA OLEGARIO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.597.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 762.986.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Comunitário, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:255C2FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º – Nomear **ANA PRISCILLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº7010*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.662.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado ao Instituto de Previdência Social - GOIANAPREV do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5C13FC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1°- Nomear **LUÍS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.281.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 113.688.***-** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:99CB3815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **VITORIA ANDRADE RAMOS DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9754*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 705.634.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Organização dos Serviços de Saúde, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:779419E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 3.707/2016 de 21 de dezembro de 2016, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º O conselho Municipal de Esporte e Lazer tem como objetivo:

I – Garantir a democratização e condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

II – Fomentar as práticas desportivas formais e não-formais conforme definida na Lei Federal N° 9.615, de 24 de março de 1998;

III – Promover a valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;

IV – Garantir o desenvolvimento do desporto e paradesporto educacional, praticado nos sistemas de ensino, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

V – Estimular o desporto e paradesporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

VI – Valorizar o desporto e o paradesporto de rendimento, praticado segundo normas gerais da Lei N° 9.615, de 24 de março de 1998, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

Art. 3º Ao conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:

I – Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte, paraesporto e do lazer no município;

II – Fomentar o desporto e o paradesporto educacional, de participação e de rendimento;

III – Contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;

IV – Receber e deliberar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre
denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;

V – Promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

VI – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer:

VII – Propor aos poderes públicos a instituição de regras para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;

VIII – Manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;

IX – Proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva municipal, estadual e nacional;

X – Elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento;

XI – Acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;

XII – Participar na elaboração do PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para o esporte e o lazer;

XIII – Realizar audiências públicas semestralmente para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer;

XIV – Incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de instituições de ensino superior públicas e privadas, levando em conta as diferenças regionais e culturais.

XV – Promover junto às entidades públicas e privadas a captação de projetos e recursos através das Leis de Incentivo ao Esporte.

XVI – Propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados.

XVII – Atuar como membro do Conselho Gestor na coordenação das ações do parque da Cidade;

XIX – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos.

Art. 4º O conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros:

I – Um (a) representante da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

II – Um (a) representante da Secretaria de Assistência Social e Juventude;

III – Um (a) representante da Secretaria de Educação;

IV – Um (a) representante da Secretaria de Saúde;

V – Três representantes dos profissionais da área esportiva registrados nos devidos conselhos;

VI – Três representantes de entidades da sociedade civil com atuação comprovada na área de esportes e lazer.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os inícios I a IV indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esportes para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 3º Os representantes da classe profissional e das entidades da sociedade civil serão eleitos em reuniões especificas realizadas para este fim.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer é de 4 anos.

Art. 6º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.707/2016, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á a <u>em um total de seis vezes</u> no ano, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Gravatá, quando servidores públicos municipais terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas atividades do conselho.

Parágrafo único: O membro que faltar, injustificadamente, por três vezes consecutivas ou à metade das reuniões do Conselho durante o ano perderá seu mandato.

Art. 9º Caberá aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma
Comissão Executiva composta de 02 (dois) membros assim discriminados:

1. Presidente;
II.Vice-Presidente.

Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

•
Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

•
Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

•
Deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante posterior aprovação do colegiado;

•
Delegar tarefas ela membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho NÃO RECEBERÃO QUALQUER FORMA DE GRATIFICAÇÃO em suas atividades.

Art. 10º Formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 11º São atribuições de membro do Conselho:

•
Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;

•
Participar das discussões e deliberações do Conselho;

•
Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;

•
Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;

•
Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;

•
Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;

•

Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;

•
Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;

•
Propor convocação de sessão extraordinária;

•
Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;

•
Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;

•
Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Parágrafo único. Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 4°, possuem direito a voto.

Art. 12º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiros com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Art. 13º O conselho Municipal de Esportes e Lazer tem a seguinte estrutura:

•
Plenário;

•
Mesa Diretoria;

•
Secretaria Executiva

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 14º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.4º.

Art. 15º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.

§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício, e-mail ou comunicação direta ao presidente e/ou vice-presidente – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 16º Ao Plenário compete;

•
Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;

•
Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 17º São atribuições da Mesa Diretoria;

•
Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;

•
Convocar reuniões extraordinárias;

•
Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as apreciações e aprovação do Plenário;

•
Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;

•
Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.

•
Dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.

•
Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 18º A Mesa Diretoria será composta por;

•
Presidente

•
Vice-presidente

•
1º Secretario

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 19º São atribuições do presidente;

I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – Delegar competências;
IV – Distribuir matérias;
V – Nomear os integrantes das Comissões;
VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;

XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX – Decidir sobre questões de ordem;
XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 20º São atribuições do vice-presidente;

I – Substituir o Presidente me seus impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

Art. 21º São atribuições do 1º secretário;

I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação;
VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte e Lazer é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 23º São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II – Elaborar a pauta das reuniões com o a auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III – Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V – Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI – Secretariar as sessões do Conselho;
VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII – Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
XIII – Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
XV - Manter permanentemente informados os segmentos representados no
Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
XVI – Providenciar a divulgação de todas às decisões de Conselho Municipal
do Esporte;
XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos
que estejam sob sua guarda;
XIX – Manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte;
XX – Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades
do Conselho, submetendo-o ao Plenário. **33**

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

**Art. 24º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros,
mediante votação secreta.**

§1º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 4 anos, permitida
uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art. 25º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.

Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 26º – A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 6 conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 27º – No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 28º – As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 29º – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.

Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 30º – Em cada sessão haverá:

I – Leitura da ata;
II – Expediente;
III – Ordem do dia;
IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 31º – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer se reunirá, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês, podendo ser reagendado conforme necessidade.

Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 32º – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 33º – As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 6 conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 34º – Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:

I – Conveniência de ordem disciplinar;
II – Falta de quórum para votação das proposições;
III – Fata de matéria a ser discutida.

Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE

Art. 35º – Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha
sido concedida pelo Presidente da sessão.

§1º - Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2º - O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º - Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 36º – A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um
a pedir ao mesmo tempo.

§ 1º - O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

§ 2º - O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu
discurso para:

I – Comunicação importante

II – Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 37º – Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.

§ 1º - O conselheiro somente poderá apartar o orador se dele obtiver permissão.

§ 2º - Não será permitido aparte;

I – À palavra do Presidente;
II - Paralelo à discussão;
III – Por ocasião do encaminhamento de votação;
IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 38º – Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 39º – Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 40º – As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 41º – Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 42º– **O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da**
sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII
DA ATA

Art. 43º – **Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.**

Art. 44º – **As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.**

§ 1º - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2º- As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 45º – **A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se**
dela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE
Art. 46º – No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 47º – A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.

§ 1º - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:

I – Votação adiadas;
II – Discussões adiadas;
III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.

§ 2º - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI
DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 48° – **A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.**

Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 49º – Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o
tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.

Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 50º – A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 51º - Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 52º – Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 53º– As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 54º – Em Assuntos Gerais será data a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES

Art. 55º – Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 56º – as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.

Art. 57º – As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 58º – Para exames de assuntos específicos poderá a comissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 59º – As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 60º – Cada Comissão será composta de no mínimo 1 e no máximo
2 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 61º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 62º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 63º– Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 64º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 65º – Compete às Comissões:

I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;

II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;

III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 66º – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esportes e Lazer será de tempo indeterminado.

Art. 67º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer compete:

I – Ao Prefeito Municipal**;**
II – Ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer**;**
III – Ao membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer**;**
IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 68º – As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante a provação desse Secretário Municipal.

Art. 69º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022 em Gravatá, pelos seguintes conselheiros: Anderson Pedroza, Claudiana Rodrigues,

Júlio Januário, Rafaelly Melo, Liviane Leocadio, Matheus Henrique.

Publicado no Diário Oficial do Município: nº _____ de ____ de_____ de _____1

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:96D55F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da Cidade solicita a apresentação de cotações de preços para elaboração de Projeto Básico de coleta de resíduos sólidos, para futuro processo licitatório de contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, em atendimento à Política Nacional dos Resíduos Sólidos, no município de Igarassu/PE, a ser encaminhada ao endereço de e-mail licitacao.secid@igarassu.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da matéria, onde, através da solicitação por este e-mail, serão obtidas previamente as informações relativas ao Termo de Referência.

Igarassu/PE, 06 de janeiro de 2023.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:9D3F2A80

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035, PROCESSO Nº 045/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022,

Onde se lê:
FORNECEDOR REGISTRADO: FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.021.629/0001-29.

Leia-se:
FORNECEDOR REGISTRADO: FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.021.629/0001-20.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 06 de janeiro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:0C48BA31

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 04/2023 - CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº 04/2023, de 03 de Janeiro de 2023

Ementa: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, através do (a) Secretário (a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios aos contratos administrativos.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

CONSIDERANDOa **Inexigibilidade nº 012/2022**, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO a portaria **nº 284/2022**, a qual integra o contrato vinculado ao ofício nº 2926/2022 e nota de empenho nº 1570/000;
CONSIDERANDO o **ofício nº 44/2022** remetido para SGI (Secretaria de Gestão Integrada), solicitando o cancelamento do contrato **nº 701/2022** referente ao processo **nº 089/2022**, inexigibilidade **nº 12/2022**. Assim como, na oportunidade, solicitamos o envio das documentações das empresas credenciadas para análise da Procuradoria Municipal de Igarassu.
CONSIDERANDO o objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS;**
CONSIDERANDO a contratação de todas as empresas do processo em tela;
CONSIDERANDO que o empenho deverá ser originário de Fonte de Recurso Próprio Municipal.
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade.
CONSIDERANDO que não houve ainda a formalização de contratação das empresas credenciadas nem tão pouco qualquer tipo de pagamento.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria nº 284/2022.
Art. 2º Cancelar o contrato nº 701/2022, conforme processo administrativo nº 089/2022, inexigibilidade nº 012/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu, 03 de janeiro de 2023

IGOR MORAIS

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:048EF956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco e o Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 130/97 de 17/11/97, alterada pelas Leis nº 178/2001, de 19/06/2001 e 371/2014, de 19/02/2014,

Considerando o disposto na Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar,

Considerando o disposto no Edital e o resultado da eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Iguaracy, realizada em 06 de outubro de 2019 e homologada em 15 de outubro de 2019, pela Portaria nº 007/2019 – CMDCA, de 15/10/2019,

Considerando a declaração de desistência, por período do mandato eletivo, o qual expira em **09/01/2024**, formulada pelo 2º Conselheiro Tutelar Suplente **CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, em 06 de janeiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONVOCAR** o 3º Conselheiro Tutelar Suplente **JULIO LEANDRO SANTOS LUCENA**, portador do RG: 7.222.517 – SDS/PE e CPF: 077.423.584-50, a comparecer no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir deste ato de convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Antônio Rabelo, 02, centro – Iguaracy – PE, no horário das 8h30m às 12h30m, portando os documentos exigidos em lei, para o exercício da função, em substituição ao Conselheiro Titular **CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, cuja desistência foi recebida em 06 de janeiro de 2023, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do(s) próximo(s) suplentes, observada a ordem classificatória.

Iguaracy – PE, 06 de janeiro de 2023.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

JAIR MORENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EADB418C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco e o Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 130/97 de 17/11/97, alterada pelas Leis nº 178/2001, de 19/06/2001 e 371/2014, de 19/02/2014;

Considerando o disposto na Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar;

Considerando o disposto no Edital e o resultado da eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Iguaracy, realizada em 06 de outubro de 2019 e homologada em 15 de outubro de 2019, pela Portaria nº 007/2019 – CMDCA, de 15/10/2019;

Considerando a declaração de desistência, por período do mandato eletivo, o qual expira em **09/01/2024**, formulada pelo 2º Conselheiro Tutelar Suplente **CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, em 06 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Edital de Convocação 002/2023, de 06 de janeiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - **NOMEAR** o 3º Suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar, o senhor **JULIO LEANDRO SANTOS LUCENA**, portador do RG: 7.222.517 – SDS/PE e CPF: 077.423.584-50, para exercer suas funções em substituição ao Conselheiro Tutelar **TÚLIO PERAZZO ALVES**, exonerado a pedido, por período do mandato eletivo, o qual expira em **09/01/2024**, a partir de 10 de janeiro de 2023, lotando-o no Conselho tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Iguaracy – PE, em 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

JAIR MORENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0E5E1621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2022, que apurou CONDUTA DELITUOSA do Servidor Municipal **C. DE L. S;**

CONSIDERANDO o resultado do julgamento administrativo que lhe aplicou pena de DEMISSÃO, com base no art. 116, Inciso IX, c/c Art. 132, inciso IV e V, da Lei de nº 196/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguaracy), uma vez que o referido servidor, no exercício de suas funções, apresentou comportamento inadequado com as atribuições do seu cargo e do emprego público, segundo denúncias contidas nos autos do PA 001/2022 e no relatório da comissão processante;

CONSIDERANDO que a penalidade de demissão de servidor efetivo está prevista no Art. 127, inciso III, da Lei de nº 196/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguaracy.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **C. DE L. S.**, portador do RG nº: 6.881.132 – SDS/PE, CPF: 077.583.234-05, do cargo efetivo de Professor EFI, lotado na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, exonerando-o de suas funções públicas, excluindo-o do quadro de servidores civis da Prefeitura Municipal de Iguaracy.

Art. 2º - Após as devidas notificações de estilo, providenciar baixa em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F21EBE99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024 de 26 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente no art. 31 da Lei Orgânica do Município, combinando com o art. 226, XXIII do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Conferência de Caixa e Banco da Câmara Municipal de Itaíba para o exercício financeiro de 2022:

I – William Gabryell Pereira Lino, Cargo: Tesoureiro, CPF nº 112.995.714-41;

II – Elizio Rodrigues Pereira Neto, Cargo: Ouvidor Legislativo, CPF: 087.724.424-33; e

III – Emannuel de Oliveira, Cargo: Coordenador de Controle Interno, CPF: 976.867.194-72.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 2022.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2B205A60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATO Nº. 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA**, inscrito no **CNPJ nº 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba - PE**,** com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 175.896,80 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A36442AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATO Nº. 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31.**

CONTRATADO: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba - PE**,** com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 92.733,84 (noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FCD1946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 007/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 002/2023, em favor da vencedora do certame, a empresa:**JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11,** no valor total de R$ 670.773,92 (seiscentos e setenta mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); tendo o item 106 como fracassado. Decido pela**HOMOLOGAÇÃO**do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do**PREGÃOELETRÔNICO**em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 06 de janeiro de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4F604D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATO Nº. 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba - PE**,** com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 403.839,53 (quatrocentos e três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5908184B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 0002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados na realização de Exames Psicotécnicos no âmbito dos procedimentos admissionais de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2022 para fins de provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, conforme detalhamento previsto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão da Dispensa Eletrônica nº. 0020/2022, 0021/2022 e 0022/2022 terem sido fracassados. Valor : 25.972,89. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou por e-mail, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.Telefone: (087) 99644-1282. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Janeiro de 2023 no E-mail da licitação: licitação@itapetim.pe.gov.br, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 06/01/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4DD812A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 245/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o valor da menor remuneração a ser paga no ano de 2023 aos Servidores Públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, com fundamento na autorização estabelecida no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 357/2017, de 20 de fevereiro do ano de 2017, faz saber que Decreta o seguinte:

Art. 1º O valor da menor remuneração paga aos servidores públicos municipais ativos efetivos e demissíveis *ad nutum*, inativos e pensionistas, durante o ano de 2023, será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:55A924AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022 EDITAL RETIFICADO

Tipo menor preço. Objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 3.067.076,43. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br , ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, a partir do dia 12/01/2023. Demais informações através do fone (81) 9 9326-6091, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.
Itapissuma, 06/01/2023.

POLIANA OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B93BEA66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO Nº 00020/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022.

Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA COBERTA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.963.541/0001-31. R$ 268.922,83 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, por tanto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos.

Itapissuma, 06 de Janeiro de 2023.

POLIANA OLIVEIRA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E1B18BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R$298.026,13.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 9.8114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 06/01/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:17FBC5C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2022. Processo Nº: 00017/2022. SDL. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MÁQUINA DE RAIO–X NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATAÚBA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Almir a D Perciliano Projetos, Instalações e Consultoria. CNPJ: 44.111.543/0001-51. Valor R$75.424,60.

Jataúba, 26/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A42F040D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00063/2022. Processo Nº: 00017/2022. SDL. Dispensa Nº DV00009/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MÁQUINA DE RAIO–X NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: PODER: 03 – ENTIDADE. Contratado: Almir a D Perciliano Projetos, Instalacoes e Consultoria. CNPJ: 44.111.543/0001-51. Valor R$75.424,60. Vigência: de 27/12/2022 a 27/03/2023.

Jataúba, 27/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D7E00CA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, por meio da Comissão Interna formada para execução dos atos relacionados ao chamamento público Nº 001-2022, cujo objeto é a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital decidiu por acolher o parecer jurídico e com escopo na Súmula n.º 473 do STF revogar o procedimento em questão, com base nos fundamentos relacionados a ausência de interesse público decorrente de fato superveniente.

Jataúba-PE, 04 de janeiro de 2023

ELIZABELE BEZERRA BENTO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3F77D7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$203.389,99.

Jataúba, 27/12/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D501A6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$203.389,99. Jataúba, 29/12/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0EADE3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2022. Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE. Contratado: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R$203.389,99. Vigência: de 29/12/2022 a 29/12/2023.

Jataúba, 29/12/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D31D1D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jorge Luiz Barbosa Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:986437CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº:008/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Objeto/Nat. Serviço: Consultoria e Assessoria Jurídica
Objeto Descrit: Consultoria e Assessoria Jurídica
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 008/2023
Contratado: Geraldo Cristovam Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 33.293.653/0001-65
Valor Contratado: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de Janeiro de 2023

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:FC0666A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2023/PMJ
DISPENSA Nº 002/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE. Atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 24.Inciso V - É dispensável a licitação: da Lei de Licitações 8666/93. RATIFICO E HOMOLOGO. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, EM ETAPA ÚNICA DENOMINADA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.
Favorecido: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL-IGEDUC
CNPJ: 23.418.768/0001-85
Prazo de Vigência: 06/01/2023 À 31/12/2023
Valor Total: R$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

JATOBÁ, 06 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração e Gestão-SAG

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação – SEDUC

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária de Assistência Social - SMAS

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D9C33CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo nº 001/2023/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PMJ.Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, POR DEMANDA, COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.** Valor mensal estimado de: **R$ 82.186,31(Oitenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de janeiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 19 de janeiro de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 19 de janeiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 06 de janeiro de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:352162FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2023/PMJ
DISPENSA Nº 001/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE. Atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 24.Inciso V - É dispensável a licitação: da Lei de Licitações 8666/93. RATIFICO E HOMOLOGO. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, EM ETAPA ÚNICA DENOMINADA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.
Favorecido: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL-IGEDUC
CNPJ: 23.418.768/0001-85
Prazo de Vigência: 06/01/2023 À 31/12/2023
Valor Total: R$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

JATOBÁ, 06 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração e Gestão-SAG

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação – SEDUC

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária de Assistência Social - SMAS

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0B9D7DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SRP Nº 001/2023, cujo objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 977.610,01 (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e dez reais e um centavo). Abertura: 20/01/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6FBD4DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, SRP Nº 002/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 96.810,63 (noventa e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos). Abertura: 17/01/2023 às 10h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, SRP Nº 003/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO USO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 32.135,24 (trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos). Abertura: 20/01/2023 às 14h30. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, SRP Nº 004/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SACRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 442.015,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinze reais e trinta centavos). Abertura: 18/01/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:803CA50C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 06 de Janeiro de 2023 Edição 3253, **Processo Licitatório Nº 069/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022-SRP N° 014-2022**, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 35.765.467/0002-98, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de combustíveis derivados do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva própria e locada da secretaria de saúde de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/12/2022 até 21/12/2023, **Onde lê-se:** Valor: R$ 429.372,50 (Quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **Leia-se:** Valor R$ 429,450,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) Data de Assinatura: 22/12/2022.

Joaquim Nabuco/PE 06 de Janeiro de 2023

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8D3717F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDREIA VITURINO PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 071.561.944-61 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - DESIGNAR a servidora acima mencionada para exercer suas funções laborais como Coordenadora Geral do CAPS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:702DE627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR como **Pregoeiro** e como **Membros da Equipe de Apoio, e Designar** a Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da **Prefeitura Municipal de Jurema/PE**, os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	008.079.994-90	Pregoeira
ELTON RAMOS DE VASCONCELOS	054.961.974-73	Apoio
CLAUDETE MARIA DE ARAUJO	458.341.484-68	Apoio
FAGNER LUIZ PULÇA DE BARROS	091.408.414-30	Apoio
CLEYMERSON ANDERSON GALDINO	102.722.614-08	Apoio

§ 1º. Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma Comissão que se reunirá, sempre que necessário.
§ 2º. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo membro designado como Pregoeiro Substituto.
§ 3º. Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.
Art. 2º São atribuições do **Pregoeiro** e de sua **Equipe de Apoio,** dentre outras, serão:

• O credenciamento dos interessados;
• O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• A adjudicação da proposta de menor preço;
• A elaboração de Atas;
• ~~A~~ condução dos trabalhos da equipe de apoio;

O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

• O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º. Os servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas nos Arts. 1º e 2º desta Portaria concomitantemente com as da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jurema, até o período de 31 de março de 2023.
Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, o **Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio** designados por esta **Portaria,** se reportarão diretamente ao **Secretário de Finanças.**
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C2DFA30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do ofício 004/2023 SEMED, expedido pelo secretário municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores públicos municipais das funções gratificadas, conforme tabela abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

MAT	NOME	FUNÇÃO
000532	CLARIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO	Coordenador Pedagógico
301174	TIAGO FERREIRA DE ALCANTARA	Coordenador Pedagógico
000299	WANDERLY ARANDAS SILVA	Coordenador Pedagógico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AFA4DC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros.** Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME**, inscrita no CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor **R$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência de 15/12/2022 a 14/12/2023.

Lagoa dos Gatos, 15 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4DEEDD17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros.** Contratada: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor **R$ 278.407,40 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).** Vigência de 15/12/2022 a 14/12/2023.

Lagoa dos Gatos, 15 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:34AE7EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros.** Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME**, inscrita no CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor **R$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência de 15/12/2022 a 14/12/2023.

Lagoa dos Gatos, 15 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:747286B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 113-2021

Contrato Nº: 113-2021. Processo Nº: 031/2021. Pregão Eletrônica Nº: 019//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato n° 113/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 092/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretário de Educação e Cultura

Leia-se:

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 113-2021

Contrato Nº: 113-2021. Processo Nº: 031/2021. Pregão Eletrônica Nº: 019//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato n° 113/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 092/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FB621D74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 109-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de micro geradores fotovoltaicos composto de módulos fotovoltaicos, inversores, quadro de proteção e controle CC e CA, estrutura de suporte para telhado cerâmico, cabos fotovoltaicos e aterramento, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, para as escolas do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente termo de referência e especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Após o Processo Licitatório nº 109/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ALFA ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, **CNPJ: 08.397.375/0001-49**, pelo valor global de **R$ 810.570,00 (oitocentos e dez mil quinhentos e setenta reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 075/2022-Processo Licitatório nº 109/2022.

Lagoa Grande, PE, 06 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:78DC5BE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 87-2022. Processo Licitatório Nº 109-2022. CPL. Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de micro geradores fotovoltaicos composto de módulos fotovoltaicos, inversores, quadro de proteção e controle CC e CA, estrutura de suporte para telhado cerâmico, cabos fotovoltaicos e aterramento, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, para as escolas do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.
Contratada ALFA ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, **CNPJ: 08.397.375/0001-49**
Valor: R$ 810.570,00 (oitocentos e dez mil quinhentos e setenta reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande, PE, 06 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C3ADC4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a contratação temporária e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo n° 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a situação de carência de pessoal para atendimento de todas as demandas que se apresentam no cotidiano administrativo, caracterizada como de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que a contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 37, inciso IX, Constituição Federal de 1988, e regulamentada no âmbito municipal pela Lei Complementar Municipal nº 047/2011;
CONSIDERANDO que autorizada a contratação será a mesma precedida de processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 04/2011;
CONSIDERANDO por fim, as disposições da Resolução do TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015 que dispõe sobre composição, seleção e formalização dos processos de admissão de pessoal dos órgãos e entes da Administração Direta, Indireta e Fundacional de quaisquer dos Poderes do Estados e Municípios e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art 1º. Fica autorizada a contratação temporária de pessoal em suas respectivas áreas de atuação, em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável, nas hipóteses do art. 2º e pelos prazos previstos no artigo 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 047/2011;

Art. 2° - As contratações terão prazo determinado, de acordo com o que prevê a LC 047/2011, podendo ser rescindidas antes de seu termo na hipótese de cessação da excepcionalidade do interesse público que a justificou.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal Complementar n° 047/2011.

Art. 3° - As despesas deste decreto correrão por contas de dotações específicas para pessoal civil constante na Lei Orçamentária vigente, afetas a todas às Secretarias Municipais;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 05 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3A375096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, no mínimo 1.0, destinado ao transporte de Pacientes do Programa de Saúde TFD do Município de Machados–PE. Valor: R$227.494,08.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou

através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/01/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:8A41B6F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois(28/11/2022), às nove horas e quinze minutos(09:15), na sede deste Poder Legislativo, sito a Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro -, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno/PE. Presentes os Membros: Joel Luiz da Silva – Presidente -; Cleivison Antônio Gomes de Lima – Relator -; Eliziel Santana da Sila – Membro -; assessorado pelos Assessores Jurídicos, Dr. Carlos Wilson; Dr. Ari Campos e o Diretor do Legislativo: Julio Ferreira do Nascimento Neto. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente deu inicio a reunião, ocasião em que os membros passaram ao exame da propositura remetida a está Comissão: Prestação de contas da Prefeitura do Moreno/PE., Processo TCE-PE nº 20100365-0, exercício 2019. Interessados: Edvaldo Rufino de Melo e Silva e Dr. Henrique de Andrade Leite. Após analise dos membros dessa Comissão, foi decidido por unanimidade, que fosse elaborado um parecer pela aprovação da prestação de contas acima citada, que depois de elaborado este parecer, foi devidamente assinado pelos membros dessa Comissão. Não havendo mais matérias a serem analisadas, o Sr. Presidente da Comissão, declarou encerrados os trabalhos, precisamente as dez horas e quarenta e cinco minutos(10:45), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim Julio Ferreira do Nascimento Neto, Diretor do Legislativo e depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presente.
.....
SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente –

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA
- Relator –

ELIZIEL SANTANA DA SILVA
- Membro -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:0B558862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

EMENTA: Nomeia os Conselheiros para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB para no próximo quadriênio (2023, 2024, 2025, 2026).
Representante do Poder Executivo/Secretaria de Educação:
Titular: Adriétt de Luna Silvino Marinho – Coordenadora dos Anos Iniciais
Suplente: Suzana Ferreira Silva Costa – Coordenadora de Ensino
Representante de Poder Executivo:
Titular: Maria Aparecida Nogueira Barros –Secretária Executiva
Suplente: Alexsandro Silva Emiliano - Secretário Executivo
Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: Léa Vieira Medeiros - Professora
Suplente: Elizangela da Silva Costa – Professora
Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica:
Titular: Lucas Oliveira de Araújo – Colégio Municipal Baltazar Moreno
Suplente: Elizangela Ribeiro Nascimento – Escola Municipal 05 de Julho
Representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica:
Titular: Simony Maria do Nascimento Barbosa **–** Escola Municipal Auta de França
Suplente: Jeane Klebia da Silva **–** Escola Municipal Assembleia de Deus
Titular: Jaciane Aguiar da Silva – Escola Municipal Jornalista Edson Régis
Suplente: Edvania de Oliveira Domingos – Escola Municipal Argemiro Nepomuceno
Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Milibeth Silva de Lima Amorim - Escola Municipal Jornalista Edson Régis
Suplente: Viviane Maria da Silva - Escola Municipal Jornalista Edson Régis
Representante dos Estudantes Secundaristas:
Titular: Alessandra Emily de Oliveira Sotero
Suplente: Gabriel Rodrigues Leão
Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Adriano de Oliveira – Conselheiro
Suplente: Josemar S. Raline de Souza – Conselheiro
Representante dos Técnicos Administrativos:
Titular: Jane Cleide Virgíliio Silva Melo – Escola Municipal Auta de França
Suplente: Chirley Silva Bastos de Lima – Escola Municipal Sevy Rocha
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Janaina Gomes de Sousa – Escola Municipal Professora Maria Heraclides Carneiro Câmpelo
Suplente: Felipe Gabriel Silva dos Santos - Escola Municipal Noemi Guerra
Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Simone de Cassia Silva da Luz – Sociedade Beneficente Amor e Trabalho
Suplente: Roberto Ramos da Silva – Creche Comunitária São Sebastião
Titular: Marcos Antonio Silveira Gadelha- Cidade Evangélica dos Órfãos (CEO)
Suplente: Maria Lindalva de Bastos - Creche Comunitária São Sebastião
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 06 de janeiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7847429E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 042/2021

Processo Administrativo n.º 034/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO – PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE ESPECIALIZADO EM CADASTRO TÉCNICO URBANO.

GESTOR/SECRETÁRIO: JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 377.558.624-53.

CONTRATADO (A): TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.605.752/0001-08.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses,** a partir de 10 de dezembro de 2022 até 10 de dezembro de 2023, para continuidade dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo Único: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a Cláusula de morte súbita, desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA:09/12/2022.

EMPENHO:nº 199/2022.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e parágrafo 2 do art. 57 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:32B8C30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO LICITATÓRIO - 017/2022. TOMADA DE PREÇOS - 003/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos em diversas ruas no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95. Prorrogação do Prazo 60 (Sessenta) dias partir de 31/10/2022 á 30/12/2022.

Nazaré da Mata, 06 Janeiro 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO **-**
refeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CA0D002B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022.

Extrato de Contrato Nº 004/2023. CPL. Objeto: Registro de preços para a aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratado: Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor: R$ 384.104,95 (Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024.

Nazaré da Mata, 06 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:149E3F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022.

Extrato de Contrato Nº 005/2023. CPL. Objeto: Registro de preços para a aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratado: empresa POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 29.446.528/0001-70. Valor: R$ 47.036,20 (Quarenta e sete mil, trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024.

Nazaré da Mata, 06 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AEE0FB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022. DISPENSA Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023. CPL. Objeto: – Locação do imóvel sito à Praça Alfredo Coutinho –Nº 1214 –Quadra 034- Lote 0583 - Bairro Centro, Nazaré da Mata - PE ,destinado ao funcionamento do CEATD(Centro Especializado em Autismo e Outros Transtornos do Desenvolvimento), deste município. LOCADOR: Sra Susana Cipriano da Silva, inscrita no CPF de n° 183.085.034-20. Valor Total: R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 meses a partir de 02/01/2023 a 02/01/2024.

Nazaré da Mata, 06 de Janeiro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1CDE5FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SEDC (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SEDC**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de corrimão em escadarias para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do município de Olinda-PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74**, no **Valor Global** de **R$ 1.520.512,68 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 06 de janeiro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Defesa Civil de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0D5C3583

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 073/2022/PMO. Tomada de Preços nº 016/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: Pavimentação de vias de transporte da rua Primeiro de Janeiro Trecho II, no bairro de Peixinhos e rua Parque Bancredito, no bairro dos Bultrins no Município de Olinda/PE, referente ao Contrato de Repasse Nº 43 822836/2015/MCIDADES, Convênio nº 1024.699-50/2015. Valor estimado: R$ 446.058,00. **Abertura: 26/01/2023, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 06 de janeiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D5451C93

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - SEPACTUR (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - SEPACTUR**. **OBJETO:** PROCESSO SELETIVO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – VERBAS DE MARKETING - PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE OLINDA 2023 E DEMAIS EVENTOS DO CICLO ARTISTICO E CULTURAL 2023, JUNTO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS, INCLUSIVE CERVEJARIAS E REFRIGERANTES A FIM DE DESONERAR EM PARTE OU NA TOTALIDADE, OS CUSTOS DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO, GARANTINDO AO PATROCINADOR A COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SEUS PRODUTOS NESSES PERÍODOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **TREND SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.052.423/0001-79**, para o **Lote 01**, com maior percentual de desconto de **36,66% (trinta e seis virgula sessenta e seis por cento)** incidente sobre o valor da taxa de remuneração aplicado sobre o percentual máximo permitido de **30% (trinta por cento)** para recebimento em comissão de **19% (dezenove por cento)**, ressaltando que será aplicado linearmente em todos os percentuais previstos na tabela. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 06 de janeiro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária do Patrimonio, Cultura e Turismo de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F3C13E5B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL/OBRAS - ERRATA

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
ERRATA

Processo Licitatório Nº 069/2022/PMO. Tomada de Preços Nº 014/2022 – cpl/obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), de vias de transporte no bairro de Salgadinho e Tabajara, no Município de Olinda/PE. Ruas: Felismina Pereira – Salgadinho; Irajá – Tabajara e Quixabeira – Tabajara, referente ao Termo de Compromisso nº 794180/2013/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2642.1010.674-64/2013.

No item 7.2 da planilha orçamentária das Ruas Irajá e Quixabeira:

Onde se lê: Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado.

Leia-se: Pintura de faixa de pedestre ou zebrada com tinta acrílica, E=30cm, aplicação manual AF_05/2021..

Olinda, 06 de janeiro de 2023
.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2C57E848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023

Estabelece o período carnavalesco de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.306/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.927/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências para garantir a realização dos festejos carnavalescos e a regulação do período pré-carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º. Considerar-se-á como período carnavalesco, para os fins previstos na Lei Municipal nº 5.306/2001, o período compreendido entre o dia 6 de janeiro e 12 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:336B339F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 569/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **VIRGINIA PEREIRA LINS, Inscrita no CPF/MF sob nº 351.354.414-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **SECRETARIA DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 054/2020

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A61AC7A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 570/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **TEREZINHA DE JESUS CORREIA CAVALCANTI DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 558.648.304-10**, ocupante do cargo em provimento por comissão **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato n° 739/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D1BD66F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1274/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1269 de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de dezembro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CCFA070D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 545/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº098.902.584-55**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato n° 225/2018

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA57E924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023

Institui Grupo Especial de Trabalho (GET), para médicos que atuam na Rede de Urgência e Emergência, no âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei complementar nº 01/1990;

CONSIDERANDOque a Rede de Urgência e Emergência é o ponto de atendimento de ocorrências que acometem os munícipes usuários do Sistema Único de Saúde e que ordena os fluxos e contrafluxos de pessoas e informações em todos os aspectos relacionados ao serviço público essencial de saúde;

CONSIDERANDOo Decreto nº 104/2022, referente ao Grupo Especial de Trabalho (GET), para médicos que atuam na Rede de Urgência e Emergência, no âmbito municipal, com vigência até 31/12/2022;

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Pernambuco, que "Altera o Decreto nº 53.079, de 29 de junho de 2022, e o Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como 'Estado de Emergência em Saúde Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco";

CONSIDERANDOa necessidade premente no atendimento à população, e o grande aumento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saúde, em razão do incremento da demanda;

CONSIDERANDOa reconhecida situação dos profissionais de que trata este decreto, que atuam diretamente em serviços de saúde, atendendo inclusive pacientes da COVID-19 e pacientes afetados pelo surto de gripe, com nível de transmissibilidade acima da média, bem como o número de profissionais afastados de suas atividades, mediante atestados médicos e outras medidas;

CONSIDERANDOque nesse quadro atual, em que a necessidade de profissionais supera a quantidade disponível, faz-se necessário um esforço ainda mais intenso dos médicos, no atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho para profissionais médicos da Rede de Urgência e Emergência de Saúde do Município de Olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO.O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este decreto será composto pelos profissionais médicos da Rede de Urgência e Emergência de Saúde do Município de Olinda.

Art. 2º.O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este decreto terá vigência até o dia 30 de junho de 2023, sendo devidos os pagamentos das respectivas verbas de natureza indenizatória, de acordo com o constante no Anexo I.

Art. 3º.A Secretaria de Saúde poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos das verbas de natureza indenizatória pela participação em grupos especiais de trabalho, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em casos de necessidade.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VINCULO	GRATIFICAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CONTRATO/EFETIVO	R$ 1.414,11
MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CONTRATO/EFETIVO	R$ 1.414,11
MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	CONTRATO/EFETIVO	R$ 1.414,11

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B7472F31

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 547/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 824.994.204-30**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DA BEN DE PODA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 483/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5824563C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

Institui Grupo Especial de Trabalho (GET), para médicos da Atenção Primária, relacionado ao atendimento nas Unidades de Saúde da Família, no âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei complementar nº 01/1990;

CONSIDERANDOque a Atenção Primária à Saúde é o primeiro ponto de atendimento e porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), que deve ordenar os fluxos e contrafluxos de pessoas e informações em todos os aspectos relacionados ao serviço público essencial de saúde;

CONSIDERANDOo Decreto nº 097/2022, referente ao Grupo Especial de Trabalho (GET), para médicos da Atenção Primária, relacionado ao atendimento nas Unidades de Saúde da Família, no âmbito municipal, com vigência até 31/12/2022;

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Pernambuco, que "Altera o Decreto nº 53.079, de 29 de junho de 2022, e o Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como 'Estado de Emergência em Saúde Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco";

CONSIDERANDOa necessidade premente no atendimento à população, e o grande aumento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saúde, em razão do incremento da demanda;

CONSIDERANDOa reconhecida situação dos profissionais de que trata este decreto, que atuam diretamente em serviços de saúde, atendendo inclusive pacientes da COVID-19 e pacientes afetados pelo surto de gripe, com nível de transmissibilidade acima da média, bem como o número de profissionais afastados de suas atividades, mediante atestados médicos e outras medidas;

CONSIDERANDOque nesse quadro atual, em que a necessidade de profissionais supera a quantidade disponível, faz-se necessário um esforço ainda mais intenso dos médicos, no atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho para profissionais médicos da Atenção Primária.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este decreto será composto pelos profissionais médicos da Atenção Primária.
Art. 2º.O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este decreto terá vigência até o dia 30 de junho de 2023, sendo devidos os pagamentos

das respectivas verbas de natureza indenizatória, de acordo com o constante no Anexo I.

Art. 3º.A Secretaria de Saúde poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos das verbas de natureza indenizatória pela participação em grupos especiais de trabalho, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em casos de necessidade.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I - DECRETO Nº 010/2023

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VINCULO	GRATIFICAÇÃO
MÉDICO PSF/EAP	CONTRATO	R$ 3.000,00
MÉDICO PSF	EFETIVO	R$ 3.000,00

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:29FFDDE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 442/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS ALVIM, Inscrito no CPF/MF sob nº 053.199.294-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 607/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:28D6689E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2023

EMENTA: Autoriza a Secretaria de Saúde a efetivar contratações temporárias, por excepcional interesse público, para o exercício de funções essenciais, no Município de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a realização da seleção pública simplificada neste caso garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade premente no atendimento à população, salientando que as contratações pleiteadas são decorrentes da necessidade de profissionais em caráter excepcional;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de forma ininterrupta do serviço 24 horas da rede de urgência e emergência, na área pediátrica/infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a rede de Atenção Especializada, a fim de garantir uma assistência clínica segura e de qualidade à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a efetivar contratações temporárias de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002, observadas as demais disposições deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. As funções e atribuições, os níveis de escolaridade, os quantitativos de vagas, as cargas horárias semanais, e as remunerações das contratações temporárias autorizadas no caput, encontram-se dispostas no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º. As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, cujos critérios e atribuições específicos das funções serão estabelecidos em edital próprio.

Art. 4º. Será instituída, por meio de Portaria expedida pelo titular da Secretaria de Saúde, comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

Art. 5º. Os contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. A celebração dos contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto dependerá da anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, compete ao titular da Secretaria de Saúde, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Celebrados os contratos, a Secretaria de Saúde providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 7º. As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 011/2023

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRA SEMANAL
1	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR	05	3.400,00 R$	20h
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANONISTA	NÍVEL SUPERIOR	02	6.500,00 R$	24h

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5643EB91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2023

EMENTA: Institui, no âmbito do poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho - GET, para execução de plantão dos profissionais médicos pediatras de urgência e emergência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei complementar nº 01/1990;

CONSIDERANDO a necessidade premente de atendimento à população, o grande aumento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saúde durante o período atual e a morbidade infantil;

CONSIDERANDOo serviço da rede de urgência e emergência que dispões de um serviço ininterrupto 24 horas, atendendo a população adulta e infantil com demanda intensa, sendo o único serviço de urgência e emergência da localidade;

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Pernambuco, que"Altera o Decreto nº 53.079, de 29 de junho de 2022, e o Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como 'Estado de Emergência em Saúde Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco";

CONSIDERANDOa realização da seleção pública simplificada Edital 2022/03, que não supriu a necessidade, em razão das desistências, tendo sido convocados todos os profissionais da categoria classificados;

CONSIDERANDOos prazos legais para a realização da nova seleção púbica simplificada em curso;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído Grupo Especial de Trabalho para profissionais médicos de urgência e emergência, que realizam plantão em tais serviços, no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este artigo será composto pelos profissionais médicos de urgência e emergência, para execução de plantões de 12 horas, em casos de fluxos elevados, necessitando de maior assistência, conforme verificado pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos das verbas de natureza indenizatória pela participação em grupos especiais de trabalho, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em casos de necessidade.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

FUNÇÃO / NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO
MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	1.755,00 R$

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C11A305B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 128/2020, Decorrente Processo Licitatório N° 219/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O reajuste de preço, com base no Indice de Preço ao consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme preceitua a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato n° 128/2020. **VALOR:** R$ 1.033.988,88 (Um milhão, trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos **CONTRATADA:** TINUS INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 35.408.525/0001-45

Olinda, 08 de novembro de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:8195330A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912516463/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912516463/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9912516463/2022. O objeto deste Contrato é a Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **EMPRESA CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **CNPJ:** 34.028.3160021-57. **Valor mensal:** R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2023 a 04/01/2024.

Olinda, 27 de dezembro de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:5F2EFFE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022

Espécie: Contrato nº 296/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2022
Processo Administrativo: 049/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para o fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais de acesso ao Banco de Preços, contendo 04 (quatro) usuários – Sistema via Web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 meses para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: R$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros alocados para a realização do presente objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 17071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Subação: 001
Projeto Atividade: 4104
Elemento: 339039
Fonte: 1500
Vigência: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda: Rudimar Barbosa dos Reis – Representante legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D741BAD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

Espécie: Contrato nº 283/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022
Processo Licitatório: 043/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58
Objeto: Fornecimento de ventiladores de 60 cm (LOTE 4), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202142058-5 firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda/PE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Valor:R$ 18.333,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Código reduzido: 24082; Unidade orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto atividade/ação: 4104; Subação: 002; Elemento: 449052; Fonte: 1569
Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1ºda Lei n°8.666/93.
Data de Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5A1E891A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022

Espécie: Contrato nº 284/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022
Processo Licitatório: 043/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA
CNPJ: 08.934.225/0001-27
Objeto: Fornecimento de ventiladores de 60 cm (LOTE 3), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202142058-5 firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda/PE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Valor: R$ 52.118,10 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Código reduzido: 24082 Unidade orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto atividade/ação: 4104; Subação: 002; Elemento: 449052; Fonte: 1569
Código reduzido: 314 Unidade orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto atividade/ação: 4104; Subação: 002; Elemento: 449052; Fonte: 1550
Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º da Lei n°8.666/93.
Data de Assinatura: 21/11/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:57288AFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022

Espécie: Contrato nº 286/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022
Processo Licitatório: 043/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado (LOTE 1) em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202142058-5 firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda/PE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Valor: R$ 724.425,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Código reduzido: 24082; Unidade orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto atividade/ação: 4104; Subação: 002; Elemento: 449052; Fonte: 1569
Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º da Lei n°8.666/93.
Data de Assinatura: 21/11/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:20FFD298

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022

Espécie: Contrato nº 285/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022
Processo Licitatório: 043/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.083.549/0001-00

Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado (LOTE 2) em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202142058-5 firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda/PE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Valor: R$ 247.650,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Código reduzido: 24082; Unidade orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto atividade/ação: 4104; Subação: 002; Elemento: 449052; Fonte: 1569.
Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º da Lei n°8.666/93.
Data de Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA: Luiz Carlos Machado: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1652525A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022

Portaria nº 390/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com **o Decreto Municipal nº 010/09,** e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 550/2016-GS/SEFAD datada de 20/12/2016, por constar equívoco período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio, período **2013/2018,** à servidora **Patrícia Suzanne da Silva**, matrícula nº 19719-0/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 16865/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Dezembro de 2022

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:7947DD04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Nº: 004/2023 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2023 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de duas Salas de Aula na Escola Municipal Sagrada Família, localizada no Sítio Varjão, Zona Rural, Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 268.139,73 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 24/01/2023; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 06 de janeiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0813E23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TAXAS E ISSQN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, nos termos do art. 142 do Código Tributário nacional; art. 24, 34, 36, 45, 47 e 48, § 1º, 143 e 144, todos do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 837/2005), **NOTIFICA os contribuintes do lançamento do IPTU e demais tributos lançados conjuntamente, bem como as Taxas de Poder de Polícia e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de Profissionais Autônomos para o exercício 2023, nos termos seguintes:**

I – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago em parcela única até o dia 30 de abril de 2023.

II – A Taxa de renovação anual das Licenças de Funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores de vigilância sanitária, lançadas conjuntamente, serão pagos em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2023.

III – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais Autônomos sujeitos à obrigação tributária será lançado em cota única, terá o vencimento em 31 de Março de 2023.

IV – A taxa de Receita de Cemitério da Cidade, Matinadas e Chã do Rocha, assim como, a taxa de Aluguel de Gaveta, serão pagos em parcela única até o dia 31 de Março de 2023.

V – Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU, até o vencimento (30/04/2023), fica assegurado, nos termos do art. 48, § 1º da Lei Municipal nº 837/2005, uma redução de 10% (dez por cento) apenas no valor do IPTU, sendo as demais taxas pagas integralmente.

VI – A redução de que trata o artigo anterior, já se encontra consignada nos respectivos carnês do recolhimento dos tributos;

VII – Não havendo expediente na Tesouraria desta Prefeitura, os prazos estabelecidos neste edital considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

VIII – No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos estabelecidos, nem ser formulada reclamação em conformidade com o disposto no item anterior, incidirão sobre o valor do débito original, os acréscimos legais, nos termos da legislação tributária vigente.

IX– Os recolhimentos dos tributos deverão ser efetuados exclusivamente na Tesouraria desta Prefeitura ou nas agências e internet banking banco do brasil.

X – Os carnês não recebidos até o dia 15 de março de 2023 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes a partir do dia 16 de Março de 2023 na Tributação desta Prefeitura, com sede na Av.

Governador Estácio Coimbra, nº 19, Bairro da Matriz, CEP 55745-000, Telefone (81) 3656-1156.

XI – Ficam inscritos na dívida ativa os débitos dos exercícios anteriores tais como 2022, e que os do exercício 2023 poderão ser inscritos após 60 dias a contar da data do vencimento conforme artigo 457 da lei 837/2005 - CTM.

Orobó/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:39A6BDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 001/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPELMENTO SANTA MARIA II

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 001/2023

- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA II -

Eu,**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA,**brasileiro, casado, CPF n° 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA II, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA II, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Complemento Santa Maria II. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 321.328,25m², (Trezentos e Vinte e Um mil Trezentos e Vinte e Oito Metros e Vinte e Cinco centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM A TV FERNANDO BEZERRA; AO **SUL,** COM A LAGOA DA SANTA MARIA **LESTE**, COM AV FERNANDO BEZERRA; **OESTE**, COM TERRA DE FELIPE COELHO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA II é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 03 de janeiro de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA II, está constituído por quadras, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°001/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QH Lotes: 15-B Quadra: H O lote com uma Área Térrea de: 155,00m² e área construída de 73,70m².	**FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 035.858.144-33, RG nº: 5805438 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Raul Lins, 136, Nossa Senhora do Carmo, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:B85AC0B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº: 002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2022. Processo Licitatório Nº: 019/2022. Objeto: *Fornecimento em caráter EMERGENCIAL de combustíveis destinados ao abastecimento e dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, em função do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2022– CPL/FME, por um período de 30 (trinta) dias*. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, com o valor o global de R$ 74.365,49 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Palmares/PE, 22 de dezembro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Exec. Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:22259C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/EMPRESA

O Município de Palmares/PE, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública dos Palmares/PE, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao Município, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2023. Maiores informações: E-mail:cpl02palmares@gmail.com, ou no Setor de Compras, endereço: Prédio Sede da Prefeitura Municipal

dos Palmares localizado na Rua visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE.

Palmares/PE, 06 de janeiro 2022.

FÁBIO PAULINO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1247DCEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL Nº 053/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do Pregoeiro da CPL, comunica aos interessados que o Processo Licitatório Nº 053/2022 - FME – Pregão Eletrônico Nº 041/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, não houve nenhuma proposta registrada. Por fim o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Paudalho, 06/01/2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7F5E89C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PL Nº 007/2022 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante da empresa: **O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.840.753/0001-33, estabelecida à Rua Ilhas Marquesas, n° 231, Bairro da Paz, Manaus/AM**, para assinatura do CONTRATO referente ao Processo Licitatório nº 007/2022/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 006/2022, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022**, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9973C5AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PL Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os representantes das empresas: **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 09.468.497/0001-41** e **D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 00.140.738/0001-54**. para assinatura do CONTRATO referente ao Processo Licitatório nº 075/2022– Pregão Eletrônico Nº 039/2022, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MAIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL**, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:05A57D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº. 009/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **THIAGO TORRES DE LIMA,** nomeado através da Portaria nº 004/2021**,** do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 06 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5C52D333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº. 010/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO, CPF Nº 080.093.894-12,** para o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 06 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:71F90EB2

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACT/CITECH/PESQUEIRA Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACT/CITECH/PESQUEIRA nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE **INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES**, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE GESTOR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, POR INTERMÉDIO GABINETE DO PREFEITO.

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aluízio de Azevedo, nº 200, Sala 306, Caixa Postal nº 01, CEP 50.100-090, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CGC/CNPJ 47.199.296/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, Igor Jordão Coutinho Albuquerque, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 037.549.714-50 e portador da carteira de identidade R.G. nº 5.981.987 SDS/PE e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL Pesqueira, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/00001-35, com sede à Praça Comendador José Didier S/N, Centro, Pesqueira, Pernambuco, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. Sebastião Leite Da Silva Neto, com endereço profissional situado à Praça Comendador José Didier S/N, Centro, Pesqueira, Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob n e 061.014.264-08, têm entre si justo e acordado, e resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo, no que couber com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições entre as partes, em regime de mútua cooperação, para a assistência técnica e a execução de projeto de regularização fundiária do núcleo urbano Gravatazinho, sendo beneficiado 36 unidades e beneficiários, com vistas a aprimorar a política pública do direito à moradia e à cidade, e a gestão pública.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA: A execução das ações objeto deste Acordo não importará em repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes, exceto para cobertura de despesas de custeio, que deverão ser explicitadas nos respectivos planos de trabalho.

2.1. As informações e documentos, referidos na Cláusula Primeira deste Termo, devem ser solicitadas, enviadas e recebidas, preferencialmente, por meio eletrônico.
2.2. O gerenciamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação em todas as suas etapas, até a conclusão, são atribuições dos executores indicados na Cláusula Terceira.

DOS EXECUTORES
CLÁUSULA TERCEIRA: São executores do presente Acordo, de um lado o **INSTITUTO CITECH GESTAO INETELIGENTE PARA CIDADES** e, de outro, a Prefeitura Municipal de Pesqueira, por meio do Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio dos executores acima identificados.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES
CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do **INSTITUTO CITECH GESTAO INETELIGENTE PARA CIDADES** e da Prefeitura Municipal de Pesqueira, por meio dos seus respectivos executores:
4.1. Atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução dos objetivos deste Acordo;
4.2. Manifestar-se, quando necessário, sobre as ações desenvolvidas e informadas;
4.3. Debater os resultados das ações realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;
4.4. Disponibilizar servidores para encontros técnicos, assessoria e treinamento;
4.5. Arcar com as despesas de custeio (locomoção, estada, alimentação, etc.) do pessoal indicado e envolvido na implementação;
6. Indicar equipe para treinamento em metodologia própria de simulação;
Assegurar aos representantes das entidades envolvidas informações e condições logísticas locais para que exerçam suas atividades;
Disponibilizar documentos, diagramas e modelos gerados no desenvolvimento dos sistemas digitais, conforme definidos nos respectivos Planos de Trabalho e Contratos, inclusive os códigos fontes;
Garantir a preservação do sigilo das informações compartilhadas, ficando vedado o uso destas para fins diversos do pactuado no objeto do presente Acordo;
Compartilhar espaços físicos para realização de eventos de capacitação entre os partícipes, bem como para o público externo.

DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUINTA: Este Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros, devendo as despesas de custeio decorrentes de sua execução onerar o orçamento próprio de cada partícipe.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente Acordo é de até 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante prévia anuência dos partícipes em Termos Aditivos de prazo e de objeto que versem outros núcleos.

DO ACOMPANHAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA: Cada partícipe deverá indicar um representante para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
CLÁUSULA OITAVA: Este Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por vontade de quaisquer das partes celebrantes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual ficam responsáveis pelas obrigações reciprocamente assumidas.
8.1. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.
8.2. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
8.3. O partícipe que renunciar ao Acordo ou der causa a sua rescisão, sem a observância do prazo previsto nesta cláusula, fica obrigado ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados pelo outro partícipe, inclusive os custos da desmobilização.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA NONA: O presente Acordo reger-se-á, no que couber pelas normas estabelecidas na Lei Federal n e 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A publicação do presente instrumento será providenciada pela Gabinete do Prefeito, no Diário Oficial da AMUPE, como condição de sua eficácia, trazendo, em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a publicação, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n e 8.666, de 21 de junho 1993.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, no Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

10.1. Os casos omissos bem como os conflitos eventualmente decorrentes dos procedimentos previstos neste Acordo serão resolvidos por consenso das partes, observada a forma prevista nas normas que regem a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim e efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, no final, também o subscrevem.

Pesqueira, 05 de janeiro de 2022.

IGOR JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto Citech Gestao Ineteligente Para Cidades
CGC/CNPJ 47.199.296/0001-85

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Pesqueira
CPF/MF sob o nº 061.014.264-08

Testemunha/CPF

Testemunha/CPF

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:114BF396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2023

PORTARIA Nº. 033/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 1ª da Portaria nº 523/2021, onde se lê: Núcleo Loteamento Biá; Leia-se: Loteamento GRAVATAZINHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 06 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:157F6143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 002/2022

EMENTA: Acrescenta à Resolução Nº 001/2022 a alínea I-A ao artigo 11; os artigos 13-A, 13-B, 13-C, 13-D, 13-E, 13-F; 13-G; 13-H e 13-I; e altera ao Anexo II para dispor sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas nos exatos termos do Artigo 28, III, XIX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 39, VI, do Regimento Interno de Casa, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A Resolução Nº 001/2022 de 07 de março de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11. Integram a estrutura do Gabinete da Presidência:
(...)
I-A – Ouvidoria Parlamentar

Subseção I-A
DA OUVIDORIA PARLAMENTAR

Art. 13-A. A Ouvidoria Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado ao Gabinete da Presidência.
Parágrafo único: A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução permanente entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de manifestações, denúncias, reclamações, solicitações, informações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos, desde que estejam estas, relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 13-B. Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, vinculado Gabinete da Presidência ao que corresponderão seus vencimentos mensais ao símbolo CC II, o qual terá o mesmo nível hierárquico e as mesmas prerrogativas do cargo de chefia de gabinete.
§ 1º - O Ouvidor Parlamentar gozará de autonomia e independência, será nomeado pelo Presidente da Câmara por tempo indefinido.
§ 2º - O Ouvidor Parlamentar gozará de férias uma vez a cada ano.
§ 3º - São requisitos para ser Ouvidor Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE:
I- ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
II- não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada.
III- Possuir nível superior completo;
§ 4º - O Ouvidor Parlamentar somente poderá ser destituído por iniciativa da Mesa Diretora, desde que tal ato seja fundamentado, em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento próprio.

Art. 13-C. Compete a Ouvidoria da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE:
I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;
II – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal, em especial:
a) funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE;
b) violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais;
c) ilegalidade e abuso de poder;
d) demais assuntos recebidos pelo serviço de atendimento ao cidadão.
III – dar prosseguimento às manifestações recebidas;

IV – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
V – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
VI – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
VII – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
VIII – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e
associações para envio de correspondências;
IX – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;
X – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;
XI – elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora, que deverá consolidar as informações e disponibilizá-las no site da Câmara Municipal;
XII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
XIII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
XIV – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
XV – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando
conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
XVI - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.
XVII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 13-D. O Setor de Ouvidoria da Câmara, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I – requisitar informações ou cópias de documentos a quaisquer setores ou
servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE;
II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.
§ 1º Os setores e servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE terão prazo de até 15 (quinze) dias uteis para responder às requisições e solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, observado o disposto no § 5º do art. 13-E desta Resolução.
§ 2º O descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior ou a ausência de resposta deverá ser comunicado à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 13-E. A Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – formulário eletrônico específico para o registro de manifestações, disponibilizado no site da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/;
II – serviço de atendimento pessoal, disponibilizando formulário escrito para
manifestação;
III – exposição oral perante o Ouvidor ou servidor da Ouvidoria, que a reduzirá a termo, em caso de pessoas com dificuldades na escrita;
IV – atendimento via telefone, hipótese em que a manifestação será reduzida a termo pelo Ouvidor ou servidor da Ouvidoria;
V – correspondência convencional, hipótese em que a manifestação será reduzida a termo pelo Ouvidor ou servidor da Ouvidoria;
§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e conterá a identificação do requerente.
§ 2º A identificação do requerente não conterá exigência que inviabilizem sua manifestação.
§ 3º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo ao requerente, para acompanhamento.
§ 4º A Ouvidoria da Câmara Municipal responderá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, sendo este prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 5º Observado o prazo previsto no § 4º deste artigo, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sendo este prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 6º Quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos será obedecida a regra disposta no parágrafo anterior.

Art. 13-F. A Presidência da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:
I – divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;
II – manutenção de link exclusivo da Ouvidoria na página inicial do site da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, em local de fácil visualização;
III – garantia de acesso aos cidadãos à Ouvidoria por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 13-G. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio físico, logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 13-H. A Mesa Diretora editará os atos complementares necessários ao desempenho e fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.

Art. 13-I. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:
I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
II – a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
III – A resolução do TCE/PE Nº 159/2021;
IV – Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

ANEXO II

QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

NÍVEL	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$
CC - I	Coordenador de Controle Interno	01	2.500,00
CC - II	Tesoureiro	01	2.300,00
CC - II	Chefia de Gabinete	01	2.300,00
CC - II	Ouvidor Parlamentar	01	2.300,00
CC - III	Assessoria Técnica da Mesa Diretora	01	1.500,00
CC - III	Assessoria Parlamentar	01	1.500,00
CC - III	Assessoria de Comunicação Social	01	1.500,00

LEGENDA: CC = CARGO COMISSIONADO

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS	***JOÃO VIANNEY DA SILVA***
Presidente	Vice-Presidente
HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE	***SEBASTIÃO ÉDSON FLORENTINO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:ABFCA37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 001/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 001/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, NOBREAK E PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW), PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000;** Data: 20/01/2023; Horário: 10hs**.** Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GERAL: R$532.720,14 QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS.**

Rio Formoso/PE, 06 de Janeiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA **-**
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:86BD9093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
LDO

LEI Nº 1415, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o Projeto de Lei Nº 009/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art.1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2023**, em cumprimento as disposições do § 2º e inciso II do caput do art. 165 da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Complementar à Constituição Federal n· 101, de 2000, compreendendo orientação para:

I - elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de
2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social; II - organização, execução e alterações dos orçamentos;

- prioridades e metas da Administração Municipal;

- disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;

- disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive sobre remuneração e admissão a qualquer título;

- disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

- critérios para limitação de empenho, na ocorrência de arrecadação da receita inferior ao esperado, de modo a comprometer as metas de resultado primário e nominal previstos para o exercício;

- exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;

- disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado ou da União;

- disposições sobre alteração na legislação tributária e incremento de receita;

- disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;

- do controle interno; XIII - disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art.2˚. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

Seção II Anexo de Prioridades
Art.3˚. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de
2023 constam do Anexo de Prioridades.

§1°. Os programas prioritários, para execução durante o exercício de **2023**, estão identificados por função, órgão e objetivos, que integra esta Lei, em sintonia com o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

§2°. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para **2023**, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art.4˚. O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, de receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de **2023** e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento

de metas referidas no § 2˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000, por meio dos demonstrativos abaixo:

- DEMONSTRATIVO **I** -METAS ANUAIS;

- DEMONSTRATIVO **II** -AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR;

- DEMONSTRATIVO **III** -METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

- DEMONSTRATIVO **IV** -EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

- DEMONSTRATIVO **V** -AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E
A T U A R I A L D O REG I M E P R Ó P R I O DE P R E VI D Ê N CI A SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

- DEMONSTRATIVO **VI** -ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

- DEMONSTRATIVO **VII** -ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA;

- DEMONSTRATIVO **VIII** -MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

§1°. O Anexo de Metas Fiscais integra esta Lei por meio do Anexo 2, onde os demonstrativos descritos nos inciso I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§2°. Na elaboração da proposta orçamentária para **2023**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art.5˚. O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do Anexo 3, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

§1˚. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;

§2˚. O orçamento para o exercício de **2023** destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o referido exercício;

§3˚. Durante a execução orçamentaria o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria e Relatório de Gestão fiscal;

§4˚. O Poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, para cumprimento do disposto no §4˚, art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Definições e Classificações Orçamentárias

Art.6º. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e dos respectivos regulamentos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

§1º. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial n˚ 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§2º Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§3° Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará os elementos de despesa de cada grupo de natureza de despesa.

§4° As dotações relacionadas com operações especiais constarão dos Orçamentos, no entanto, nos termos da Portaria MOG n° 42/1999, não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, devendo as despesas vinculadas a esta classificação orçamentária serem identificadas pelo dígito zero e o programa de trabalho por quatro zeros, na Função 28 – Encargos Especiais e destinam-se as despesas de:

I - Amortização, juros e encargos de dívida; II - Precatórios e sentenças judiciais;
- Indenizações;

- Restituições, inclusive de saldo de convênios.

§5˚ A receita será classificada na conformidade do Anexo I e demais disposições da Portaria Interministerial nº 163/2001 e atualizações posteriores, unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§6º A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

§7° A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação do Anexo de Prioridades, desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

Seção II Organização dos Orçamentos

Art.7º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria Interministerial n° 163, de 2001.

§1º. A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será identificada pelo dígito 9 (nove) e isolado dos grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§2º. O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Art.8º. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de **2023**, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Projeto de Lei Orçamentária

Art.9º. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de **2023** será elaborado de forma compatível com as disposições do inciso II do caput e §2˚ do art. 165 da Constituição Federal, com o §1˚ do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 31/2008 e desta Lei, compreende o orçamento fiscal e da seguridade social e será constituído de:

I - Texto da lei; II - Anexos;
III - Mensagem.
§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as informações exigidas no § 8˚ do art.165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar n° 101, de 2000 e na Lei Federal n˚ 4320, de 1964.

§2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- quadro de discriminação da legislação da receita;

- tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020 e 2021, bem como a estimativa para 2022;

- tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020 e 2021 e fixada para 2022;

- receitas segundo as categorias econômicas;

- receita consolidada por categorias econômicas;

- natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária;

- natureza da despesa consolidada por categoria econômica;

- demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

- demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades;

- demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo;

- demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

- demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

§ 3˚ A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

- análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

- resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§4º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§6º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em junho de **2022**.

§7º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de **2023** e as disposições desta Lei.

§8º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado "déficit" ou "superávit" corrente, no orçamento anual.

§9. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

§10. No texto da lei orçamentária para o exercício de **2023** constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do § 3°, art. 7° desta lei.

§11. Não se incluirá no limite de suplementação os créditos abertos para atendimento das seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamentos do sistema previdenciário; III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

§12. Constará autorização para contratar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art.10. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para **2023**, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art.11. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§1˚ O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§2˚ Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 12. A contabilização das receitas e despesas deverá:

- processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

- atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

§1° Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei

4.320, de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

§2° O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade.

§3° O SIAFIC, deverá ser desenvolvido direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturante, que possibilite disponibilizar as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras municipais, no processo que instruam a execução orçamentaria e outros, nos termos do Decreto Federal n° 10.540/2020 e na legislação própria, através de regulamentos do Controle Interno.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária para **2023**, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação; II - variações de índices de preços;
- crescimento econômico;
- evolução da receita nos últimos três anos.

§1˚ A estimativa da receita para **2023** consta de demonstrativos do Anexo 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

§2˚ O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei para **2023**, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos, ficando a execução da despesa condicionada á viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§3º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, devidamente demonstrada.

Art.14. Para cumprimento do disposto no § 3° do art. 12 da Lei Complementar n° 101/2000, poderão ser consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de **2023**.

Art.15. A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, consoante disposições da Lei Complementar n˚ 101/2000.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Despesas com Pessoal

Art.16. No exercício financeiro de **2023**, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

§1º Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

§2º A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio de que trata o §° 4, do art. 39 da Constituição da República, para o exercício de **2023**, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data, consoante inciso X do Art. 37 da Carta Federal.

§3º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§4º Havendo necessidade de redução das despesas com pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adotará as medidas constantes da Emenda Constitucional n° 109/2021.

Art.17. Para atendimento das disposições do da Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder

abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, enquanto o reajuste não for autorizado por lei.

Art.18. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições do órgão ou entidade, não inerentes a categorias funcionais do quadro de pessoal, ou cargo em extinção, e que não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art.19. As providências estabelecidas no art. 18 serão harmonizadas com as disposições constitucionais e da legislação pertinente.

Art.20. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Despesas com Regime de Previdência Social
Art.21. Serão Incluídas dotações no orçamento de **2023** para realização de despesas em favor do Regime Geral de Previdência Social.

Art.22. Os recursos de alienação de bens, poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000.

Seção III
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.23. A realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, obedecerá ás disposições da Constituição da Republica.

Parágrafo Único - O Poder Executivo emitirá balancetes financeiros sintéticos dos recursos do FUNDEB de modo a evidenciar, receitas, despesas e saldos.

Seção IV
Despesas com Programas, Ações e Serviços de Saúde

Art.24. Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, considerar-se-ão as ações e

serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atendam aos princípios estatuídos no art. 7° da n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§1º O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, o Demonstrativo Anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

§2º São provisões da politica de saúde do município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de

saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames, apoio financeiro para tratamento fora de domicilio, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, conforme a Resolução n° 039/2010 do CNAS.
§3º As transferências voluntarias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartidas nos termos da LDO da União para **2023**, deverão ter dotações no orçamento do município para seu cumprimento, se necessário suplementar, o valor do credito adicional, não onerará o percentual autorizado na lei orçamentaria.

§4º O orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamentos e controle, de enfrentamento ao Covid-19, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

§5º O gestor da saúde apresentará, juntamente com o sistema de controle interno, quadrimestralmente, em audiência publica, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado, conforme preconiza o art. 36, §5º, da Lei Complementar n° 141/2012.

§6º Compete ao Conselho Municipal de Saúde, registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no município.

§7º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitira balancetes de receitas e despesas mensalmente.

Seção V

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art.25. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

Art.26. À Câmara de Vereadores enviará a Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Art.27. O repasse dos recursos à Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro de **2023**, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em fevereiro de **2023**, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para repasses de fundos ao Poder Legislativo.

Seção VI
Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos

Art.28. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para **2023**, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 29. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para **2023**, destinadas aos investimentos constantes no PPA, citados no art. 28, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO, devendo haver justificativa na mensagem que acompanhar a proposta orçamentária.

Art.30. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de **2023**, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

Parágrafo Único – Os recursos oriundos de convênios, ou de emendas parlamentares, nos termos deste artigo, servirão como fonte de recursos para

suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do respectivo convenio e emendas parlamentares, quando aberto o decreto de credito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais na lei orçamentaria, não será onerado.

Art.31. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outros entes federativos, destinar-se-ão, preferencialmente, a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente e promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município.

Paragrafo Único – Para realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias publico-privadas, nos termos da Lei Federal n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004, bem como linha de financiamento em instituições financeiras oficiais, voltado ao setor publico, destinados a investimentos em infraestrutura urbana, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais e outras politicas publicas, voltada a população assistida.

Seção VII
Repasses a Instituições Privadas

Art.32. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para **2023**, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

- de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;

- de que exista lei específica autorizando a subvenção;

- da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do* art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

- da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

- da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

- de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art.33. Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, respeitados, ainda, disposições da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional no que couber.

§1˚ Sem prejuízo das demais disposições legais, o plano de aplicação, conterá que, objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de **2023**, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto do art. 32 desta Lei.

Art.34. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

Art.35. O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipuladas no Programa Dinheiro Diretos na Escola para as unidades executoras.

Art.36. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.37. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Seção VIII
Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

Art.38. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, conforme Lei Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

Seção IX
Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais

Art.39. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando á concessão subordinada ás regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.

Art.40. Nos programas culturais de que trata o art.39 se incluem o patrocínio, premiações e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 41. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção X
Dos Créditos Adicionais

Art.42. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

- recursos provenientes de excesso de arrecadação;

- recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

- produto de operações de crédito autorizadas na forma da Lei;

- recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

- recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

– os saldos disponíveis do exercício anterior, da conta do FUNDEB, para atendimento ao preceituado no §3°. Art. 25, da Lei Nacional n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.43. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
§1° Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

§2º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em **2023**, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§3º Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para a sua abertura.

§4º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de

dez dias para abrir o crédito por meio de lei municipal especifica, aprovada pelo Poder Legislativo, e encaminhada à Câmara de Vereadores.

Art.44. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art.45. Respeitada as prescrições constitucionais, o Poder Executivo, poderá abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiência orçamentarias de despesas não computadas, mediante a utilização dos saldos financeiros do exercício anterior provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado na Lei Orçamentaria.

Art.46. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de n˚s 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da

seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art.47. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de **2023**, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG n° 42, de 1999.

Seção XI
Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art.48. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

§1˚ Os repasses aos fundos terão destinação específicas para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor

implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§2˚ É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art.49. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controles externos e internos nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art.50. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa nova, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art.51. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam 1% (um por cento) do total da Receita Corrente Liquida apurado no exercício de 2022.

Art.52. Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

Art.53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art.54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art.55. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentarias.

§1˚ A contabilidade registrará os atos e fatos relativos á gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências

do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.

§2˚ Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação da despesas, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1° e 2° do art. 63 da lei Federal 4.320/64, e regulamentação pertinente.

§3˚ As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentaria do município, o atesto, serão dadas pelos seus respectivos secretários municipais.

Art.56. Fica o Poder Executivo autorizado a:

– Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal n° 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

– Anular os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obas ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;

– Anular os empenhos cuja despesa originaria resulte de compromisso que tenha sido transformada em divida fundada;

– Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;

– Cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação;

- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS
Seção Única
Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

Art.57. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrarão a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

Art.58. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, no Gabinete do Prefeito, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de **2023** ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Parágrafo único – Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput deste artigo para envia as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo ao Gabinete do Prefeito.

Art.59. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações

suficientes até a data estabelecida no art. 58, terão seus orçamentos elaborados pela Contadoria da Prefeitura.

Art.60. Os planos de aplicação de que trata o art. 58 desta Lei e o inciso I do § 2˚ do art. 2˚ da Lei Federal n˚ 4.320/64, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art.61. Os orçamentos dos fundos municipais serão elaborados nos termos desta lei, observada as disposições da legislação específica e classificação orçamentária adequada.

Art.62. Constarão da proposta do orçamento anual para **2023**, unidades orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, vinculadas aos recursos do FUNDEB, Tesouro Municipal e convênios, procedendo-se de modo similar quanto ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município e para os demais fundos com os recursos pertinentes.

Art.63. Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF deverão ser destinados ao atendimento á manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditadas, no exercício ou os seus saldos nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentaria vigente.

Art.64. Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES LEGAIS SEÇÃO ÚNICA
Das Vedações

Art.65. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art.66. São vedados:
- o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

- a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;

- a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;

- a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;

- a movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas de controle interno e da movimentação estabelecida no respectivo regulamento;

- a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;

- a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta;

- a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens ou serviços.

Art.67. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, da Receita Federal, bem

como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I Dos Precatórios

Art.68. O orçamento para o exercício de **2023** consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Art.69. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de **2023**, conforme determina a Constituição Federal.

Art.70. Para fins de acompanhamento, o Setor Jurídico do Município examinará todos os precatórios e instruirá os setores envolvidos.
Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art.71. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de **2023**, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Art.72. O Município em **2023** poderá celebrar operações de crédito, Finisa e antecipação de receita (ARO), que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, devendo a operação de ARO ser contratada após o dia 10 (dez) de janeiro e liquidada, com juros e encargos, até o dia 10 de dezembro do referido exercício, observadas disposições do art. 38 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art.73. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito, ARO, Finisa e de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

§1˚ As operações de crédito obedecerão à Lei Complementar n˚ 101/2000, às Resoluções do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e a regulamentação nacional específica.

§2˚ A implantação dos programas citados no art. 72 depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.74. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art.75. O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais e Transitórias Seção I
Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2023

Art.76. A proposta orçamentária do Município para o exercício de **2023** será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art.77. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2023**, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referenciada no art.76.

Art.78. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a LDO.

Art.79. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipo.

Art.80. Caso a devolução do orçamento de **2023** para sanção do Prefeito deixe de ser feita dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de **2023** o Poder Executivo fica autorizado a executar as dotações constantes da proposta orçamentária, destinadas à manutenção das atividades dos órgãos e unidades administrativas, bem como necessárias à prestação dos serviços públicos, pagamento do serviço da dívida e execução de convênios que têm prazo a ser cumprido.

Art.81. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art.82. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art.83. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de **2023**, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2022.

Art.84. Poderá ser considerada, no orçamento para **2023**, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.

Art.85. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Art.86. Poderão ser incluídas no orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, inclusive com recursos de operações de crédito.
Seção III

Da Participação da População e das Audiências Pública

Art.87. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- ao Poder Executivo, até o dia 1° de setembro de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito.

- ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Seção IV
Da Transparência e da Disponibilização de Dados

Art.88. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados para conhecimento público.

Art.89. A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar n˚ 101/2000, na Câmara de Vereadores.

Seção V
Do Controle Interno

Art.90. O Sistema de Controle Interno está diretamente ligado ao gabinete dos chefes dos poderes executivos e legislativos, sendo estruturado observando as determinações contidas na legislação específica.

§1˚ O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 50, §3˚, da Lei de responsabilidade Fiscal.

§2˚ Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme art. 4°, inciso I, letra e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3˚ Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentaria de **2023** serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.

Seção VI
Disposições gerais
Art.91. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá á programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art.92. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Art.93. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento á participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a administração publica municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
Art.94. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos: I - O Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;
II - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos; III - O Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.
Art.95. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todos seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito de sairé em , 08 de SETEMBRO de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:600DD92A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.965/2016 que Institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA;

RESOLVE :

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 344/2021** no que diz respeito à designação de Maria Eliane Alves da Cruz como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA

Art. 2º. **DESIGNAR** Erivaldo Pedro Pereira e João Gomes dos Santos, ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA da Prefeitura de Salgueiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2E7625CF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Giglyolla Neves de Sá, CPF n.º xxx.186.xxx-79, do cargo de Diretora de Controle de Material e Patrimônio – Secretaria de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:CB606F3B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Giglyolla Neves de Sá, CPF n.º xxx.186.xxx-79, para o cargo de Diretora de Apoio e Fomento à Organização e Produção Rural – Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9544BA80

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 009/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Paula Giovana Freire de Vasconcellos Farias, CPF n.º xxx.899.xxx-34, para o cargo de Diretora de Controle de Material e Patrimônio – Secretaria de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E5F37005

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Julia Souza Barbosa, CPF n.º xxx.526.xxx-16, do cargo de Auxiliar de Gabinete - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e **NOMEAR** para o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio – Secretaria de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:CF1FE769

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Daniel Felix Faustino, CPF n.º xxx.524.xxx-19, do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio – Secretaria de Administração e **NOMEAR** para o cargo de Auxiliar de Gabinete -

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:CF7E7657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00062/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANITICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PROJETO BÁSICO**. **LICITANTES HABILITADOS**: BARROS CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 20.687.159/0001-33. CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.CNPJ: 07.353.785/0001-25. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI.CNPJ: 24.854.223/0001-84. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. T & D SERVICOS E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.393.791/0001-60. **LICITANTES INABILITADOS**: ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI.CNPJ: 18.627.465/0001-32. JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI.CNPJ: 36.207.681/0001-00. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA.CNPJ: 40.789.708/0001-98. NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 11.888.179/0001-81. NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 33.821.820/0001-01. RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 19.744.104/0001-39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/01/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 05/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:865E9AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2023 06 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANDRÉA GUEIROS DE FREITAS HIRCHLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cedência da servidora **ANDRÉA GUEIROS DE FREITAS HIRCHLE**, com base no Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2023 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2023;

Art. 2º - A servidora não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 06 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D5895192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2023

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 20 de janeiro, quinta-feira, é o dia consagrado a São Sebastião;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 236, de 15 de julho de 1994 institui o feriado comemorativo a São Sebastião,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como Feriado Municipal o próximo dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, em cumprimento ao art. 1º, inciso 4, da Lei municipal nº 236, de 15 de julho de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 06 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2F5691ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 096/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 056/2022 Objeto: **Registro de Preços Corporativo de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,** com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital**.** Valor do Orçamento: **R$ 6.259.700,00** (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Data e hora da abertura: **20/01/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de janeiro de 2023 -

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:2104AFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Institui o Lançamento do Alvará 2023 do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º - O Lançamento e a Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – **ALVARÀ 2023** – Taxa de Expediente – TE - e Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS -, serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que serão entregues em todos os estabelecimentos comerciais do Município ou retirados diretamente na Secretaria Executiva da Receita Tributária.

Art. 2º - A Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF - será cobrada conforme a Tabela do parágrafo único do art. 173 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar de nº 004/2017, tendo como limite mínimo para ESTABELECIMENTOS DO ITEM 01, o valor equivalente a 20 (Vinte) UFMs (Unidades Fiscais do Município) e limite máximo 800 (Oitocentos) UFM (Unidades Fiscais do Município).

Art. 3º - A taxa será devida integral e anualmente, independentemente da data de transferência do local ou qualquer alteração contratual ou estatutária.

Art. 4º - Os contribuintes que iniciarem a atividade após o mês de Janeiro pagarão, no primeiro exercício fiscal, a taxa em valores proporcionais ao período de funcionamento no exercício.

VENCIMENTO:

Art. 5º - O vencimento para pagamento sem acréscimo das taxas referente ao art. 1º será até o dia 28 de fevereiro de 2023. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 06 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:912CB44D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Determinar o reajuste do salário mínimo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 101, § 1º, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e tendo em vista o disposto na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º. - FIXAR o piso salarial dos servidores integrantes do quadro funcional Comissionado e Efetivo que recebem até um salário mínimo da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Artigo 2º. – DETERMINAR que o valor do salário mínimo, ora fixado, seja implantado na folha de pagamento de todos os servidores Comissionados e Efetivos que recebem até um salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Artigo 3º. – Determinar que a Secretaria desta Câmara proceda com as comunicações de praxe.

Artigo 4º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:0CFBEC02

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública, assistência às áreas de patrimônio, compras, almoxarifado e controle da frota da Câmara Municipal de Santa Terezinha–PE***. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou no site Portal da Transparência da Câmara

Municipal de Santa Terezinha (https://transparencia.santaterezinha.pe.leg.br/publico) ou por e-mail abaixo citado, sediada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº. 01 - Centro - Santa Terezinha - PE. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmst_pe@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Terezinha - PE, 06 de Janeiro de 2023

CHARLES DE SOUZA GUIMARÃES
Servidor Responsável

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:8F5B77CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
INEXIGIBILIDADE 0001/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria técnico–jurídica e assessoramento administrativo em geral; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 70.800,00.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:913FDAB9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria técnico–jurídica e assessoramento administrativo em geral; DESIGNO os parlamentares: Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:418A406B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria técnico–jurídica e assessoramento administrativo em geral. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha. RATIFICAÇÃO: JOSÉ MARTINS NETO - Presidente da Mesa Diretora, em 05/01/2023.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:F413E707

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria técnico–jurídica e assessoramento administrativo em geral. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; **OBJETO:** APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000009 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e: CT Nº 00001/2023 - 05.01.23 - MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 70.800,00.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D8C00BB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no apoio legal nas atividades dos parlamentares, no que se refere aos projetos, orientando sobre sua constitucionalidade e legalidade, bem como ao controle interno no desenvolvimento de suas atividades; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Santa Terezinha-PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:BFD032CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no apoio legal nas atividades dos parlamentares, no que se refere aos projetos, orientando sobre sua constitucionalidade e legalidade, bem como ao controle interno no desenvolvimento de suas atividades; DESIGNO os parlamentares Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:68BE3336

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no apoio legal nas atividades dos parlamentares, no que se refere aos projetos, orientando sobre sua constitucionalidade e legalidade, bem como ao controle interno no desenvolvimento de suas atividades. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Santa Terezinha. RATIFICAÇÃO: José Martins Neto - Presidente da Mesa Diretora, em 05/01/2023.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:DB763365

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no apoio legal nas atividades dos parlamentares, no que se refere aos projetos, orientando sobre sua constitucionalidade e legalidade, bem como ao controle interno no desenvolvimento de suas atividades. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE TRABALHO: 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 000009 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA e: CT Nº 00002/2023 - 05.01.23 - MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:AE2EFCCE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para representar a Casa Legislativa no Contencioso Judicial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 31.200,00.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:E14016E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para representar a Casa Legislativa no Contencioso Judicial; DESIGNO os parlamentares Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D9978EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2023. OBJETO: Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para representar a Casa Legislativa no Contencioso Judicial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Santa Terezinha. RATIFICAÇÃO: JOSÉ MARTINS NETO - Presidente da Mesa Diretora, em 05/01/2023.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:2A418119

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para representar a Casa Legislativa no Contencioso Judicial. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE TRABALHO: 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 000009 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PE e: CT Nº 00003/2023 - 05.01.23 - MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 31.200,00.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:BCA11A20

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública, tendo por objetivos

disponibilizar à Câmara Municipal de Santa Terezinha serviços de consultoria e assessoria contábil especializadas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - R$ 65.000,00.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:44E251B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública, tendo por objetivos disponibilizar à Câmara Municipal de Santa Terezinha serviços de consultoria e assessoria contábil especializadas; DESIGNO os servidores Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:039A23E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública, tendo por objetivos disponibilizar à Câmara Municipal de Santa Terezinha serviços de consultoria e assessoria contábil especializadas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha. RATIFICAÇÃO: José Martins Neto - Presidente da Mesa Diretora, em 05/01/2023.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:979F60DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública, tendo por objetivos disponibilizar à Câmara Municipal de Santa Terezinha serviços de consultoria e assessoria contábil especializadas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE TRABALHO: 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 000009 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até 21/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PE e: CT Nº 00004/2023 - 05.01.23 - ASCOP - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - R$ 65.000,00.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:BB4ABAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Folha de Pagamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:02618CDF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Folha de Pagamento; DESIGNO os servidores Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretária da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:4F28FFC6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Folha de Pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha. RATIFICAÇÃO: JOSÉ MARTINS NETO - Presidente da Mesa Diretora, em 05/01/2023.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:22588EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Folha de Pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE

TRABALHO: 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 000009 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até 05/01/2023.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA e: CT Nº 00005/2023 - 05.01.23 - ASCOP - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:E3070A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. (POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO)

Contrato de Trabalho por prazo determinado de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei estadual nº. 11.736/1999 e Lei Municipal nº. 256/2001.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público de um lado a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.739/0001-82, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha - PE, neste ato representado pelo Exmº. Sr. José Martins Neto, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº. 993.806.414-00, RG Nº. 1970891-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua José Romão de Araújo, nº. 237 - Centro - Santa Terezinha e do outro lado o Sr. **JHONATTA RYAN LIMA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.390.929 - SDP/PE, CPF/ME nº. 127.704.394-99, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves de Melo, nº. 30, centro, Santa Terezinha - PE, denominado contratado, ficando justo e acordado o seguinte:

I. O (A) CONTRATO (A) trabalha na função na função de **MOTORISTA lotado (a) na Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha,** a partir do dia **02/01/2023 - com efeitos financeiros desde o dia 1º de janeiro do ano de 2023**, até o dia **31/12/2023,** quando ao final do prazo ou mesmo ser renovado, persistindo a necessidade, até o limite determinado em lei.

II. Fica assegurada as partes, por direito reciproco de rescisão imotivada antes do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização ou organização trabalhista.

III. A carga horária de trabalho em que o CONTRATO prestará serviço o CONTRATANTE será o mesmo dos serviços do quadro efetivo, ao que dispõe o estatuto do servidor Municipal Lei nº 282/2002 e nos casos omissos a Lei nº 6.123/68, em seus arts. 85 e 89.

IV. A remuneração a ser paga mensalmente pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R$ 1.500,30 (mil e quinhentos reais e trinta centavos) de acordo com o anexo I da Resolução 001 de 03 de fevereiro de 2022, e seu eventual reajuste ocorrerá na mesma data e mesmos índices aplicativos aos servidores do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada.

§ 1º - O presente contrato terá o seu valor mínimo regularizado automaticamente, diante de aprovação de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º - O contratado terá os mesmos direitos e vantagens previstos em leis dos demais servidores.

V. Da remuneração preenchida pelo CONTRATADO, e o seu reajuste, será obrigatoriamente obedecido o que dispõe ao Art. 7º, IV, VI e VII, da Constituição Federal, e dela será descontada a contribuição previdenciária de acordo com o artigo 40, § 13 da carta magna, como também o IRPF quando couber.

VI. O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviços, Portarias, Decretos, decretos e Circulares emitidos pelo chefe do Poder Legislativo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, se quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE.

VII. Declarada a ilegalidade d ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário oficial do estado de Pernambuco.

VIII. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito - PE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram.

Santa Terezinha - PE, 02 de janeiro de 2023.

Contratante

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores
CPF nº. 993.806.414-00

JHONATTA RYAN LIMA PEREIRA
CPF/ME nº. 127.704.394-99

TESTEMUNHAS:

_____
RG
CPF

_____
RG
CPF

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:3D336C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0001/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Valor: R$204.477,70.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/01/2023 às 08:15h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. .

Santa Terezinha, 06/01/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CF87AFD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO**

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo municipal de assistência social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 12.798,18 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:37F743E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo municipal de assistência social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital UNA DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 13.633,40 (TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A831ACD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo municipal de assistência social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 3.448,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EA8C0B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo municipal de assistência social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 4.329,51 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:978F68EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo municipal de assistência social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 14.660,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E21C6C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 92.472,10 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0A898580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. UNA DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 137.733,60 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BD9AFD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 16.068,50 (DEZESSEIS MIL SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5466A7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 66.512,70 (SESSEENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BACF48E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o

valor estimado de R$ 66.512,70 (SESSEENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C17ACD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 3.688,00 (TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C7BA4E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 28.518,40 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:57911C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 28.672,62 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FA913960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 99.813,26 (noventa e nove mil oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:39290818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 5.675,88 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2FB63482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 21.181,25 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3E89BE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16, Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 950,68 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5D745D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022 – PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. empresa CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 28.518,40 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6A8CA151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Adota, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as providências que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de atos administrativos;

CONSIDERANDO a imperiosidade de reorganização do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, em prol do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores da administração direta, autárquica e fundacional ocupantes de cargo de provimento em comissão ficam exonerados.
§ 1º Excetua-se do disposto no *caput*:
I - o Controlador Interno do Município em razão das disposições na Lei nº 481 de 15 de julho de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

São Joaquim do Monte-PE**,** 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:4BBD8889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV. ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE, CEP 63260-000.

Valor: R$ 234.931,20 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com
endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE

valor: 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:56D34236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV. ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE, CEP 63260-000.

Valor: R$ 234.931,20 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com
endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE

valor: 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D2F148DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV. ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE, CEP 63260-000.

VALOR: R$ 234.931,20 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 05 de janeiro de 2023

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F0D15674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

CONTRATADO: Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com
endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE

VALOR: 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 05 de janeiro de 2023

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B508E4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento** parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado em botijão de **13 Kg** e **45 kg**, e Botijão para gás GLP capacidade de 13 Kg (vasilhame), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável:** R$ 424.365,92 (quatrocentos e vinte quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), representando um consumo estimado de R$ 35.363,82 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) por mês. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de janeiro de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 20 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A1AA21BB

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 222/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 222/2021
Primeiro Termo Aditivo do contrato N° 221/2021- Processo nº 061/2021 –Pregão Eletrônico N° 024/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos termos do dispositivo na cláusula primeira do contrato firmado na data de 25 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação de solução de gestão escolar, implantação do software público i- Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré - matricula on-line e portal de serviços escolar, inclui serviços de migração de dados, implantação , parametrizações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes atendendo a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata –PE . Contratado **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.258.607/0001-92**.** Vigência: com início na data de 23/11/2022 e encerramento em 23/11/2023.

São Lourenço da Mata, 23 de Novembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:952A0BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

DECRETO Nº 001/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.

PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no município de São Lourenço da Mata, no **dia 10 de janeiro de 2023,** em comemoração da Emancipação Política do Município de São Lourenço da Mata/PE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CDF54BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2023. Processo nº 035/2022. Inexigibilidade nº 004/2022. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADO AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado:MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME - **CNPJ nº.29.425.190/0001-70**. Valor Contratado: R$ 2.577.825,84. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1F47FCDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2023. Processo nº 040/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado:FIORI VEICOLO S. A. **- CNPJ nº.35.715.234/0001-08**. Valor Contratado: R$ 169.570,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E8A8D1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2023. Processo nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 031/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13(GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13, PARA SUPRIR AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Contratado: FERREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME **- CNPJ nº.01.413.986/0001-94**. Valor Contratado: R$ 32.824,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ACFBCD13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, n° 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.** Valor total: **R$ 89.952,77** (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), Vigência: 12(doze)meses. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5CA983F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do contrato de Prestação de Serviço Nº: 045/2021. Processo Nº 016/2021. Tomada de preço n°002/2021, CPL. Aditar. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09), NO BAIRRO RANCHO ALEGRE, NO MUNICIPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Empresa **RN CONSTRUTURA EIRELI – ME, CNPJ 38.210.103/0001-29**. Aditar o Prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 08 de janeiro de 2023 até 07 de maio de 2023.

Tacaimbó, 06 de janeiro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8AF1CB32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do contrato de Locação Nº: 004/2018. Processo Nº 009/2018. Dispensa nº 002/2018, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAJOR JOÃO GOMES, Nº198, CENTRO, TACAIMBÓ, PE, PARA FUNCIONAR A ESCOLA JOSÉ QUARESMA DE LIMA, NO MUNICIPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Em face do Sr. **MARCÍLIO CARVALHO CAMPOS SOBRINHO**. Aditar o Prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias, a partir do dia 01 de janeiro 2023, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Tacaimbó, 06 de janeiro de 2023

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2A1CD57E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do contrato de Locação Nº: 028/2019. Processo Nº 015/2019. Dispensa nº 006/2019, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ LEITE BARROS, Nº 22, CENTRO, PARA FUNCIONAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Em face da Sra. **MARIA RISALVA PENHA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 455.605.284-24**. Aditar o Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 01 de janeiro 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Tacaimbó, 06 de janeiro de 2023

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CCB051B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do contrato de Locação Nº: 001/2018. Processo Nº 003/2018. Dispensa nº 001/2018, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAJOR JOÃO GOMES, Nº 472, CENTRO, TACAIMBÓ/PE, PARA FUNCIONAR A GARAGEM DE MAQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO, NO MUNICIPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Em face da Sr. **GLEISON TORRES DE MACEDO, INSCRITO NO CPF Nº035.808.134-39**. Aditar o Prazo por mais 31 (trinta e um dias) dias, a partir do dia 01 de janeiro 2023, até o dia 31 de janeiro de 2023.

Tacaimbó, 06 de janeiro de 2023

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:24C994FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a **Sr. ALEX ALVES DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob nº 126.843.744-14 e RG sob nº10136950, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Finanças e Orçamento – CC – 03.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente do Poder Legislativo-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023.

-Secretária da Câmara-
Matricula

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5D0C2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas:
Resolve:
Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a **Sra. MARIA RITA DE ARAÚJO NAZARIO DA SILVA**, CPF/MF sob nº 128.358.834-01, e RG nº 10214258, para exercer o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** (COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**) – CC – 04.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente do Poder Legislativa-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023

_____
-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:10FE0FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 – FME, QUE TEM POR OBJETO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR, ATENDENTE E AUXILIAR DE SALA para a Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento de rescisão amigável, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.677.691/0001-28, neste ato representado pela Secretária de Educação e gestora a Sra. **Eneida Mary de Carvalho Costa**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.321.874-58, residente e domiciliada no município de Tacaratu/PE, CEP 56.480-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 958, Bairro Imbiribeira, Recife/PE - CEP. 51.170-445; neste ato representada pela Sra. **Fernanda Souza Silva**, portadora do RG nº 8.279.133 da SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 093.327.804-71, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 011/2022, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO as tratativas entre as partes;

CONSIDERANDO a previsão contratual da possibilidade de rescisão do contrato de forma amigável, à luz do art. 79, II, da Lei 8.666/93, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica extinto e rescindido, de pleno direito, a partir do dia 30.11.2022 o CONTRATO Nº 011/2022, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR, ATENDENTE E AUXILIAR DE SALA para a Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu**, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado, gerando plena e total quitação do contrato n. 11/2022, após o pagamento pela contratante à contratada dos valores correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento na forma da Lei.
Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaratu/PE, 30 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação
ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D12A93E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 – FME, QUE TEM POR OBJETO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR, ATENDENTE E AUXILIAR DE SALA para a Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento de rescisão amigável, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.677.691/0001-28, neste ato representado pela Secretária de Educação e gestora a Sra. **Eneida Mary de Carvalho Costa**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.321.874-58, residente e domiciliada no município de Tacaratu/PE, CEP 56.480-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 958, Bairro Imbiribeira, Recife/PE - CEP. 51.170-445; neste ato representada pela Sra. **Fernanda Souza Silva**, portadora do RG nº 8.279.133 da SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 093.327.804-71, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 011/2022, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO as tratativas entre as partes;

CONSIDERANDO a previsão contratual da possibilidade de rescisão do contrato de forma amigável, à luz do art. 79, II, da Lei 8.666/93, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica extinto e rescindido, de pleno direito, a partir do dia 30.11.2022 o CONTRATO Nº 011/2022, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR, ATENDENTE E AUXILIAR DE SALA para a Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu**, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado, gerando plena e total quitação do contrato n. 11/2022, após o pagamento pela contratante à contratada dos valores correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento na forma da Lei.

Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaratu/PE, 30 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação
ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4616E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 001/2023 Inexigibilidade de Licitação nº001/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº19.079.444/0001-92,** com o show artístico de MANO WALTER, para apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2023, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades Tradicionais da 9ª Romaria dos Vaqueiros no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Washington Ângelo de Araújo - Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:45415BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 – FMS, QUE TEM POR OBJETO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR e ATENDENTE para a Secretaria Municipal de Saúde de Tacaratu, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento de rescisão amigável, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária de Saúde e gestora a Sra. **Bruna Melo Lopes**, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.953.944-84, residente e domiciliada no município de Tacaratu/PE, CEP 56.480-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 958, Bairro Imbiribeira, Recife/PE - CEP. 51.170-445; neste ato representada pela Sra. **Fernanda Souza Silva**, portadora do RG nº 8.279.133 da SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 093.327.804-71, parte doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 010/2022, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO as tratativas entre as partes;

CONSIDERANDO a previsão contratual da possibilidade rescisão do contrato de forma amigável, à luz do art. 79, II, da Lei 8.666/93, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica extinto e rescindido, de pleno direito, a partir do dia 30.11.2022 o CONTRATO Nº 010/2022, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 para contratação da Prestação de Serviços de disponibilização de mão-de-obra terceirizada, para os postos de PORTEIRO, ZELADOR e ATENDENTE para a Secretaria Municipal de Saúde de Tacaratu**, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado, gerando plena e total quitação do contrato n. 10/2022, após o pagamento pela contratante à contratada dos valores correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento na forma da Lei.
Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaratu/PE, 30 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
BRUNA MELO LOPES

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8A190E28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas aribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 041/2022. Tomada de Preços nº 005/2022 na data de 03/01/2023. OJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos graníticos e meio fio em concreto pré-fabricado, na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Vila do Socorro no município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Projeto Básico. Perfazendo um total de 1.140m² de pavimentação e 380,00m de meio fio, através do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e recursos próprios a título de contra-partida, em favor da licitante **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 21.527.427/0001-12, em razão de ter apresentado o menor preço, no valor de R$ 92.073,46 (noventa e dois mil setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D065746D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 009/2023

Portaria n° 009/2023

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando Lei Municipal nº 105 de 25 de março de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do **FUNDEB** – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, deste Município, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Gustavo Marcos Rodrigues dos Santos
Suplente: Jamily Freire de Sá Brandão

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Lívia Aparecida Pereira Callou e Sá
Suplente: Marcos Antônio Amando Teles

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Alexandra Clementino de Sá Parente
Suplente: Rochelly Zoray Freire de Alencar e Sá Calou

REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Wislânia Kerllen Freire de Carvalho
Suplente: Gerciane Pereira Barbosa
Titular: Eva Maria Gomes da Paz Carvalho
Suplente: Marcos Rômulo Freire de Alencar e Sá

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:

Titular: Wéliton Gonçalves de lima
Suplente: Maria Rosânia Nogueira Lima de Carvalho

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS:

Titular: Gizeuda Maria da Silva
Suplente: Maria de Sá Leite

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Jacinta Maria Gonçalves da Silva
Suplente: Maria Francilene da Silva Gonçalves

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: João Bosco Gonçalves
Suplente: Ledjane Miranda de Sá

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova, 06 de janeiro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:89C19ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA IPETRU Nº 001/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **ANTÔNIO ALVES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0000935, inscrito no CPF nº 187.786.234-72 e portadora do RG nº 2.201.729 SSP/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:0B775474

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA IPETRU Nº 002/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **MAURO JORGE DE SOUZA**, Agente de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 1213, inscrito no CPF nº 136.222.264-04 e portador do RG nº 11.334.374 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à proporção de 18/35 (dezoito, trinta e cinco avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:45EE9CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008 – Presidente; ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Secretário; JONES DANIEL FELIX MORENO – Matrícula nº 2034 – Membro e RONALDO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 22390 – 1º Suplente, para constituírem as Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Venturosa, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2023.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Venturosa, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:31302B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO
Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 49/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 13/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto do "LARGÃO" – Rua projetada, do Distrito de Murupé – Ponto inicial georreferenciado 7°39'30,4"S/35°25'0,0"W, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 18/11/2022, com vigência prevista até 18/03/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 18/11/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DF5A0CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 49/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 13/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto do "LARGÃO" – Rua projetada, do Distrito de Murupé – Ponto inicial georreferenciado 7°39'30,4"S/35°25'0,0"W, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 25/12/2022, com vigência prevista até 25/12/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 06/01/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:99807D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 062/2022; Processo: Nº 116/2022; **Objeto**: Prestação de serviços funerários, translado, formalização e fornecimento de urnas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 085/2022. **Fornecedor:SEVERINO RAMOS LEANDRO**, inscrita no **CNPJ nº** 02.725.316/0001-76**.** Valor R$ 1.074.987,50 (um milhão e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2F07DE6A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2022 **Modalidade de Licitação:**Concorrência nº 003/2019; Processo: Nº 028/2019; **Cujo objeto: Fica prorrogado o prazo de execução da obra referente ao contrato nº 064/2022**, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação, drenagem e iluminação na estrada de Natuba à BR 232, quilômetro 49, com pedras graníticas, com emprego de meio fio pré-moldado, bueiros, rede de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ**,** conforme termo de referencia e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital da Concorrência nº 003/2019.**Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 25/11/2022 até 23/02/2023**. **Contratado**: **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.749.205/0001-74**.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:31E058C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA / SEMED N° 0002/2023

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;
CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 1995.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rosa da Silva, cadastro escolar SEMED/CME M. 002/2023, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§ 1ºA autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação
Matrícula: 2587

JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C629805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022; Processo: Nº 103/2022; **Objeto**: contrato a prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 08.632.326/0001-43**.** Valor **R$ 8.999.899,91 (oito milhões e novecentos e noventa e**

nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7549D818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 001/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDILENE DE OLIVEIRA BELO DE SOUZA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº3981, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº081/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de Janeiro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9AF5FDA0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº n. 079/2020, de 21/01/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, Lei 8.666/93
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº 037/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA CAPTURA, ANÁLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023, com valor total anual de R$242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, II da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade da prestação de serviços de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogadas por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Motivadas também pelo princípio da Economicidade, que vem expressamente previsto no art.70 da CF/88 e representa em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a CONTRATADA, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil do Município e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão custeadas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Nota de Empenho n° 2022-1466

Atividade: 4076 – Apoio às ações de segurança cidadã Municipal

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Empenhado: R$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: 02/09/2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:87FB754F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2021

CONTRATO Nº.: 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2021
MODALIDADE: CONVITE n° **003/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 08/07/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 22, Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 41.051.046/0001-17
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RISCO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 313.535,78 (trezentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2021-1423 2021-1424**
ATIVIDADE(S): 4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022

ASSINATURA: 07/10/2021

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretária de Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D22F3D18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA N° 002/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar o autuado abaixo relacionado, por ter endereço incerto e não sabido, notifica o autuado, pelo presente edital, para ciência do Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso os autuados efetuem o pagamento dentro do prazo estabelecido.
Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CPF	AUTO Nº	DECISÃO
José Nelson da Silva	014.316.624-70	050/2016	Manutenção

Paulista, 06 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:EC0E8028

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2023 GAB-SEMA

Delegar o servidor RICARDO LUÍS DA SILVA MELO, SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE, serviços administrativos desta secretaria.

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, do Município do Paulista/PE, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Delegar ao servidor **RICARDO LUÍS DA SILVA MELO,** matrícula nº 44.406, superintendente de Meio Ambiente, poderes para a prática dos atos de gestão administrativa, indispensáveis ao funcionamento desta Secretaria Executiva de Meio Ambiente, bem como, poderes para assinatura dos atos de competência do Secretário Executivo de Meio Ambiente, previstos no at. 4º da Lei 4.291/2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente.

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:87A788B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2023, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 06 (seis) meses, para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutti e produtos de panificação, para composição da merenda escolar do Município. Valor Total Estimado: R$ 8.135.322,37 (Oito milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 20/01/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 20/01/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 06 de janeiro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:8F1A43B5

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE- COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

CHAMADA PÚBLICA o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em **FISIOTERAPIA AQUÁTICA (HIDROTERAPIA)**, no Município do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o EDITAL.
O Municipio do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna Publico o resultado de habilitação da chamada publica nº 006/2022.

Empresa habilitada até presente data:
Clinica de Fisioterapia Hidro-Saúde EIRELI
CNPJ Nº 17.597.574.001-91
Endereço: Av. Luiza Camarotti de Oliveira, nº60 – Arthur Lundgren I – Paulista/PE

Paulista, 06 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:5E73D499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 052/2022
Fornecedorempresa**A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 495, bairro Centro, Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.813.172/0001-04**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit.	V. Total
49	Mascara cirurgica descartavel caixacom 50 unidades - máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, embalagem: caixa com 50 unidades.	7.500	R$ 6,99	R$ 52.425,00
Valor Total: Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais.				**R$ 52.425,00**

Data de assinatura: **08 de Setembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6929DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 047/2022
Fornecedorempresa**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit.	V.Total
2	Abaixador língua - abaixador li'ngua, material madeira, tipo descarta'vel, comprimento 14 cm, formato tipo espa'tula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm. unidade de ref.: pacote com 100 unidades. catmat: 348807	500	R$ 5,89	R$ 2.945,00
14	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	25.000	R$ 0,70	R$ 17.500,00
17	Coletor de urina - coletor de urina, material :pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
22	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante, frasco com 1000 ml	1.000	R$ 19,99	R$ 19.990,00
23	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	5.000	R$ 7,39	R$ 36.950,00
29	tira reagente para glicemia tiras reagentes para medicao de glicemia, faixa de leitura de 10 a 600 mg/dl. marca: roche diagnostica accucheckactive, caixa com 50 unidades.	800	R$ 35,66	R$ 28.528,00
33	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	5.000	R$ 1,33	R$ 6.650,00
48	luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme , tamanho: médio , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , esterilidade: estéril , apresentação: atóxica , tipo: ambidestra , tipo uso: descartável , modelo: formato anatômico , finalidade: resistente à tração caixa com 100 unidades.	3.000	R$ 19,57	R$ 58.710,00
88	luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme , tamanho: médio , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , esterilidade: estéril , apresentação: atóxica , tipo: ambidestra , tipo uso: descartável , modelo: formato anatômico , finalidade: resistente à tração caixa com 100 unidades. COTA RESERVADA DO ITEM 48	1.000	R$ 19,57	R$ 19.570,00

89	mascara cirurgicadescartavelcaixacom 50 unidades - máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, embalagem: caixa com 50 unidades. COTA RESERVADA DO ITEM 49	2.500	R$ 9,99	R$ 24.975,00
Valor Total: Duzentos e dezessete mil e dezesseis reais.				**R$ 217.016,00**

Data de assinatura: **08 deSetembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA3314E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 051/2022
Fornecedorempresa**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V.Total
13	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	25.000	R$ 0,50	R$ 12.500,00
44	Lancetas - lanceta, para coleta de sangue capilar, fabricada em aço inoxidável e corpo confeccionado em plástico rígido com design ergonômico que dispense o uso de lancetador, que retraia automaticamente após o uso, com protetor plástico e dispositivo de segurança, não podendo ser remontada ou reusada. deverá ser de fácil manuseio, com segurança na punção e estéril, espessura: entre 28g e 30g, profundidade: 1,4 mm a 1,8 mm, embalagem: contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso, unid. de medida: unitário	100.000	R$ 0,21	R$ 21.000,00
65	Sonda trato urinário modelo: uretral , material: pvc , calibre: 6 french, conector: conector padrão c/ tampa , comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c/ orifícios laterais , esterilidade: estéril, descartável , embalagem: embalagem individual ,	1.000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
77	Acidoacetico 2% frasco 1000ml	25	R$ 14,50	R$ 362,50
Valor Total: Trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinqüenta centavos.				**R$ 34.902,50**

Data de assinatura: **08 deSetembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A16CB35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 053/2022

Fornecedorempresa**EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Perola, nº 38, sala 03, bairro Vila Oliveira, Rolandia-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.674.540/0001-77**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit.	V. Total
80	Pinça cirurgica, material: acoinoxidavel, modelo: anatomica, comprimento: 14 cm	50	R$ 15,59	R$ 779,50
82	Tesoura iris curva 12 cm. confeccionado em aço inoxidável. para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retirada pontos. ponta curva. autoclavável.	50	R$ 19,17	R$ 958,50
Valor Total: Um mil, setecentos e trinta e oito reais.				**R$ 1.738,00**

Data de assinatura: **08 deSetembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDBCA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 048/2022
Fornecedorempresa**GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua David Caldas (zona norte), nº 640, bairro Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V.Total
4	Agulhas hipodérmica descartável 13 x 4,5-estéril, aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito às seringas de formato uni - agulhas hipodérmica descartável 13 x 4,5-estéril, aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito às seringas de formato universalmente aceito (luer lock), protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha. a agulha deverá ser hermética e individualmente embalada, permitindo a abertura com técnicas asséptica, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização número de lote e validade na embalagem individual. caixa contendo 100 unidades.	1.000	R$ 9,30	R$ 9.300,00
5	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável, 20 x 5,5 estéril, caixa com 100 unidades. - agulha hipodérmica trifacetada, descartável, 20 x 5,5 estéril, caixa com 100 unidades.	3.000	R$ 11,15	R$ 33.450,00
6	Agulha hipodermica 40x12mm - agulha hipodermica, canula canula em aco inox, cilindrica-oca-reta, com perfeita adaptacao ao canhao, bisel bisel trifacetado com a ponta romba para a utilizacao em aspiracao de solucoes, canhao canhao em polipropileno atoxico sem rebarbas, com protetor em polipropileno, atoxico, calibre 40 mm x 12 mm, esteril, uso descartavel, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente. caixa com 100 und	500	R$ 10,71	R$ 5.355,00
11	Algodão hidrófilo pacote 500g, em camadascontínuas em forma de rolo (manta), provido depapel apropriado em toda sua extensão.características: não estéril, aspectohomogêneo e macio, ausência de grumos ouquaisquer impurezas, inodoro, cor branca.embalado em saco plástico individual.embalagem devidamente rotulada comespecificação do conteúdo, fabricante,composição e prazo de validade	1.500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
27	Esparadrapo - esparadrapo impermeável 100 mm x 4,5 m [descrição: esparadrapo impermeavel, confeccionado em tecido apropriado de algodão, cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergicas e germes patogenicos, enrolado em carretel, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade e flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele, medindo 100mm x 4,5m. na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde - rolo]	5.000	R$ 9,53	R$ 47.650,00
32	Fralda descartável - fralda descartável uso: algodão não desfaça quando molhado , peso usuário: de 40 a 70 kg, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo usuário: adulto , tipo formato: anatômico , tamanho: médio , características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável	5.000	R$ 1,40	R$ 7.000,00
34	Fralda descartável tipo formato: anatômico , tamanho: médio , peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis , tipo usuário: infantil , uso: algodão não desfaça quando molhado ,	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
38	Kit para realizacao do exame papanicolau - kit papanicolau, contendo: especulo vaginal medio, escova endocervical fina, 1 par de luvas, 1 espatula de ayre, 1 estojo porta-lamina, 1 lamina de vidro; estéril; embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade.cota ampla concorrência	22.500	R$ 3,10	R$ 69.750,00
39	Kit para realizacao do exame papanicolau - kit papanicolau constando de especulo descartável tamanho: pequeno, luva eva, espátula de ayres, escova e porta lâmina de vidro e lâmina estéril grau cirúrgico. - kit	10.000	R$ 3,40	R$ 34.000,00
40	Lâmina de bisturi nº11 cx c/ 100- lamina de bisturi numero 21 esteril - lâmina de bisturi nº11 cx c/ 100- lamina de bisturi numero 21 esteril, descartavel, em aço inoxidavel. formato anatomico, polida afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, ajuste firme da lamina. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote metodo, data de fabricação, data de esterelização, prazo de validade. prazo de validade de no minimo 24 meses a partir da data de entrega no almoxarifado, registro no m.s. caixa com 100 unidades.	200	R$ 36,20	R$ 7.240,00
47	Luva para procedimento não cirúrgico - luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro euniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo usodescartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. caixa com 100 unidades.	2.250	R$ 18,50	R$ 41.625,00
61	Seringa hipodermica padronizada,material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer slip, capacidade: 10 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, material ponta: sem, forma fornecimento: unidade	100.000	R$ 0,41	R$ 41.000,00
72	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
73	Sonda trato urinário modelo: foley , material: borracha , calibre: 14 french, vias: 2 vias , conector: conectores padrão , volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada , componentes: c/ orifícios laterais , esterilidade: estéril, descartável , embalagem: embalagem individual	1.000	R$ 3,65	R$ 3.650,00
74	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	1.000	R$ 3,82	R$ 3.820,00
85	Kit para realização do exame papanicolau - kit papanicolau, contendo: especulo vaginal medio, escova endocervical fina, 1 par de luvas, 1 espatula de ayre, 1 estojo porta-lamina, 1 lamina de vidro; estéril; embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade.cota ampla concorrência COTA RESERVADA DO ITEM 38	7.500	R$ 3,20	R$ 24.000,00
87	Luva para procedimento não cirúrgico - luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro euniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo usodescartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. caixa com 100 unidades. COTA RESERVADA DO ITEM 47	750	R$ 19,00	R$ 14.250,00
Valor Total: Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais.				**R$ 368.790,00**

Data de assinatura: **08 de Setembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:823DE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 050/2022
Fornecedorempresa**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit.	V.Total
12	Frasco - tipo almotolia - frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor âmbar,capacidade 250 ml	150	R$ 4,40	R$ 660,00
18	Bolsa ostomia, plástico, colostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplada), fechado, pré-cortada até 55 cm	100	R$ 15,27	R$ 1.527,00
20	Cateter periférico aplicação: venoso , material cateter: polímero radiopaco , conector: conector padrão , diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente 1: câmara refluxo c/ filtro , componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 , tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual , material agulha: agulha aço inox ,	500	R$ 1,70	R$ 850,00
21	Cateter periférico aplicação: venoso , material cateter: polímero radiopaco , conector: conector padrão , diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, componente 1: câmara refluxo c/ filtro , componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 , tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual , material agulha: agulha aço inox	500	R$ 1,74	R$ 870,00
24	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - pacote com 500 unidades, 100% algodão, 13 fios/cm2, 8 dobras, não estéril, macia, textura uniforme, isenta de impurezas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. - compressa de gaze 7,5 x 7,5 - pacote com 500 unidades, 100% algodão, 13 fios/cm2, 8 dobras, não estéril, macia, textura uniforme, isenta de impurezas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios.	15.000	R$ 18,00	R$ 270.000,00
31	fralda descartável uso: algodão não desfaça quando molhado , peso usuário: acima de 70 kg, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis , tipo formato: anatômico , tamanho: grande , características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável	5.000	R$ 1,56	R$ 7.800,00
35	gel para eletrocardiograma - gel condutor pra eletrocardiograma. frasco com 1 kg	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
45	papel lençol hospitalar tamanho 0 - papel lençol hospitalar tamanho 0,70 cx 50 m, rolos embalados individualmente, identificados com código de barras, cor branco, produzido com 100% fibras de celulose virgem e ausência de contaminantes.	6.000	R$ 11,90	R$ 71.400,00
55	saco p/coleta de lixo hospitalar de 100 litros/20kg nas dimensoes 75 c - saco para coleta de lixo hospitalar, em polietileno, com capacidade de 100 litros/20kg, nas dimensoes 75 cm x 105cm (lar x alt) e 08 micras de espessura, na cor branco leitoso, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a nbr 9191 e 7500	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
56	cateter periférico modelo: tipo escalpe , aplicação: venoso , conector: conector padrão c/ tampa , diametro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , componente 1: c/ adaptador coleta à vácuo , componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 , tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual , material agulha: agulha aço inox ,	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
57	cateter periférico modelo: tipo escalpe , aplicação: venoso , conector: conector padrão c/ tampa , diametro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , componente 1: c/ adaptador coleta à vácuo , componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 , tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual , material agulha: agulha aço inox	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
58	cateter periférico - cateter periférico modelo: tipo escalpe , aplicação: venoso , conector: conector padrão c/ tampa , diametro: 25 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor , componente 1: c/ adaptador coleta à vácuo , componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 , tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual , material agulha: agulha aço inox	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
60	seringa de 20 ml em polipropileno transparente, com sistema de seguranc¸a (nr32) de retrac¸a~o da agulha, graduac¸a~o em impressa~olegi'vel e permanente, graduada de 1 em 1 ml, numerada, com agulha 25 x 0,8 mm, bisel tri-facetado, tampa protetora pla'stica. este'ril e descarta'vel.	15.000	R$ 1,19	R$ 17.850,00
62	Seringa, material polipropileno, capacidade 5 ml, tipo bico bico central luerlock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada,tipo agulha c/ agulha 23 g x 1 1/4, componente adicional c/ sistema segurançasegundonr/32, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagemindividual	30.000	R$ 0,51	R$ 15.300,00
64	Seringa, material polipropileno, capacidade 1 ml, tipo vedação êmbolo deborracha, adicional graduada (escala ui), numerada, tipo agulha c/ agulha fixacerca 30 g x 8 mm, esterilidade estéril, uso único	30.000	R$ 0,42	R$ 12.600,00
70	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	500	R$ 0,90	R$ 450,00
84	compressa de gaze 7,5 x 7,5 - pacote com 500 unidades, 100% algodão, 13 fios/cm2, 8 dobras, não estéril, macia, textura uniforme, isenta de impurezas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. - compressa de gaze 7,5 x 7,5 - pacote com 500 unidades, 100% algodão, 13 fios/cm2, 8 dobras, não estéril, macia, textura uniforme, isenta de impurezas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. COTA RESERVADA DO ITEM 24	5.000	R$ 17,00	R$ 85.000,00
Valor Total: Quinhentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais.				**R$ 500.477,00**

Data de assinatura: **08 deSetembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C4F4523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 049/2022
Fornecedorempresa**ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, com sede na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.279.430/0001-48**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit.	V.Total
7	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
16	Avental descartável com manga longa g20 - avental descartável com manga longa g20	45.000	R$ 1,87	R$ 84.150,00
25	Embalagem descartavel para esterilizacao, medindo 120mmx100m, com bordas termosseladas de no minimo 08mm e no maximo 10mm, em papel grau cirurgico e filme laminado de poliester e polietileno, com gramatura de 60g/m² e 54g/m²,com indicador quimico para esterilizacao a vapor e oxido de etileno, apresentado em conformidade a nbr 14990	100	R$ 74,90	R$ 7.490,00
41	lâmina bisturi material: aço inoxidável , tipo: descartável , tamanho: nº 15 c , características adicionais: embalada individualmente , esterilidade: estéril	5.000	R$ 0,33	R$ 1.650,00
46	luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. material látex natural íntegro e uniforme - luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. caixa com 100 unidades.	1.000	R$ 22,00	R$ 22.000,00
50	máscara - máscara, tipo: respirador, tipo uso: n 95,filtro mecânico de tnt(partículas 0,1micron), tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: 4 camadas(c,filme),sem válvula,clip nasal	10.000	R$ 1,65	R$ 16.500,00
83	Avental descartável com manga longa g20 - avental descartável com manga longa g20 COTA RESERVADA DO ITEM 16	15.000	R$ 1,55	R$ 23.250,00
86	papel lençol hospitalar tamanho 0 - papel lençol hospitalar tamanho 0,70 cx 50 m, rolos embalados individualmente, identificados com código de barras, cor branco, produzido com 100% fibras de celulose virgem e ausência de contaminantes. COTA RESERVADA DO ITEM 45	2.000	R$ 12,40	R$ 24.800,00
Valor Total: Cento e oitenta e um mil, cento e quarenta reais.				**R$ 181.140,00**

Data de assinatura: **08 deSetembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5DEDAC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 046/2022
Fornecedorempresa**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Avenida A, Galpão A, bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit.	V. Total
1	Kit medidor de glicose Glicosímetro 01 monitor - kit medidor de glicose glicosímetro 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador estojo, para monitorização de glicemia. cinco segundos para o resultado do teste, média de resultados dos últimos 7 e 14 dias, memória para 200 resultados com data e hora, menor amostra sanguínea, apenas 2ul(microlitros), liga e desliga automaticamente. marca gtech.	40	R$ 51,44	R$ 2.057,60
8	Álcool etílico hidratado gel 70%, embalagem de 500g.	4.000	R$ 4,70	R$ 18.800,00
9	Álcool etílico a 70% - concentracao/dosagem a 70% - alcooletilico a 70% - concentracao/dosagem a 70%, forma de apresentacao em frasco de 1000 ml, forma farmaceuticasolucao, indicacao de uso: antisseptico, desinfetante	5.000	R$ 5,40	R$ 27.000,00

10	Álcool etílico - álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p,pinpm, característica adicional: absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5	100	R$ 10,11	R$ 1.011,00
15	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	25.000	R$ 0,91	R$ 22.750,00
19	Caixa térmica - caixa térmica, material: poliuretano expandido, densidade: 35 kg,m3, capacidade: 24 l, características adicionais: tampa articulada,trincoembutido,alça dupla,dren0	35	R$ 113,33	R$ 3.966,55
42	Lâmina bisturi material: aço carbono, tipo: descartável, tamanho: nº 24, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril,	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
52	Toalha de papel - papel toalha interfolha - toalhas de papel interfolhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose. contém duas dobras, tonalidade branco, embalagem em fardo papel kraft. medidas 20x21 cm, gramatura de 34 a 36 gr. pacote com 1.000 folhas	5.000	R$ 9,13	R$ 45.650,00
54	Saco plástico p/embalagem - de polietileno, capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de espessura de 0,10 micras, leitoso sem lacre, para acondicionar lixo hospitalar - saco plástico p/embalagem - de polietileno, capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de espessura de 0,10 micras, leitoso sem lacre, para acondicionar lixo hospitalar	100	R$ 26,87	R$ 2.687,00
81	Termômetro clinico - 60 pc termômetro clínico, com as seguintes características:- material em plástico, tipo digital.- visor decimal.- medição em ºc.- faixa de medição: +32°c a +42°c.- memoriza última temperatura.- sinal sonoro.- acondicionado em embalagem apropriada.	60	R$ 10,61	R$ 636,60
Valor Total: Cento e vinte e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos.				**R$ 126.158,75**

Data de assinatura: **08 deSetembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE08de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:077091A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MÁQUINA BIOQUÍMICA), ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 055/2022
Fornecedor empresa **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Barão de Contendas, r 09, nº 111, lote 04, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Analisador Automático de Bioquímica de sistema aberto com acesso randômico para no mínimo 200 testes fotométricos por hora, com a possibilidade de inclusão de amostras de urgência durante a rotina. O Equipamento deve possuir compartimento refrigerado para reagentes com no mínimo 40 posições. Deve possuir no mínimo 40posições de amostra e leitor de código de barras interno para amostras e reagentes. Volume de reação de no mínimo 150uL e no máximo 500uL, volume de aspiração de amostra a partir de 2uL, mínimo de 80 cuvetas de reação autolaváveis. Agulha(s) dereagente/ amostra com proteção contra colisão e detecção de nível de líquido, limpezainterna e externa automática. O Sistema hidráulico de aspiração deve ser por bombade pressão e vácuo. Homogeneização da reação por mixer independente. Equipamento deve contar com pré e pós diluição de amostra, possuir programa para evitar o arrastede reagentes. Linearidade de leitura de absorbância de no mínimo 3.2 Abs e mínimo de12 filtros de leitura. O equipamento deve ser capaz de realizar reações de colorimetria, cinética e turbidimetria, trabalhar com técnicas mono e birreagentes, calibração lineare não linear. O equipamento deverá ter disponibilidade de linha dedicada de reagentes da mesma marca do equipamento, possibilitando maior estabilidade e eliminando interferência de preparos manuais, minimizando erros na rotina. O equipamento deve possuir software de controle de qualidade onde usuário poderá escolher as regras que deseja utilizar. Sistema operacional em português utilizando plataforma Windows com possibilidade de interfaceamento bidirecional. O equipamento deve vir acompanhado de nobreak senoidal e computador completo. (Ref. BIOCLIN 2200)	01	R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
Valor Total: Cento e setenta e quatro mil reais.				**R$ 174.000,00**

Data de assinatura: **13 de Setembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE13de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8BB90A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FLORESCER

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES
CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA SEPARADOS POR FUNÇÃO ESPECÍFICA

ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Alessandra Leticia Mello de Barros
2	Ana Cláudia de Lima Silva
3	Carla Natália da Silva Glória
4	Cibele dos Santos Silva
5	Davidson Almeida de Souza
6	Diego Silva de Azevedo Batista
7	Dranalina de Souza Paiva
8	Edilson Antonio da Silva
9	Evely Thayse De Barros
10	Gleyze Tuanny Pinheiro Gomes
11	Heldyane Naege dos Santos Gonzaga
12	Jonath freire beleza
13	José de Azevedo Santos
14	Jose Roberto de Souza Marinho
15	leânia Amaral Alves
16	Mônica Cristina Rodrigues Gonçalves
17	Nielson Araújo dos Santos
18	Paula Franciente da Silva Freitas

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Adriane Lima de Oliveira Patriota
2	André Soares da Silva
3	Cláudio Batista Silva
4	Danielle Gouveia Silva
5	Dayane Pimenteira Alves
6	Diego Silva de Azevedo Batista
7	Donzilia Paula do Nascimento Cabral
8	Edmeiry de Melo Silva
9	Eliane Patrícia da Silva
10	Emilly Marcelly de Araújo Silva
11	Gabriel da Silva Belo
12	Glauco Wellington Amorim de Araújo
13	Islaine Karine da Silva Santos
14	Jeferson da Silva Ferraz
15	Jefferson da Silva Sanchez
16	Joyce Almeida de Assis
17	Joyce Soares da Silva
18	Kessia Silva dos Santos
19	Leonardo Feliciano da Silva
20	Macksuel Ferreira Silva
21	Mairon da Silva Xavier
22	Márcio Andresson da Silva Melo
23	Maria Izabel Cordeiro de Lima
24	Mylena Maria de Queroz Silva
25	Rosevalda da Silva Alves
26	Waldir Batista de Oliveira Júnior
27	Willian Max de Macedo Carvalho

COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Airla Carla da Silva Pereira
2	Alexandra Barbosa de Araujo Silva
3	Ana Maria De Queroz Torres
4	Andeson Amorim Simião
5	Andreia Bezerra da Silva Melo
6	Ausineide Cristiane de Melo
7	Cintia Karla da Silva Guedes
8	Eliane Maria Silva
9	Eloiza Brasil Faustino
10	Flávia Amancio de OLiveira Cruz
11	Glaucia Maria dos Santos Cordeiro
12	Gitania Aurea Silva Campos
13	Katia Silva de Santana
14	Maria de Lourdes Lima de Almeida
15	Maria Jannyledja Silva
16	Maria Wesley Cavalcante Almeida
17	Mauriceia Sobral de Oliveira
18	Micheline Maria da Silva Ribeiro
19	Ornella Gomes Santos Aquino
20	Patrícia Marli Silva de Assis
21	Raiany Soares Pimentel
22	Rayanna Inrig Amaral Costa
23	Silvania Pereira de Sobral Silva
24	Wilianny Marcena Brito Silva
25	Willian Albuquerque Campos

GESTOR ESCOLAR	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Adjane da Costa Braga Gonçalves
2	Claudia Regina da Silva Barboza
3	Faelbi Antonio dos Santos
4	Flávia Amancio de Oliveira Cruz
5	Geovani Alves Cavalcanti
6	Ilvanery de Lacerda Leite
7	Ingrid Moura Correia
8	José Djailson Silva Coelho
9	Maria Aparecida Alves de Queiroz
10	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti
11	Suzana Silva Oliveira
12	Vívian Rodrigues de Lima Oliveira
13	Willams José da Silva

SECRETÁRIO ESCOLAR	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Aciane Freire da Silva
2	Adriana Cordeiro dos Santos
3	Adriele Gonçalves de Oliveira Silva
4	Amós Bruno Ferreira da Silva
5	Ana Maria da Silva Santos
6	Andisson Albuquerque Santos
7	André Soares da Silva
8	Ângela Alves de Siqueira
9	Cassiel Oliveira Cavalcante
10	Claudiane da silva
11	Cristiane Maria de Araújo
12	Eliane Aparecida da Silva
13	Eliane Maria da Conceição de Melo
14	Emilly Marcelly de Araújo Silva
15	Évina Graciela Pereira Francisco
16	Flávia Amancio de Oliveira Cruz
17	Gabriela Cipriano Guerra
18	Igor Everton de Oliveira Santos
19	Inácio Henrique da Silva
20	Iranildo Francisco Moreira de Sousa
21	Ismar Lima Da Silva
22	Jackson da Silva Almeida
23	Jessica de Lima Silva
24	Jessica Rayza de Lima
25	Jorge Alexandro Barbosa de Lima
26	Joselia dos Santos Oliveira
27	Josué Monteiro Neto
28	Joyce Soares da Silva
29	June Velloso de Carvalho
30	Katia Silva de Santana
31	Kessia Silva dos Santos
32	Leandro de Melo Silva
33	Leonardo Correia Nascimento de Siqueira
34	Levi Gonçalves da Silva
35	Luciléa Peixoto dos Santos Pacheco
36	Lucileide Boaventura da Silva
37	Manoel Pereira dos Santos
38	Marcio José da Silva
39	Maria Izabel Cordeiro de Lima
40	Maria Jakeline Souza Inô
41	Maria Raissa da Silva Freitas
42	Mylena Maria de Queroz Silva
43	Rebeca Freitas Carneiro
44	Renata Souza Inô
45	Rose Emmaniele de Santana Lira
46	Sabrina Kelly Abreu Carneiro
47	Tatiane Maria Santos da Silva
48	Thays de Lacerda Santos
49	Victor Wesley Almeida Souza
50	Waldir Batista de Oliveira Júnior

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CC8CA6BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FLORESCER

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES
CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA - ANOS INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Amanda Alves Gouveia do Nascimento
2	Amanda Paula da Silva
3	Ana Paula dos Santos Benevides

4	Ana Paula Santos de Amorim
5	Anailza Maria da Silva
6	Andrea Ednaran Da Silva
7	Andréa Soares de Carvalho Ferreira
8	Anna Isaelle da Silva Alcântara Alves
9	Beatriz Silva de Macena
10	Célia Fernanda Bezerra Lopes
11	Cícera Maria da Silva
12	Cilânia da Silva Santos Oliveira
13	Cíntia Aparecida Campos Teodoro
14	Cintia Karla da Silva Guedes
15	Cleonice do Nascimento Torres silva
16	Daniela Dias Soares Bezerra
17	Daniele Alves da Silva
18	Diego Silva de Azevedo Batista
19	dulcileide da silva
20	Dyógia Larissa da Silva Bezerra Santos
21	Ebenezer Melo dos Santos
22	Edna Paula Cordeiro patriota oliveira
23	Edna Balbina de Albuquerque
24	Edna Paula Cordeiro Patriota Oliveira
25	Eduarda Maria de Souza
26	Elaine de Queiroz Oliveira
27	Eliane da Silva Melo
28	Eliton Silva dos Santos
29	Eliurde de Andrade
30	Elizabete Cristina da Silva Lima Rocha
31	Erica Zaine da Silva
32	Eva Vilma Santos Rocha
33	Eveline Valença Ferreira
34	Everson Denis Torres da Silva
35	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura
36	Fabiana Santos de Oliveira
37	Flávia Pereira de Araujo Silva
38	Francineide Maria de Araujo
39	Gabriela Cipriano Guerra
40	Geane Caetano da Silva
41	Giovanna Carla Bezerra Silva Nascimento
42	Giselia Bezerra de Vasconcelos Cordeiro
43	Gledson Lamartine Nunes de Lima
44	Gleison Cavalcante Gomes Bezerra Junior
45	Gleyze Tuanny Pinheiro Gomes
46	Ijamyse Moanne Xavier do Nascimento
47	Ilvanery de Lacerda Leite
48	Islanne Taissa Cavalcante de Araújo Monteiro
49	Jackson Oliveira da Cruz
50	Jádna Freitas Xavier
51	Janaina Maria do Socorro Souza Soares
52	Jocelina Tavares de Amorim Silva
53	José Alexsandro Santos Siqueira
54	José Cláudio Barbosa Silva Zebarsy
55	José Iago Matheus Barbosa Costa
56	Jose Roberto de Souza Marinho
57	Josina Lira Rodrigues da Silva
58	Josivan Sebastião Silva
59	Jucielle de Espíndola Lemos
60	Karine Cavalcante da Silva
61	Laudjane de Carvalho Espíndola
62	Leandro de Melo silva
63	Luana Izabel de Lima Silva
64	Luciana Monteiro dos Santos
65	Luciana Silva Maciel
66	Lucivânia Gonçalves da Silva França
67	Luís Romildo Clemente Ordonho
68	Marcela do Carmo Alexandrino de Moura
69	Marcelo José de Carvalho Simão
70	Marcos Roberto Leite Lira
71	Maria Alexsandra da Silva Souza
72	Maria Andréia da Silva Araújo
73	Maria Aparecida Alves de Queiroz
74	Maria Aparecida Simão da Costa Silva
75	Maria Coralia Monteiro Cavalcanti
76	Maria Cristina do Nascimento Ferreira Souza
77	Maria da Conceição Batista Macedo
78	Maria das Graças Campos da Silva
79	Maria de Lourdes Aciole da Silva
80	Maria de Lourdes de Azevedo Ventura
81	Maria do Socorro Lima Silva
82	Maria Isabel Nunes dos Santos Torres
83	Maria Izabel Alves Silva
84	Maria Jannyledja Silva
85	Maria José de Lima
86	Maria Juscelina Castro da Silva
87	Maria Luisa Senhorinho Torres Cordeiro
88	Maria Paloma Gomes da Silva
89	Maria Veronica Oliveira de Almeida
90	Maria Weslwy Cavalcante Almeida
91	Mauricelia Oliveira da Silva Torres
92	Mércia Cristina Ferreira Marques

93	Micheline Maria da Silva Ribeiro
94	Milena Emilly do Carmo Cavalcanti
95	Nathalia Brito Ferreira
96	Neidemar Marlei Gonzaga da Silva
97	Neyrianne Katlly Lima Leite
98	Patrícia Vanessa da Silva
99	Pierre Ramon Tenório da Silva
100	Poliana Dias dos Santos Paixão
101	Rafaela Alves dos Santos Silva
102	Rafaela Gomes Carvalho de Moraes
103	Rildson Wanderlei da Silva
104	Risoneide Maria Soares da Silva
105	Rosecleide de Siqueira Avelino Silva
106	Sandra de Queiroz Silvestre
107	Selma Silva Monteiro
108	Shyrley Steffany de Macedo Dornelas
109	Sibeli Silva de Melo
110	Silvana da Silva Celestino
111	Suzana Silva Oliveira
112	Suzanires Chaves Pereira Gonçalves
113	Tacianne Wellida Andrade Silva
114	Taize Numes dos Santos
115	Thaise Ferreira da Silva
116	Thays Marcely Santos Oliveira
117	Thayza Maria da Silva
118	Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
119	Vanderlania Monteiro da Silva Lucio
120	Vaneli Juliete Melo Lucas
121	Washington Matheus Dias de Freitas
122	Willian Albuquerque Campos

CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA - ANOS FINAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Adenilda Cordeiro dos Santos
2	Adilma Alves do Amaral
3	Adriana Cordeiro dos Santos
4	Adriana Cordeiro dos Santos
5	Alberison Gomes Ferreira
6	Aldyclécia Maria de Souza Vespúcio
7	Alexandra Barbosa de Araujo Silva
8	Alexsandra Souza de Araújo
9	Aline Alves de Souza
10	Aliny Daiana Martins Silva
11	Allana Melo Beserra Ramos
12	Ana Karoline Nascimento Silva
13	Ana Maria da Silva Santos
14	Arikerly de Santana Pinto
15	Ayron Belarmino Alves dos Santos
16	Bruno Rodrigues Torres
17	Carla Daniele da Silva Alves
18	Cibele dos Santos Silva
19	Cicero Carlos de Moura
20	Clécia Soares Barbosa
21	Diego Amorim Novaes
22	Diego Riverson Silva dos Santos
23	Diego Silva de Azevedo Batista
24	Ed Wilson Faustino Paes Filho
25	Edna Balbina de Albuquerque
26	edson batista da silva
27	Edson Lima Silva
28	Edson Silva dos Anjos
29	Edvania Maria de Lira Ribeiro
30	Elizabete de Araújo Tavares
31	Ennekelle Carla Oliveira Pinheiro
32	Erica Maria da Silva França
33	Évina Graciela Pereira Francisco
34	Eziene Barros de Almeida
35	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura
36	Fellipe Roberto Pereira da Silva
37	Francilene Pereira Silva
38	Francilene Pereira Silva
39	Gabriel da Silva Santos
40	Gabriela Tenório de Brito
41	Geise Mirella Torres de Freitas
42	Geovani Alves Cavalcanti
43	Gilliard Euclides de Melo Couto
44	Gutemberg Vasconcelos Lima
45	Hamilton Sergio de Assis
46	Heligeison Bezerra Feitosa
47	Hugo Demétrio Nunes Teixeira Bonifácio
48	Igor Borges Beserra
49	Ingrid Gonçalves Azevedo Santiago
50	Iris Patricia De lima
51	Ivanildo Nunes da Silva
52	Izabela da Silva Alquino
53	Jaciane Marineuza da Silva
54	Jackelynne de Mélo Antunes

55	Jackson da Silva Alneida
56	Janaina Maria dos Santos Silva
57	Janecledson da Silva Gomes
58	Joalyson Batista do Nascimento
59	Jose Alexandro da Silva
60	José Alisson Cavalcante dos Santos
61	José Cássio Silva
62	José Cláudio da Silva Melo
63	José Leonardo dos Santos Silva
64	José Rielson Dias de Albuquerque
65	Josicleide Ferreira de Carvalho
66	Josimar Vieira dos Reis
67	Julio Valença de Freitas
68	Jusyanne Kessy Ferreira de Araújo Silva
69	Karen Suely Ferreira Correia
70	Karine Pereira dos Santos
71	Karla Roseane de Fátima Neiva de Vasconcelos
72	Keila Luziane da Silva Santos
73	Leonora Maria Félix Melo
74	Liliane Maria da Silva
75	Lucas Carvalho Silva
76	Lucas Luan de Oliveira Franca
77	Lucicleide da Silva Melo
78	Licilia de Araújo Barros
79	Luis Carlos Johnny do Nascimento
80	Marayza Ferreira Da Silva
81	Marcos Allan de Andrade Lima
82	Marcos Lopes Vanderley
83	Maria Beatriz da Silva Santos
84	Maria Cicera de Lemos Magalhães
85	Maria Cristina do Nascimento Ferreira Souza
86	Maria da Conceição Silva
87	Maria Daniela Muniz Falcão
88	Maria Débora de Souza silva
89	Maria do Socorro Santos Pereira
90	Maria Eduarda Oliveira Araújo Pimentel
91	Maria Elza Chaves Santos
92	Maria Ieda Maciel
93	Maria Kelly Gomes de Sousa Melo
94	Maria Luisa Senhorinho Torres Cordeiro
95	Meriluce Alves da Silva
96	Michelle Alves Brito
97	Milena de Mélo Souza
98	Mizael Bezerra de Souza Neto
99	Natanael Ferreira de Alencar
100	Paula Vieira de Assis
101	Pedro Soares de Lima Junior
102	Priscilla Rodrigues Torres
103	Raquel Maria Gomes
104	Regina Célia de Oliveira
105	Renan Marlon Silva Araujo
106	Ronald Alves Gusmão
107	Rosane Agostinha de Melo
108	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti
109	Saulo Jonathan de Freitas Bezerra
110	Sergio Henrique Lins Azevedo
111	Sérgio Rodrigo Araújo de Oliveira
112	Simone de Fátima Araújo de Oliveira Figuerêdo
113	Sivonaldo de Lima Santos
114	Tácila Soraya da Silva Tavares Lago
115	Tarcilo Silva Pereira
116	Thayná Aparecida de Almeida Lyra
117	Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
118	Thiago Pedrosa Lins
119	Vânia Rosa de Souza
120	Vencerlau Florentino da Silva
121	Vitor de Souza Ferreira
122	Waldecio Everton da Silva Ferreira
123	Wallace Santos da Cruz
124	Wanderley Beserra dos Santos
125	Washington Matheus Dias de Freitas
126	Wedja Karla Cavalcante da Silva
127	Wellselma Melo de Freitas
128	Wilame Correia de Araujo
129	Williams José da Silva
130	Wyllyamis José de Assis
131	Zerlany Gomes da Silva

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8EE54D9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA DOCENTES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES
EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Adélia Lopes da Silva
2	Adriana Marinho Lopes
3	Adriane Camila de Souza Melo
4	Adriele Gonçalves de Oliveira Silva
5	Águeda Paes Emeliano Miranda
6	Albany da Silva Bezerra
7	Amanda Carla de Melo Oliveira
8	Ana Júlia Leite da silva
9	Ângela Maria dos Santos
10	Angela Maria Marques
11	Cíntia Aparecida Campos Teodoro
12	Claudiane da Silva
13	Cleide Izabel da Silva
14	Daniely da Silva
15	Danivalda Pimenteira de Abreu
16	Dayane Pimenteira Alves
17	Ediane Araújo de Souza
18	Edielma Araújo de Melo
19	Edna Balbina de Albuquerque
20	Erica Sebastiana Ferreira
21	Erivalda Ferreira de Oliveira Araújo
22	Eva Maria da Silva
23	Eva Vilma Santos Rocha
24	Evaní Maria Macêdo
25	Franciele Margarida da Silva
26	Franciele Marinez da Silva
27	Francineide Maria Araújo
28	Geisiane de Deus da Fonseca
29	Jakeline Celeste Farias
30	Janayna Batista Rodrigues Silva
31	Janete Karla Pereira
32	Jaqueline Cecilia dos Santos Ferreira
33	Joacilene Araujo da Silva
34	Joicy de Brito Souza Oliveira
35	José Djailson Silva Coelho
36	Josefa Mônica da Silva
37	Josevania de Melo Silva
38	Juciana Maria da Silva Souza
39	Júlia Barbosa da Silva
40	Katia Nascimento Souza Silva
41	Laudiani Pereira de Lima
42	Ledvânia Cordeiro do Nascimento
43	Luciana Monteiro dos Santos
44	Lucivânia Maria de Jesus
45	Maiza Jaciara Oliveira Pires
46	Márcia Maria de Oliveira Domingos
47	Márcia Roberta Silva Santos
48	Maria Aline de Oliveira Melo
49	Maria Aparecida Simão da Costa silva
50	Maria Clecianne dos Santos
51	Maria Coralia Monteiro Cavalcanti
52	Maria de Fátima da Silva Santos
53	Maria do Socorro Santos Pereira
54	Maria Eduarda Leonel da silva
55	Maria Elizabete Bezerra dos Santos
56	Maria Erialda Regis Santos Nascimento
57	Maria Francineide de Oliveira Florentino
58	Maria Ivanise Lins
59	Maria Jannyledja Silva
60	Maria José de Lima Amancio
61	Maria Regilane Santos Silva
62	Maria Rita Soares de Souza Albuquerque
63	Maria Salete da Silva Santos
64	Michele Santos de Paula
65	Mireille Cristiane Pereira Silva Rocha
66	Monalisa Fernanda de Arruda Santos
67	Natália da Silva Santos
68	Paula Taiza Tenório Cintra de Lima
69	Poliane Macedo Cavalcante
70	Rafaela Mits de Lima Mélo
71	Raniele Maria dos Santos Cordeiro
72	Renata Ranielly da silva
73	Rosimere Judite de Moura Oliveira
74	Sandra de Queiroz Silvestre
75	Sandra Pereira de Amorim
76	Suzana Silva Oliveira
77	Thayse Gomes
78	Valter Valdecir de Jesus
79	Vanessa Luis Alves Araujo
80	Wesllâny Maria de Araújo Silva

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS RURAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA
01	Adelson Pires dos Santos Viana
02	Adjane da Costa Braga Gonçalves
03	Aline de Oliveira Silva
04	Amanda Alves Gouveia do Nascimento
05	Ana Paula Cordeiro de Mendonça Amorim
06	Antônio Manoel de Araújo
07	Áurea Andréa Cavalcante Macedo
08	Cássia Laiany Pereira Vidal
09	Cristiane Barros da Silva
10	Dayana Emanuele Andrade Tavares
11	Dayane Pimenteira Alves
12	Débora Teixeira Campelo
13	Diana Gonçalves dos Santos Silva
14	Edite Joselma Rodrigues de Menezes
15	Edlaine Siqueira Cordeiro
16	Edna Lúcia Dias do Carmo
17	Ednaiara Silva Bezerra
18	Edyene Oliveira Galindo Calumby de Araújo
19	Estela da Silva Brito
20	Evelyny Francis da Silva Santos
21	Flaviano Lima de Oliveira
22	Florisvaldo Cordeiro Trindade
23	Franksywedja Michelly dos Santos Fernandes Silva
24	Geanny Sinara Sousa da Silva
25	Helena Keila Nunes Gomes de Assis
26	Jaifa Keline da Silva
27	Josefa Maria de Oliveira Lima
28	Josiane de Oliveira Torres Queiroz
29	Jucicleide Barbosa da Silva Lima
30	Laedja Laís Silva Menezes
31	Lucas Cecilio Barbosa Regis
32	Luciana Siqueira de Oliveira Nascimento
33	Maria Alcione da Silva
34	Maria Aparecida Alves de Queiroz
35	Maria Betânia Miro de Melo
36	Maria Tatiane Régis
37	Otávio Rodrigues Modesto
38	Renata Torres de Oliveira
39	Robervania Severo Lins Barbosa
40	Romilda Quecia da Silva Lima
41	Rosely Alves de Araujo
42	Rosimery Leite dos Santos
43	Selma Silva Monteiro
44	Simone Ferreira Coelho
45	Suzana Silva Oliveira
46	Valdecir Omena Costa
47	Verônica Silva Siqueira Ferreira

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS RURAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Aderito Iury de Souza Caraciolo
2	Alana Samara Inácio da Silva Azevedo
3	Alcides Paulino da Silva Neto
4	Alexandra Barbosa de Araújo Silva
5	Alexandre Oliveira Barbosa
6	Aline Alves de Souza
7	Ane Gabriela Amaral dos Santos Tiburcio
8	Ari Chaves Pereira
9	Bárbara Soares da Silva
10	Carla Daniele da Silva Alves
11	Célio Magalhães Cadete
12	Cíntia Pereira de Melo
13	Cosmo de Olimpio Neto
14	Denice dos Santos Lima Silva Neponucena
15	Denise dos Santos Lima Silva Gouveia
16	Edinalva Oliveira do Nascimento
17	Edna Balbina de Albuquerque
18	Edson Batista da Silva
19	Eduarda Josiane Braga da Silva
20	Edvania Maria de Lira Ribeiro
21	Eliane de Fátima Lins
22	Élison Cardoso da Silva
23	Elizabete de Araújo Tavares
24	Emerson Ferreira Bezerra
25	Érica Maria da Silva França
26	Etiene Siqueira de Lima
27	Fábia Monalisa Pereira de Araújo
28	Fabiola de Morais Silva
29	Felipe da Silva Rodrigues
30	Fernanda Vasconcelos Cavalcante
31	Francielly da Silva Santos
32	Geronimo Costa do Nascimento
33	Jadeilson Pereira dos Santos
34	Janaina Maria dos Santos Silva
35	Jessica Luane Xavier Silva
36	Joalyson Batista do Nascimento

37	José Fábio da Rocha Cabral
38	José Rielson Dias de Albuquerque
39	Jucelma Cordeiro Gonçalves Pereira
40	Juciana Maria da Silva Souza
41	Juliana Barbosa da Silva Torres
42	Juliana Barbosa da Silva Torres
43	Karenina Beserra da Siilva
44	Kleb Fernando da Silva Santos
45	Laryssa Melo Cintra Alves
46	Leonardo Correia Nascimento de Siqueira
47	Lucas Oliveira Nascimento
48	Lucilia de Araújo Barros
49	Luiz Gabriel de Freitas Silva
50	Manociel Vicente de Oliveira
51	Márcia Maria de Melo Nunes
52	Marcos Sebastião da Silva
53	Maria Cristiane Farias
54	Maria Cristina dos santos.
55	Maria da Conceição Araújo Souza
56	Maria das Graças de Oliveira Melo
57	Maria das Graças Silva
58	Maria Dilma dos Santos
59	Maria do Socorro Santos Silva
60	Maria Elba Bezerra da Silva Carvalho
61	Maria Eliane Albuquerque
62	Maria José Silva dos Santos
63	Maria Roseli dos Santos Silva
64	Maria Rosilane dos Santos
65	Maria Tarciana Gomes de Vasconcelos
66	Maurilio Simão de Lima
67	Milena de Mélo Souza
68	Miqueias Moura Honorio
69	Patrícia da Silva
70	Pedro Antônio Patriota
71	Roberta do Vale Aciole Lopes
72	Robson de Souza Vasconcelos
73	Rosangela Barros da Silva
74	Saulo Jonathan de Freitas Bezerra
75	Sérgio Ewerton Silva Ferreira
76	Sergio Henrique Lins Azevedo
77	Silvano Pacheco da Silva Junior
78	Tácila Soraya da Silva Tavares Lago
79	Uytalo Gomes Soares
80	Vencerlau Florentino da Silva
81	Viviane Viana Reis
82	Washington Matheus Dias de Freitas

EDUCAÇÃO INFANTIL URBANA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Adalberto Cordeiro
2	Adenúbia Aciole Urbano
3	Águeda Paes Emeliano Miranda
4	Aguida Gomes de Araújo Oliveira
5	Albanice Maria da Silva Rocha
6	Alenandra de Souza Silva
7	Alice Regina da Silva
8	Alicia da Silva Macedo
9	Aline Braga do Carmo
10	Alynne Leite Bezerra
11	Amanda Amaral Pinheiro da Conceição
12	Ana Lúcia da Silva Pinheiro
13	Ana Paula da Silva Alves
14	Ana Paula Ferreira da Silva Moraes
15	Andércia Maria dos Santos
16	Andresa Oliveira de Carvalho
17	Andreza Izabel de Oliveira Carvalho
18	Anny Karoline Da Silva Monteiro
19	Arikerly de Santana Pinto
20	Ariselma Moreira Andrade Dos Santos
21	Beatriz Alves Corrêa
22	Camila de Macedo Gonçalves Santos
23	Célia Teixeira Vitor da Silva
24	Cícera Maria da Silva
25	Cintia Rafaela Gomes da Silva
26	Claudeli Silva dos Santos Caetano
27	Cláudia Márcia dos Santos Bezerra
28	Cristiane Maria de Araújo
29	Daiane de Sousa Lima Barra
30	Daiane Maria da silva
31	Dalila Otilia Sales Santos de Araújo
32	Daniel Sales Lopes
33	Daniele Benevides de Campos
34	Daniele Paulo dos Santos
35	Danielle Maria Braga da Silva
36	Danubia Rosania Lins de Assis Santana
37	Danyelle Márcia Bezerra de Menezes Soares
38	Dayana dos Santos Silva

39	Dayane Suely Santos
40	Denilda Silva Medeiros
41	Deysiane Ferreira Santos
42	Dilma Gomes de Aguiar Braz.
43	Drielli de Macêdo Nascimento
44	Edilene Silva do Nascimento
45	Edlaine Siqueira Cordeiro
46	Edna Balbina de Albuquerque
47	Edna Karla Monteiro Tavares Silva
48	Elenilza de Lima Oliveira
49	Elenilza Iraci Da Silva
50	Eleonora Maria Siqueira de Araújo
51	Elianne Aparecida Lima Ferreira da Silva
52	Elida Priscila da Silva Lima
53	Eliene de Souza Alvez
54	Elinadja Andréa da Silva Pereira
55	Elisangela Alves Barbosa
56	Eliurde de Andrade
57	Eloisa Santos de Almeida Valença
58	Érica Neves dos Santos
59	Érica zaine da silva
60	Erika Cristina Bezerra de Melo
61	Erivalda Ferreira de Oliveira Araújo
62	Eva Maria da Silva
63	Evylen Eduarda dos Santos Andrade
64	Eweline Adriane Ferreira Noberto
65	Fábia dos Santos Dutra Silva
66	Flavia Fernanda Abreu de Lima Silva
67	Flávia Pereira de Araújo Silva
68	Flaviane Alves de lima
69	Geane Caetano da Silva
70	Germany Carvalho de Sousa Melo
71	Gicelia Torres Freire
72	Giseli Valentim da Silva Alves
73	Gisely da Silva Leite
74	Glauziela Elaine Monteiro dos Santos Rodrigues
75	Havana Oliveira da Silva
76	Ijamyse Moanne Xavier do Nascimento
77	Ingrid Nayara Lima Cavalcante
78	Isleide oliveira da Silva
79	Izabela da Silva Alquino
80	Jaciéle Maria Costa de Freitas
81	Jacimara Cristina da Silva Leite
82	Jaciquelma Bezerra Tavares
83	Jackson Henrique da Silva Santos.
84	Janete Maria da Silva
85	Jani Cleide Alves da Silva
86	Janiele Joyce da Silva Beserra
87	Janiele Nascimento da Silva
88	Jeane Pereira Alves
89	Jessica da Silva Melo
90	Jéssica Karla Melo da Silva
91	José Edilson da Silva
92	Josefa Maria de Oliveira Lima
93	Josiane Alves Duarte de Carvalho
94	Josivânia dos Santos Silva
95	Juciana Maria da Silva Souza
96	Juciane Macêdo Cavalcante Aciole
97	Judite Rodrigues Pereira Neta
98	Juliana Figueredo dos Santos Macêdo
99	Juliane Macêdo Cavalcante
100	Julliana Karla Meneses Benevides
101	Jussara Maria da Silva
102	Karen Rayanne Cavalcante Brandão
103	Karine Cavalcante da Silva
104	Karolaynne Soares de Lira
105	Kátia Maria dos Santos Barros Silva
106	Kesia Cardoso da Silva
107	Késsia Bezerra dos Santos
108	Laudivane Ribeiro de Lima
109	Leidiane de Lima Silva
110	Leonardo Antonio da Silva
111	Lidiane maria do Nascimento
112	Lislania Souza Rodrigues
113	Luana Madelon Sousa Soares Feliciano
114	Luciana Gomes da Silva
115	Luciana Maria Rocha da Silva
116	Luciana Silva Maciel
117	Luzia Everalda Lima doa Santos
118	Márcia Maria Oliveira do Nascimento Marques
119	Márcia Maria Oliveira do Nascimento Marques
120	Márcia Mirelly da Silva Soares
121	Maria Acione da Silva Feitosa
122	Maria Alexsandra Alves dos Santos Batinga
123	Maria Aline Tomaz da Silva
124	Maria Aparecida Alves de Queiroz
125	Maria Aparecida de Freitas Lima
126	Maria Aparecida de Freitas Lima
127	Maria da Conceição de França

128	Maria Daniella Cabral dos Santos
129	Maria de Fátima Silva
130	Maria de Lourdes Aciole dos Santos
131	Maria de Lourdes Lima de Almeida
132	Maria Edijânia de Paiva Torres Lima
133	Maria Gabriele da Silva Nascimento
134	Maria Geisiane da Silva
135	Maria Girlânia da Silva
136	Maria Izabel Alves Silva
137	Maria José do Nascimento
138	Maria José Silva dos Santos Bispo
139	Maria Josilane Monteiro Leite Silva
140	Maria Jucenilda Silva Cordeiro
141	Maria Leonice Leite Barros Cordeiro
142	Maria Letícia Andrade Da Silva
143	Maria Luana da Silva
144	Maria Lúcia Nunes Ferreira
145	Maria Natália da Silva Ferreira
146	Maria Vitória Melo Cintra
147	Marília Rocha de Moraes
148	Marilia Silva das Neves
149	Marinalva Maria da Silva Santos Ferreira
150	Marli de Oliveira Nascimento Silva
151	Marluce Ciríaco Nunes
152	Mayara Austriclinio Da Silva
153	Mayra Barbosa de Almeida
154	Mayza Marcynha Santos
155	Micheline Maria da Silva Ribeiro
156	Milena Emilly do Carmo Cavalcanti
157	Millena Iracema da Silva Bezerra
158	Mirelle Cristina Pereira Silva
159	Misherlâny Luiza dos Santos Silva
160	Monalisa Fernanda de Arruda Santos
161	Monásia Souza da Silva
162	Mônica Araújo da Silva
163	Morganna de Fátima Cordeiro Almeida Lima
164	Nalini Edna Fernandes de Oliveira Silva
165	Natalia Maria Santos da Costa Brito
166	Nathalia Márcia da Silva
167	Nathalia Maria Morais de Lira
168	Nathalia Pinheiro da Silva Diniz
169	Paloma Silva dos Santos Benevides
170	Patrícia Berenice Silva
171	Patrícia Marli Silva de Assis
172	Rafaela Alves dos Santos Silva
173	Rafaela Gomes Carvalho de Moraes
174	Rafaela Whilma dos Santos Cordeiro
175	Raiany Soares Pimentel
176	Renata Jucelle Bezerra dos Santos
177	Renata Pereira da Silva
178	Renata Santos Leite
179	Ritta de Cassia de Oliveira Neves Santos
180	Rivanilson da Silva
181	Rosária Alessandra Vitor da Silva
182	Rosélia Fernandes dos Santos Morais
183	Rosicleide Celina da Silva
184	Sara Regina dos Santos Francisco
185	Seichelles dos Santos Silva Mendes
186	Shellida Emanieli Barbosa da Silva Aleixo
187	Silvana Silva de Araújo Rocha
188	Suzi Yonara da Silva Cabral
189	Tacianne Wellida Andrade Silva
190	Thais Silva de Menezes
191	Thalia Amanda de Araújo Viana
192	Thalia Raiane Pereira da Silva
193	Valquiria Leal Silva
194	Vaneli Juliete Melo Lucas
195	Vanessa Alves da Silva
196	Vanessa Josefa da Silva
197	Viviane Priscila do Nascimento
198	Wilianny Marcena Brito Silva
199	Yali Thauana Rodrigues Silva
200	Zilda Lopes da Silva
201	Zuleide Cordeiro Marques

ANOS INICIAIS – URBANA

Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Adeilma Mesquita de Oliveira
2	Adenilda Cordeiro dos Santos
3	Adenilson Santos da Cruz
4	Adriani Santos da Silva
5	Aguida Gomes de Araújo Oliveira
6	Alcilene Andrade de Morais Calado
7	Alcione de Oliveira Santos
8	Alessandra Maria Santos de Lima
9	Aline Braga do Carmo
10	Aline Ferreira de Lima

11	Aline Leite Tavares Oliveira
12	Alzikelly Lourenço da Silva
13	Amanda Alves Gouveia do Nascimento
14	Amanda Paula da Silva
15	Amanda Pereira da Silva Almeida Nascimento
16	Ana Beatriz Silva Morais
17	Ana Cláudia de Lima Silva
18	Ana Cristina de Oliveira
19	Ana Paula dos Santos Benevides
20	Ana Paula Santos de Amorim
21	Anailza Maria da Silva
22	Anderson Fernandes Silva de Albuquerque
23	Anna Isaelle da Silva Alcântara Alves
24	Antonia Danilla da Silva
25	Antonia de Assis Silva
26	Athilio Vasconcelos Pantarotto
27	Auriceia Beserra Macedo
28	Bárbara Paula Ferreira Barboza de Oliveira
29	Beatriz Silva de Macena
30	Bruna Rafaella da Silva
31	Carla Natália da Silva Glória
32	Catarina da Silva Sena
33	Célia Fernanda Bezerra Lopes
34	Chirlane de Moraes Torres
35	Cintia de Oliveira Silva Nascimento
36	Cintia Maria Soares Andrade da Silva
37	Clécia da Silva Ferreira
38	Cremilda Maria da Silva Prazeres
39	Danielle Fernanda Mesquita Amancio
40	Danyelle Márcia Bezerra de Menezes Soares
41	Débora Nascimento de Andrade
42	Déborah Guaraná de Lima Amaral
43	Denifer Renata da Silva
44	Ediana Teixeira da Silva Oliveira
45	Edna Balbina de Albuquerque
46	Edna Paula Cordeiro Patriota Oliveira
47	Eliane da Silva Melo
48	Eliane da Silva Melo
49	Eliane de Melo Silva Clemente
50	Élida Dayanne Da Silva Brito
51	Elisângela Espíndola da Silva
52	Emerson Marcos da Silva
53	Emmanoela dos Santos Aires de Souza
54	Erica da Costa Cordeiro
55	Erica Zaine da Silva
56	Erika Ferreira Melo de Almeida
57	Evanderson Wenícios Alves
58	Eveline Valença Ferreira
59	Evelyny Francis da Silva Santos
60	Eziene Barros de Almeida
61	Fabia Mayara de Araujo Barbosa
62	Gabriela Cipriano Guerra
63	Gabrielly Luzinete Farias Almeida Paes
64	Geanne da Silva Bezerra Santos
65	Geovane Manoel da Silva
66	Gerlanne Kelli de Souza Mendes
67	Giselia Bezerra de Vasconcelos Cordeiro
68	Giselly Mayara da Silva
69	Gislene Rodrigues de Oliveira Mendes
70	Gleiciane Maiara de Oliveira Silva
71	Hedilania Cristiane da Silva Campos
72	Helka Luiza de França Timóteo
73	Ilvanery de Lacerda Leite
74	Inaldeni Ferrerira de Lima
75	Ingrid Nayara Lima Cavalcante
76	Ivanilda Maria Beserra Marcena
77	Jackson Henrique da Silva Santos.
78	Jackson Oliveira da Cruz
79	Jacó Araújo Ferreira
80	Jacqueline Kelly Silva Alves
81	Jadna Iris Costa de Freitas
82	Jadson Weverton da Silva
83	Jaiane Damares de Carvalho Vasconcelos
84	Jailma Meyrelles da Silva Alves Melo
85	Jaislane Silva Santos Alves
86	Jamerson Brennon de Araújo Regis
87	Janaina Maria do Socorro Souza Soares
88	Janaina Ramos da Silva Leite
89	Jaqueline Rodrigues dos Santos
90	Jáwilla Cardeal dos Santos Cavalcante
91	Jeciane Dias de Barros Silva
92	Jessica Teixeira do Nascimento
93	Joana Suelânia da Silva Lima
94	Joao Paulo Melo de Souza
95	John Wellison dos Santos
96	José Adeilton ferreira de Mendonça
97	Jose Roberto de Souza Marinho
98	José Valdemiro da Costa Filho
99	Joseilza de Vasconcelos Guimarães

100	Josélia Valentim da Silva.
101	Joselma Gomes Beserra
102	Josina Lira Rodrigues da Silva
103	Josivan Sebastião Silva
104	Juciana Maria da Silva Souza
105	Juciara Alves
106	Jiciele de Espíndola Lemos
107	Jucilene Marinho Regis de Macedo
108	Kátia Cilene Gomes da Silva
109	Kelli Cristina Gomes das Neves Senhorinho
110	Laudjane de Carvalho. Espíndola
111	Letícia Cavalcanti Salis Moura
112	Lidiane Maria do Nascimento
113	Lidiane Barbosa Nunes
114	Luana Izabel de Lima Silva
115	Lucas de Almeida Silva
116	Lucas de Campos Silva
117	Magda Lucrécia Ferreira de Souza
118	Marcielly Andrade de Morais
119	Maria Aparecida Soares da Silva
120	Maria Cilene Santos de Assis
121	Maria da Conceição Batista Silva Macedo
122	Maria da Glória Félix Lourenço
123	Maria das Dores Assis Menezes
124	Maria de Fátima Lima dos Santos
125	Maria de Lourdes de Azevedo Ventura
126	Maria Débora de Souza silva
127	Maria do Socorro Lima Silva
128	Maria Eduarda de Lira Braga Rodrigues
129	Maria Elba Bezerra da Silva Carvalho
130	Maria Isabel Cavalcanti Araujo
131	Maria Jaciane Regis do Nascimento Torres
132	Maria Jannyledja Silva
133	Maria Jaqueline Torres Silva
134	Maria José Gomes da Silva Leite
135	Maria José Silva de Araújo
136	Maria Josédina Silva Oliveira Pereira
137	Maria Juliana Belchior do Nascimento
138	Maria Paloma Gomes da Silva
139	Maria Rosineide Clemente
140	Maria Wesley Cavalcante Almeida
141	Marilene da Silva Lima
142	Marília Ribeiro da Silva Santos
143	Marisa Quitéria da Silva
144	Marleide Cordeiro Teixeira
145	Marlon Franklin Pereira Da Silva
146	Mauricelia Oliveira da Silva Torres
147	Mércia Cristina Ferreira Marques
148	Milena Emilly do Carmo Cavalcanti
149	Millena Vitória Braga de Souza
150	Mirian Alves Ludugero da Silva
151	Nadiel dos Santos
152	Natalia Maria Jose
153	Nathalia Brito Ferreira
154	Neidemar Marlei Gonzaga da Silva
155	Niedja Lemos de Carvalho
156	Nildiane de Oliveira Ferreira
157	Paula Francinete da Silva Freitas
158	Paulo José de Moura
159	Poliana Delmondes Leite
160	Pollianna Cavalcanti de Freitas França
161	Quitéria Vidal Santos
162	Rafaela Penha Santos
163	Rafaela Alves dos Santos Silva
164	Rejane Alves Galindo Cavalcanti
165	Renata Maria da Silva
166	Renata Torres de Oliveira
167	Rildson Wanderley Silva
168	Rivanilson da silva
169	Rosa Evania Lima Viana dos Santos
170	Rosecleide de Siqueira Avelino Silva
171	Rosimere Ferreira da Silva Teixeira
172	Rosimere Lima dos Santos Araujo
173	Rubielle Santos da Silva
174	Rubielly de Kássia Farias Valença
175	Rute Alexandra da Silva
176	Sabrina Anacelly de Barros Lima Teixeira
177	Sandra Maria dos Santos
178	Sheilla Laís Aciole Cordeiro Araújo
179	Sibeli Silva de Melo
180	Silvania Pereira de Sobral Silva
181	Simone Araújo de França
182	Sorádia Rodrigues da Silva
183	Sterfane Araújo Ferreira
184	Tayanny Joyce Souza e Silva
185	Thais da Silva Cordeiro
186	Thays Marcely Santos Oliveira
187	Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
188	Thulio Rogerio Peixoto Barros

189	Uberlândia de Melo Silva.
190	Virgínia Maria Luiz
191	Virgínia Santos da Cruz
192	Willian Albuquerque Campos
193	Zaine Hete Ribeiro de Oliveira
194	Zuleide Cordeiro Marques

ANOS FINAIS – URBANA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Adalberto Simplício da Silva Filho
2	Adenise Patrícia da Silva Souza Barros
3	Adilma Alves do Amaral
4	Adriana Cordeiro dos Santos
5	Adriano Flávio da Silva
6	Adrielso Miguel da Silva
7	Aglainne Shirly Oliveira Omena
8	Ailza Guimarães Alves
9	Alan Ricardo dos Santos Costa
10	Alberison Gomes Ferreira
11	Alcileide Oliveira lima
12	Alcinara Celeste Batista Itapa
13	Alexsandro Flor dos Santos
14	Aline Cristina galindo Almeida Silva
15	Aliny Daiana Martins Silva
16	Allana Melo Beserra Ramos
17	Almir da Silva Calado
18	Ana Karina Rabelo de Alcantara
19	Ana Kariny Costa Mendonça
20	Ana Karoline Nascimento Silva
21	Ana Lucia Almeida Freitas
22	Ana Maria da Silva Santos
23	Ana Paula Barbosa dos santos
24	Analídia Souza Coêlho
25	Andre da silva marinho
26	andre luis simao de melo
27	André Luiz de França Araújo
28	André Luiz Viana Souza
29	Andreilma da Silva Brito Cavalcanti Cordeiro
30	Andreza de Oliveira Almeida
31	Ângela de Oliveira Silva
32	Anna Isaelle da Silva Alcântara Alves
33	Antônio Alisson Alves Leitão
34	Antonio Batista Sandiane Perez
35	Arthur Cristopher de Souza
36	Audiclecia Dias de Oliveira Cordeiro
37	Ayron Belarmino Alves dos Santos
38	Betânia Francisca da Silva Pires
39	Bianca Tais Oliveira dos Santos
40	Brandon Lee Nascimento de Souza
41	Bruna Cybelle Mendes da Silva
42	Bruna Larissa de Oliveira Santos
43	Bruno Rodrigues Torres
44	Carina Vieira da Silva Pontes
45	Carla Natália da da Silva gloria
46	Carlos Fernando de Araujo
47	Celio Silva Sobrinho
48	Chirleanny Maciel Mendes
49	Cibele dos Santos Silva
50	Cicera Cordeiro do Nascimento
51	Cícera Fernanda Barros de Almeida
52	Cicero Carlos de Moura
53	Cícero Romão da Silva Santos
54	Claúdia Beatriz da Silva Gomes
55	Clécia Soares Barbosa
56	Cleyton Bueno Silva Costa
57	Cristiana Teixeira Vitor
58	Daiane Araujo de Azevedo
59	Damarys Dynaryam Amorim dos Anjos
60	Daniel Barreto da Silva
61	Daniel João Cândido da Silva
62	Daniel sales Lopes
63	Danielle Fernanda Mesquita Amancio
64	Daniely Ferreira Antunes
65	Débora Marculino de Barros
66	Denis de Santana Ferreira
67	Denise Silva Ferreira
68	Deylla da Silva Barros
69	Diogo Torres da Silva
70	Dranalina de Souza Paiva
71	Ed Wilson Faustino Paes Filho
72	Edilene Rodrigues Emiliano
73	Edna Balbina de Albuquerque
74	Edryelle Maria da Silva
75	Edson de Lima Pereira
76	Edson Ednaldo da Silva
77	Edson Lima Silva
78	Edson Rodrigo da Silva Oliveira

79	Eduardo Gomes Lopes
80	Elicassio Alves Souza
81	Elida Alves Lopes
82	Élida Lúcia da Silva
83	Elison Marinho da Silva
84	Elissandra Lucio da Silva
85	Eliton Silva dos Anjos
86	Ellen Karoline da Silva Pereira
87	Emerson Chagas e Silva
88	Emerson Silva Marinho
89	Emilly Vitória Monteiro Cordeiro
90	Ennekelle Carla Oliveira Pinheiro
91	Erbaneide Bezerra Souza
92	Estela da Silva Brito
93	Evania Alves da Silva
94	Everaldo de Noronha Silva
95	Everaldo Eliziario da Silva Junior
96	Everson Denis Torres da Silva
97	Everton Leandro Silva
98	Évina Graciela Pereira Francisco
99	Ewerton Antonio da Silva
100	Éwerton Kleyson Santos da Silva
101	Fábia Maria da Rocha Silva
102	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura
103	Fernanda Araujo dos Santos
104	Fernando Antônio Barbosa de Moura
105	Fernando Ribeiro Madureira
106	Franciele Ferreira Santos
107	Francinette Mendes Lopes
108	Franciran Santana Rabêlo Pinheiro
109	Frankleisson Campos Alves de Lima
110	Frederico Vitoria da Silva Neto
111	Gabriel José Pena Silva
112	Gabriela Tenório de Brito
113	Geise Mirella Torres de Freitas
114	Geovani Alves Cavalcanti
115	Gerlanne Kelli de Souza Mendes
116	Giliard Euclides de Melo Couto
117	Gilmário Zeferino dos Santos
118	Gilson Alves Silva
119	Gina Cláudia Leite de Menezes Foerster
120	Gleison Cavalcante Gomes Bezerra Junior
121	Guilhermanda Macario dos Santos
122	Guilherme Henrique Soares Santos
123	Gutemberg Vasconcelos Lima
124	Hamilton Brito Ramos
125	Hamilton Sergio de Assis
126	Haroldo de Oliveira Silva
127	Helton Romão Ferreira da Silva
128	Hercilio Honorio da Silva Neto
129	hugo borges
130	Hugo Demétrio Nunes Teixeira Bonifácio
131	Hugo Vinicius leite de Oliveira
132	Inglid Teixeira da Silva
133	Ingrid Gonçalves Azevedo Santiago
134	Ingrid Regina Calazans da Silva
135	Íris Patricia De lima
136	Ítalo José Alves de Oliveira
137	Ivandoglas da Silva Mota
138	Ivanildo Nunes da Silva
139	Izabela da Silva Alquino
140	Jaciane Marineuza da Silva
141	Jackelynne de Mélo Antunes
142	Jackline James Menezes de Brito
143	Jackson da Silva Almeida
144	Jackson Vinicius Ferreira De Souza
145	Jadson Antonio Silva dos Santos
146	Jadson marques queiroz
147	Jailson Oliveira Pires
148	Jairo Aretakis Cordeiro Júnior
149	Jaislane Silva Santos Alves
150	Janaína Karla da Silva
151	Janaina Torres Silva
152	Janielly Marlene da Silva
153	Jaqueline Maria de Almeida Silva
154	Jaqueline Silva Cordeiro
155	Jardiana Mnaria da Silva
156	Jayne Adélia da Costa Bezerra
157	Jeferson Cardoso Santos
158	Jefferson Pedro de Sousa
159	Jénerson Alves de Oliveira
160	Jéssica Lima Avelino da Silva
161	João Alberto de Souza Nunes
162	João Junior Joaquim da Silva
163	João Paulo Araujo de Azevedo
164	João Paulo Gomes de Andrade Barbosa
165	João Pedro Rocha Cordeiro
166	Joelma Soares dos Santos
167	Joerlâine Figueredo dos Santos

168	Joice Maria da Silva
169	José Ailton da Silva
170	José Alberto Galvão e Silva
171	Jose Alexandro da Silva
172	José Alisson Cavalcante dos Santos
173	José Augusto Vieira de Siqueira
174	José Cássio Silva
175	José Cláudio da Silva Melo
176	José Daniel Oliveira da Silva
177	José Douglas Caetano dos Santos
178	José Gildo dos Santos
179	Jose Igor Souza Caraciolo
180	Jose Porfirio da Silva
181	Jose Rinaldo Domingos de Melo
182	José Valmir Barboza de Sales
183	José Wedson da Silva
184	José Wilton Leal da silva
185	Josemilson da Silva Alves Lima
186	Josicleide Ferreira de Carvalho
187	Josilda Maria da Silva Araújo
188	Josimar Vieira dos Reis
189	Josinaldo Felix da Silva
190	Josué Wagner Araújo Souza
191	Joyse Maendra da Silva Morais
192	Jucelir Bezerra dos Santos
193	Juciana Maria da Silva Souza
194	Juliana Galindo Almeida
195	Julio Cesar Silva Siqueira
196	Jusyanne Kessy Ferreira de Araújo Silva
197	Karen Suely Ferreira Correia
198	Karenina Beserra da Silva
199	Karine Pereira dos Santos
200	Karla Rayanne Araújo Medeiros de Macedo
201	Karla Roseane de Fátima Neiva de Vasconcelos
202	Kleber de Lacerda Lima
203	Larissa da Silva Almeida
204	Leandro Souza Silva
205	Leonardo da Silva Santos
206	Leonora Maria Félix Melo
207	Leticia De Almeida Santos Lira
208	Levi Goncalves da Silva
209	Lucas Carvalho Silva
210	Lucas de Lima Silva
211	Lucas Luan de Oliveira Franca
212	Lucas Talvane Ferreira Carvalho
213	Lucelle Marinho de Barros
214	Lucicleide da Silva Melo
215	Lucilene Rocha Gouveia da Silva
216	Luís Carlos Johnny do Nascimento
217	Luís Otávio Araújo Brito
218	Luísa Fernanda Leite Bezerra
219	Luiz Gabriel de Freitas Silva
220	Luiz Henrique Wink
221	luiz marinho da silva
222	Luiza Cristina Alves Jansen de Andrade
223	Magda Lucrécia Ferreira de Souza
224	Mairon da Silva Xavier
225	Marcela do Carmo Alexandrino de Moura
226	Marcela Marinho da Silva
227	Marcelo Antonio da Silva
228	marcelo José de Carvalho Simão
229	Marcielly Andrade de Morais
230	Marcos Allan de Andrade Lima
231	Marcos Fernandes de Oliveira
232	Marcos Roberto Leite Lira
233	Maria Assunção Rodrigues Araújo
234	Maria Cicera de Lemos Magalhães
235	Maria da Conceição Silva
236	Maria do Socorro De Souza Nascimento
237	Maria do Socorro Leite de Freitas
238	Maria Eduarda Oliveira Araújo Pimentel
239	Maria Eliane Albuquerque
240	Maria Elza Chaves Santos
241	Maria Estela de Araújo Silva
242	Maria Franciele Andrade de Morais
243	Maria Ieda Maciel
244	Maria Júlia de Moraes Borges Dória
245	Maria Kelly Gomes de Sousa
246	Maria Luciana Cavalcanti Alves
247	Maria Mirelly da Silva Couto
248	Maria Paloma Gomes da Silva
249	Maria Rita Santos da Rocha
250	Maria Rosineide Clemente
251	Maria Valdelene de Moura Santos
252	Mariza Rodrigues da Silva
253	Marlon Franklin Pereira Da Silva
254	Marly da Sillva Valença
255	Marta Gabryella da Silva Nogueira
256	Martha Gilvânia Oliveira Pacheco

257	Mateus Marques Vital Barreto dos Santos
258	Matheus Felipe da Silva
259	Mauricéia Gomes da Silva
260	Melânia de Carvalho Cavalcante
261	Meriluce Alves da silva
262	Micaelly Cardoso dos Santos
263	Michael Paulino Soares de Brito
264	Michael Sylvester Hemoh
265	Michelle Alves Brito
266	Mikel Wesley Gonçalo Da Silva
267	Milena de Mélo Souza
268	Mirella de Souza Cabral
269	Mônica de Melo Moraes Cordeiro
270	Monica do Nascimento Alves
271	Natália Joyce da Silva Almeida
272	Natanael Ferreira de Alencar
273	Natanael Jesus de Sousa
274	Otaliane Almeida Tenorio Reis
275	Otávio Rodrigues Modesto
276	Paola dos Santos Francisco
277	Patrícia Mirelle Oliveira dos Santos
278	Paula Vieira de Assis
279	Paulo Sergio dos Santos
280	Pedro Soares de Lima Junior
281	Poliana de Queiroz Araujo
282	Poliana Dias dos Santos Paixão
283	Priscilla de Oliveira Ferreira Costa Cavalcanti
284	Priscilla Rodrigues Torres
285	Quiteria Manuele de Oliveira
286	Rafael Clementino Lira
287	Rafael Henrique da Silva
288	Rafael Rodrigues dos Santos
289	Rafael Vieira Da Silva
290	Ramon de Queiroz Santos
291	Regivaldo da Silva
292	Renan Marlon Silva Araujo
293	Ricardo Andrade de Lima
294	Risoneide Maria Soares da Silva
295	Roberto Flavio Calumby
296	Robson José de Oliveira Brito
297	Ronald Alves Gusmao
298	Ronaldo Soares da Silva
299	Rosalia Maria Soares de Melo
300	Rosangela Cristine da Silva Henauth
301	Sandiely Nayara dos Santos Araquam
302	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti
303	Sara Melo Cintra Silva
304	Sebastião Sérgio Vasconcelos
305	Sergio Eron Camargo
306	Sérgio Ewerton Silva Ferreira
307	Sergio Henrique Lins Azevedo
308	Sidleide Silva de Santana
309	Sidney Alves da Silva Junior
310	Silvana Maria da Silva
311	Silvania Pereira da Silva Franklin Maciel
312	Simone de Fátima Araújo de Oliveira Figuerêdo
313	Suedy Luiza Vanderlei
314	Taciano Tavares da Silva
315	Tayná Lima de Brito
316	Thiago Pedrosa Lins
317	Uberlândia de Melo Silva
318	Ully Yale Barbosa Galvão Leite
319	Valdenice Maria Ferreira Silva Oliveira
320	Valderes da Silva Andrade
321	Vanessa Costa da Silva
322	Vânia Rosa de Souza
323	Verônica Maria de Macedo
324	Victor Santos de Barros
325	Victor Wesley Almeida Souza
326	Vitor de Souza Ferreira
327	Viviane Martins de Araújo
328	Wagner Diogo Gomes de Assis
329	Waldecio Everton da Silva Ferreira
330	Waldvon Araujo Monteiro
331	Wallace Santos da Cruz
332	Wanderley Beserra dos Santos
333	Washington Matheus Dias de Freitas
334	Wedja Rosalina Soares dos Santos
335	wellington carlos da silva lima
336	Wellington Leal dos Santos
337	Wellselma Melo de Freitas
338	Willames de Souza SIlva Santana
339	Wilquer carlos da silva
340	Yago Ricardo da Silva

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9C299154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 08, de 23 de dezembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições e considerando a recomendação do TCE/PE, através do Relatório Preliminar de Inspeção do TCE – Procedimento Interno nº PI2300001, resolve **REPUBLICAR o EDITAL,** de forma a alterar os prazos previstos no anexo III, conforme mencionado abaixo. Ficam mantidos todos os demais itens do edital, inclusive as inscrições que já foram efetuadas.

Casinhas, 06 de janeiro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 08, de 23 de dezembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022,** destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o candidato poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente (cópias autenticadas em cartório);
3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.
3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
3.8. Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos ou função pública (salvos nos casos constitucionalmente permitidos);
3.9. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.10. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.11. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;
3.12. Apresentar curriculum cnpq.
3.13. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
3.14. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.7, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados, impreterivelmente, no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS no cargo de Técnico(a) de Enfermagem - SAMU, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração/e ou certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 1,5 ponto; certificado de conclusão de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) = 1,5 ponto; certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de suporte Básico à vida = 1,0; certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Urgência e Emergência = 1,0.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo candidato ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 05 de janeiro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Técnico(a) de Enfermagem para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	**04 vagas**	**03 vagas**	**01 vaga**	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. **REQUISITOS:** Ensino Médio completo; Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - certidão de regularidade do COREN; certificado do curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar), de, no mínimo, 20 horas; certificado do curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Suporte Básico à vida; declaração ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência, de no mínimo, 06 meses.	**24x72 horas**	**Salário mínimo Vigente**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2022 - REPUBLICAÇÃO			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022 - REPUBLICAÇÃO, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Nº.:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:	Assinatura do candidato(a)		

_____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.	

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 02/01/2023 a 13/01/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 16/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 17/01/2023 a 18/01/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 19/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 20/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 08/2022 - REPUBLICAÇÃO, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 08/2022 - REPUBLICAÇÃO, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:9D8DDDD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 01, de 02 de janeiro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023,** destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o candidato poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente (cópias autenticadas em cartório) – Em se tratando da função de Técnico(a) de Enfermagem plantonista, Médico(a) e Médico(a) plantonista;
3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.
3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
3.8. Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos ou função pública (salvos nos casos constitucionalmente permitidos);
3.9. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos – em se tratando das funções de Técnico(a) de Enfermagem plantonista, Médico(a) e Médico(a) plantonista; e 21 anos – em se tratando da função de Condutor de ambulância;
3.10. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.11. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;
3.12. Apresentar curriculum cnpq.
3.13. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
3.14. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.7, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados, impreterivelmente, no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3 Para fins de TÍTULOS na função de Técnico(a) de Enfermagem plantonista, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração/e ou certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 1,0 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de urgência emergência e/ou pré-hospitalar, com carga horária mínima de 40hs = 1,0 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de acidentes ofídicos, com carga horária mínima de 10hs = 1,0 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado par a área de atendimentos de urgência em casos de afogamento, com carga horária mínima de 10hs = 1,0 ponto; e declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de atendimentos de urgência em situações de parto, com carga horária mínima de 40hs = 1,0 ponto.
4.4. Para fins de TÍTULOS na função de Condutor(a) de ambulância, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração/e ou certificado de conclusão do curso de formação para condutores de veículos de emergência = 1,0 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso voltado para a área de suporte básico à vida e primeiros socorros, com carga horária mínima de 20hs = 1,0 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão do curso de Direção defensiva = 1,0 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de acidentes ofídicos, com carga horária mínima de 10hs = 1,0 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado par a área de atendimentos de urgência em casos de afogamento, com carga horária mínima de 10hs = 1,0 ponto.
4.5 Para fins de TÍTULOS nas funções de Médico(a) e Médico(a) plantonista, serão observados os pontos a seguir relacionados graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 05 pontos.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.7. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.8. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo candidato ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: smscasinhaspe@hotmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 06 de janeiro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Técnico(a) de Enfermagem plantonista (Unidade Mista Cecília Leal de Miranda)	**11 vagas**	**10 vagas**	**01 vaga**	Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; outros serviços correlatos. **Requisitos**: Formação profissional técnica em Enfermagem e registro no conselho competente**.**	**24x72 horas**	**Salário mínimo Vigente**
Condutor de ambulância	**04 vagas**	**03 vagas**	**01 vaga**	Atuar na condução de veículos para transporte e remoção de pacientes, entre localidades distintas, de forma segura, garantindo a integridade do paciente, acompanhante e equipe médica a bordo da ambulância. **Requisitos**: Carteira de habilitação - categoria D; Certificado/declaração do curso de formação para condutores de veículos de emergência; Certificado/declaração de curso voltado para a área de suporte básico à vida e primeiros socorros, com carga horária mínima de 20hs; Experiência mínima de 06 meses na área.	**24x48 horas**	**Salário mínimo Vigente**
Médico(a)	**02 vagas**	**01 vaga**	**01 vaga**	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em medicina e registro no conselho competente;	**40 horas semanais**	**R$ 10.000,00**
Médico(a) Plantonista	**01 vaga**	**01 vaga**	--	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os	**Plantão de 24 horas**	**Plantão de segunda a sexta = r$ 2.100,00 - Plantão final de semana (sábado e domingo) = r$ 2.500,00**

				pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. **REQUISITOS**: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.		

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 09/01/2023 a 13/01/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 16/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 17/01/2023 a 18/01/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 19/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 20/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 01/2023, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do Candidato Recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:BAAED3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Nº	ESCOLAS	INSCRIÇÕES	
01	**ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE LIMA**	**Diretor(a)**	**Vice-Diretor(a)**
	LÍDIA DE KÁCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	**01**	-
	RENATA MELO DE OLIVEIRA	-	**01**
02	**ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉA DE AGUIAR**		
	CÍCERA SEVERINA DA SILVA BEZERRA	**01**	-
	CARMELITA ALVES DA SILVA	-	**01**
03	**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**		
	ALDENICE ALVES DA COSTA SILVA	**01**	**00**
	ESCOLA NÃO POSSUI VICE-DIRETOR	-	-
04	**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA**		
	MARIA RISELDA MEDEIROS DE MELO	**01**	**00**
	ESCOLA NÃO POSSUI VICE-DIRETOR	-	-
05	**ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS**		
	LUCICLEIA FRANÇA DA SILVA	**01**	**00**
	ESCOLA NÃO POSSUI VICE-DIRETOR	-	-
06	**ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DOMINGUES**		
	JOSENAIDE JOAQUIM DA SILVA	01	-
	GECILENE LOPES NEVES DE MELO	-	01
07	**ESCOLA MUNICIPAL JAEQUISANDRO DE MORAIS**		
	SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA	**01**	-
	MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO	-	**01**
08	**CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA**		
	DAYANE CAMILA PINHEIRO DE LIMA	01	-
	ESCOLA NÃO POSSUI VICE-DIRETOR	-	-
09	**CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO**		
	GEANE SILVA CALADO	01	-
	ESCOLA NÃO POSSUI VICE-DIRETOR	-	-
10	**ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**	**01**	-
11	**ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ**		
12	**ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE BARROS CAVALCANTI**		
13	**ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI**		
14	**ESCOLA MUNICIPAL HELENA RODRIGUES DOS SANTOS**		
15	**ESCOLA MUNICIPAL AUXILIADORA MOURA BORBA**		

Cortês-PE, 06 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FC188055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 22/12/2022, processo administrativo nº 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** com itens exclusivos para ME e EPP, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Arthur Carvalho Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 142.617.724-00** e **Carteira de Identidade nº 2239961902 SSP/BA**, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo D. Nunes, nº 161, Centro, Petrolândia – PE, CEP 56460-000.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	316632	**ALFINETE CABEÇA COLORIDA** - ALFINETE CABEÇA ARREDONDADA CORPO EM AÇO 10 mm. CAIXA COM 50 UNIDADES	EASY OFFIC	CX	265	R$ 3,25	R$ 861,25
2	228108	**ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL** - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	LUPOM	UND	350	R$ 5,38	R$ 1.883,00
3	203292	**ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA** - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	LUPOM	UND	320	R$ 5,40	R$ 1.728,00
4	228114	**ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA** - MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.	LUPOM	UND	108	R$ 4,39	R$ 474,12
5	229483	**APONTADOR DE LÁPIS** - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO.	LEULEU	UND	1400	R$ 0,61	R$ 854,00
6	283495	**BARBANTE DE ALGODÃO** -BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO 100 m	SIZAL	PÇ	165	R$ 3,95	R$ 651,75
7	299312	**BARBANTE DE NYLON** - BARBANTE DE NYLON TIPO CHICOTE. ROLO COM 250 G	SIZAL	PÇ	108	R$ 9,93	R$ 1.072,44
8	439982	**BASTÃO COLA QUENTE FINO** - COLA PLÁSTICO BASTÃO DE SILICONE 30CMX0,5CM DE DIÂMETRO (REFIL FINO), PCT 1KG.	LEONORA	PCT	365	R$ 32,95	R$ 12.026,75
9	287700	**BASTÃO COLA QUENTE GROSSO** - COLA - QUENTE EM SILICONE - BASTÃO GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. EMBALAGEM EM 1KG	LEONORA	PCT	365	R$ 32,95	R$ 12.026,75
10	394895	**BLOCO DE RECADO** - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. TIPO POST-IT. MÍNIMA 200 FOLHAS	POP OFFICE	UND	400	R$ 3,61	R$ 1.444,00
11	204589	**BORRACHA BICOLOR** - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7, 3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES	LEONORA	UND	300	R$ 0,30	R$ 90,00
12	437684	**BORRACHA MACIA BRANCA** - BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS, MEDINDO APROX. 40mm X 30mm.	LEONORA	UND	1075	R$ 0,32	R$ 344,00
13	324375	**BORRACHA PONTEIRA** - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	LEONORA	UND	3850	R$ 0,09	R$ 346,50
14	380622	**CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FL** - MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS,CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA COM ÍNDICE AZUL, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	CREDIAL	UND	530	R$ 5,49	R$ 2.909,70
15	267108	**CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FL** - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS. DIMENSÕES 145 mm X 203 mm. CAPA LISA CORES DIVERSAS.	CREDIAL	UND	530	R$ 4,01	R$ 2.125,30
16	200629	**CADERNO GRANDE COM ARAME** - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	CREDIAL	UND	430	R$ 4,89	R$ 2.102,70
17	435067	**CADERNO PEQUENO COM ARAME** - CADERNO ESPIRAL, PEQUENO COM CAPA DURA. 96 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 145 mm X 200 mm	CREDIAL	UND	500	R$ 3,04	R$ 1.520,00
18	459412	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS 350 mm X 130 mm X 245 mm. CORES A SER DEFINADAS NO ATO DO PEDIDO.	PAPELEX	UND	3000	R$ 5,75	R$ 17.250,00
19	337779	**CALCULADORA 12 DÍGITOS** - CALCULADORA, TIPO	IDEAL	UND	303	R$ 14,86	R$ 4.502,58

		TECLADO NUMÉRICO, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE. INVERSÃO DE SINAIS, TECLA 00, CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO, NO MÍNIMO 26 TECLAS E MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA.					
20	343975	**CALCULADORA CIENTÍFICA** - ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS. CÁLCULOS TRIGONOMÉTRICOS - FRACIONÁRIOS - SEXAGESIMAL. CONVERSÃO ENGENHARIA. 9 MEMÓRIAS. PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO E FUNÇÕES HIPERBÓLICAS. ALIMENTAÇÃO DE 1 PILHA AA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	IDEAL	UND	71	R$ 20,45	R$ 1.451,95
21	317117	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	BIC	UND	9250	R$ 0,35	R$ 3.237,50
22	272941	**CANETA ESFEROGRÁFICA BASE FIXA** - CANETA FINA COM CORRENTE. CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 cm. FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE. POSSIBILIDADE DE TROCA DE CARGA.	BIC	UND	165	R$ 16,45	R$ 2.714,25
23	392277	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	BIC	UND	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
24	289407	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA** - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	BIC	UND	400	R$ 0,55	R$ 220,00
25	474361	**CANETA MARCA TEXTO** - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, VERDE OU ROSA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	BIC	UND	1169	R$ 0,89	R$ 1.040,41
26	278728	**CAPA DE ENCADERNAÇÃO -**MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: A4 COR: INCOLOR FORMATO: 210 X 297 MM ESPESSURA: 0,30 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	MARPAX	PCT	12	R$ 26,86	R$ 322,32
27	354394	**CLIPE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO** - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EECCO	CX	1330	R$ 1,87	R$ 2.487,10
28	272505	**CLIPE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO** - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EECCO	CX	1330	R$ 1,85	R$ 2.460,50
29	274804	**CLIPE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO** - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EECCO	CX	1330	R$ 1,93	R$ 2.566,90
30	272378	**CLIPE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO** - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	EECCO	CX	715	R$ 1,93	R$ 1.379,95
31	359889	**COLA BRANCA 1 Kg** - COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 1 KG.	LEONORA	UND	230	R$ 11,25	R$ 2.587,50
32	359889	**COLA BRANCA 500 g** - COLA PLÁSTICA, MATERIAL BASE PVA LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO APLICADOR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CORTIÇA, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, FRASCO 500 G.	LEONORA	UND	292	R$ 5,85	R$ 1.708,20
33	359889	**COLA BRANCA 90 g** - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO COM 90 G.	LEONORA	UND	446	R$ 2,05	R$ 914,30
34	449827	**COLA ISOPOR** - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO 40 G.	LEONORA	UND	338	R$ 1,80	R$ 608,40
35	402753	**COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS** - COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 300 COPOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	CM DESIGNI	UND	96	R$ 27,21	R$ 2.612,16
36	326145	**COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml** - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	PCT	14600	R$ 3,24	R$ 47.304,00
37	419309	**COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml** - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARATA	PCT	2150	R$ 1,72	R$ 3.698,00
38	290284	**CORRETIVO LÍQUIDO** - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUASECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML.	COMPACTOR	UND	200	R$ 1,39	R$ 278,00
39	394879	**DISPENSER COPO DESCARTÁVEL** - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24, 5, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO 50 X 19 X 16 CM.	INOX	UND	106	R$ 35,32	R$ 3.743,92
40	435210	**ELÁSTICO LÁTEX** - ELÁSTICO AMARELO TIPO LÁTEX, Nº 18. FORMATO CIRCULAR, TIPO LIGA, USADO PARA PRENDER PEQUENOS OBJETOS. PACOTE COM 100 G.	LATEX	PCT	258	R$ 2,35	R$ 606,30
41	468419	**ENVELOPE A4 BRANCA** - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M². TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 340 mm X 240 mm (PAPEL A4), COR BRANCA.	VIA BRASIL	UND	13800	R$ 0,30	R$ 4.140,00
42	473655	**ENVELOPE BRANCO 11,5 cm x 23 cm** - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, LARGURA 11,50 CM.	VIA BRASIL	UND	3400	R$ 0,09	R$ 306,00
43	459345	**ENVELOPE MÉDIO 280 mm X 200 mm** - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280 MM, COR PARDA, LARGURA 200 MM.	VIA BRASIL	UND	2775	R$ 0,23	R$ 638,25

44	324107	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** - MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO: 23 MM COMPRIMENTO: 350 MM COR: PRETA QUANTIDADE FOLHAS: 140 UN. PACOTES COM 60 UNIDADES	Click Suprimentos	PCT	345	R$ 24,93	R$ 8.600,85
45	227512	**ESTILETE LÂMINA LARGA 18 cm** - ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR.	INOX	UND	192	R$ 1,17	R$ 224,64
46	307812	**EXTRATOR DE GRAMPO** - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 MM X 16 MM.	INOX	UND	242	R$ 1,69	R$ 408,98
47	302686	**FITA ADESIVA 12 mm** - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	830	R$ 1,15	R$ 954,50
48	278982	**FITA ADESIVA 50 mm** - TRANSPARENTE 50 mm DE LARGURA X 50 m DE COMPRIMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3M	UND	1160	R$ 3,57	R$ 4.141,20
49	278986	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm** - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	780	R$ 5,81	R$ 4.531,80
50	279015	**FITA CREPE 12 mm** - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	265	R$ 2,90	R$ 768,50
51	432381	**GIZ DE CERA** - GIZ DE CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES VARIADAS.	ACRILEX	CX	50	R$ 1,62	R$ 81,00
52	234267	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS** - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA. PROFUNDIDADE GRAMPEADOR AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	FRAMA	UND	118	R$ 46,11	R$ 5.440,98
53	284244	**GRAMPEADOR** - GAMPEADOR DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO MÉDIO. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS DE 75 DE GRAMATURA. UTILIZA GRAMPO TAMANHO 26/6	FRAMA	UND	225	R$ 11,85	R$ 2.666,25
54	323990	**GRAMPOS 23/6** - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6.CAIXA COM 5000 UNIDADES	FRAMA	CX	283	R$ 4,03	R$ 1.140,49
55	203137	**GRAMPOS 26/6** - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	FRAMA	CX	545	R$ 4,57	R$ 2.490,65
56	341943	**GUILHOTINA GRANDE** - GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS (FOLHAS DE 75G/M²). BASE FEITA EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, FACA COM MOLA E TRAVA LATERAL, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE METÁLICA DA ESTRUTURA DE: A4, A5, A6 E A7. PLACA DE AÇO FIXADA À BASE E POSICIONADA AO LADO DA LÂMINA DE CORTE, SERVINDO COMO SISTEMA DE SEGURANÇA. EXTENSÃO MÍNIMA DE CORTE DE 30CM. PESO MÍNIMO DA ESTRUTURA DE 2,5KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE TRABALHO: 31X26CM	FRAMA	UND	18	R$ 225,95	R$ 4.067,10
57	416540	**LÁPIS GRAFITE** - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	LEONORA	UND	4150	R$ 0,18	R$ 747,00
58	345051	**LIVRO DE ATA CAPA DURA** - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	GRAFSET	UND	373	R$ 10,35	R$ 3.860,55
59	233233	**LIVRO PONTO GRANDE** - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	GRAFSET	UND	315	R$ 14,17	R$ 4.463,55
60	245212	**LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA** - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , 1/4, PEQUENO, PAUTADO E NUMERADO EM SEQUENCIA, COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UND	265	R$ 9,85	R$ 2.610,25
61	323291	**PAPEL 180 g** - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	CHAMEQUINHO	PCT	465	R$ 12,45	R$ 5.789,25
62	320489	**PAPEL 40** - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: RECICLADO COMPRIMENTO: 96 CM LARGURA: 66 CM GRAMATURA: 80 G/M2	CHAMEQUINHO	UND	920	R$ 1,03	R$ 947,60
63	400600	**PAPEL ADESIVO A4** - PAPEL ADESIVO TIPO A4 (210 X 297 mm), GAMATURA 130g/m². ALVADURA 87% BRILHO 50% FÁCIL APLICAÇÃO REALCE DE CORES SUPERFÍCIE SUAVE. USO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 100 UNIDADES	CALUNGA	PCT	185	R$ 44,12	R$ 8.162,20
64	414973	**PAPEL ALMAÇO** - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. PACOTE COM 400 UNIDADES	CALUNGA	PCT	30	R$ 31,96	R$ 958,80
65	486141	**PAPEL AUTO ADESIVO (CONTATO)** - MATERIAL: PLÁSTICO COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 25 M LARGURA: 450 MM CARACTERÍSTICAS	CALUNGA	PÇ	23	R$ 45,74	R$ 1.052,02
66	327204	**PAPEL CARBONO AZUL** - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	CALUNGA	PCT	40	R$ 32,95	R$ 1.318,00
67	288944	**PAPEL CARTOLINA** - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 COR: DIVERSAS COMPRIMENTO: 660 MM LARGURA: 500 MM	CALUNGA	UND	920	R$ 0,75	R$ 690,00
68	429466	**PAPEL COLOR SET** - PAPEL COLOR SET COR: VARIADA COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 48 CM GRAMATURA: 110 G/M2	CALUNGA	UND	575	R$ 0,81	R$ 465,75
69	462575	**PAPEL COUCHÊ 120** - PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER,	CALUNGA	PCT	223	R$ 12,12	R$ 2.702,76

		LARGURA 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.					
70	434953	**PAPEL EVA (EMBORRACHADO) GLITTERIZADO** - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: GLITTERIZADO COR: VARIADA	Mac Imports	UND	575	R$ 5,40	R$ 3.105,00
71	304796	**PAPEL EVA (EMBORRACHADO) LISO** - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 83 CM LARGURA: 45 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: LISO COR: VARIADA	Mac Imports	UND	2300	R$ 1,95	R$ 4.485,00
72	451897	**PAPEL FOTOGRÁFICO** - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY BRILHANTE, GRAMATURA 180g. TAMANHO 210 X 297 mm. PACOTE COM 100 FOLHAS.	RADEX	PCT	333	R$ 14,95	R$ 4.978,35
73	452770	**PAPEL MADEIRA** - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: RECICLADO COMPRIMENTO: 96 CM LARGURA: 66 CM	RADEX	UND	230	R$ 0,74	R$ 170,20
74	461828	**PAPEL OFÍCIO A4** - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	PCT	16600	R$ 17,97	R$ 298.302,00
75	291879	**PASTA A/Z** - PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA.	POLYCART	UND	2180	R$ 9,05	R$ 19.729,00
76	324065	**PASTA CATÁLOGO** - PASTA - TIPO CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES - TAM.: A4 - PASTA CATALOGO CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM 100 ENVELOPES FINOS (0,06), 4 COLCHETES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 270X320, PARA PAPEL A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	POLYCART	UND	560	R$ 11,38	R$ 6.372,80
77	433330	**PASTA DE ELÁSTICO** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	POLYCART	UND	2420	R$ 1,92	R$ 4.646,40
78	422387	**PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 cm** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 6 CM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	POLYCART	UND	1970	R$ 3,62	R$ 7.131,40
79	233894	**PASTA DE PAPELÃO** - PASTA, EM PAPELÃO, C/ ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO, CORES VARIADAS. MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	POLYCART	UND	550	R$ 1,49	R$ 819,50
80	243724	**PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR** - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLASTICO	FRAMA	UND	500	R$ 1,67	R$ 835,00
81	283217	**PASTA SUSPENSA** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 240MM, ALTURA 360 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3 VISOR/ HASTE PLÁSTICA/ ETIQUETA.	FRAMA	UND	1835	R$ 2,15	R$ 3.945,25
82	427937	**PENDRIVE 16GB** - MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE , INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/11	SANDIKS	UND	287	R$ 18,99	R$ 5.450,13
83	202054	**PERCEVEJO LATONADO** - PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INOX	CX	315	R$ 2,24	R$ 705,60
84	239463	**PERFURADOR DE PAPEL 100 FL** - PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FLS, C/ TRAVA DE SEGURANÇA E DEPOSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	INOX	UND	20	R$ 179,96	R$ 3.599,20
85	434707	**PERFURADOR DE PAPEL 50 FL** - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	INOX	UND	273	R$ 60,96	R$ 16.642,08
86	241539	**PILHA ALCALINA TIPO AA** - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PANASSONIC	PAR	1350	R$ 3,05	R$ 4.117,50
87	231788	**PILHA ALCALINA TIPO AAA** - PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA - 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	PANASSONIC	PAR	1350	R$ 2,35	R$ 3.172,50
88	202036	**PINCEL ATÔMICO AZUL** - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA AZUL.	CONDOR	UND	775	R$ 1,68	R$ 1.302,00
89	257033	**PINCEL ATÔMICO PRETO** - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA.	CONDOR	UND	775	R$ 1,68	R$ 1.302,00
90	205051	**PINCEL ATÔMICO VERMELHO** - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA.	CONDOR	UND	775	R$ 1,68	R$ 1.302,00
91	298715	**PINCEL QUADRO BRANCO** - MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2,5 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL, VALIDADE	CONDOR	UND	5750	R$ 1,71	R$ 9.832,50
92	283571	**PORTA CANETA** - PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES.	BRINDEX	UND	245	R$ 9,09	R$ 2.227,05
93	334198	**PORTA PAPEL A4** - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA.	BRINDEX	UND	142	R$ 40,89	R$ 5.806,38
94	312914	**PRANCHETA** - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	FRAMA	UND	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00
95	485625	**QUADRO DE AVISO 90 cm X 120 cm** - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	FRAMA	UND	30	R$ 87,01	R$ 2.610,30
96	313142	**RÉGUA ACRÍLICA** - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm, GRADUADA EM mm/cm.	LEONORA	UND	1250	R$ 0,77	R$ 962,50

97	345747	**RÉGUA DE ALUMÍNIO** - RÉGUA COMUM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	LEONORA	UND	670	R$ 4,25	R$ 2.847,50
98	468297	**RÉGUA DE METAL** - RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	LEONORA	UND	560	R$ 9,55	R$ 5.348,00
99	202011	**SUPORTE DE FITA ADESIVA 12 mm** - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE POLIESTIRENO, TIPO PARA MESA DE ESCRITÓRIO, COR PRETA, PONTA METÁLICA EM AÇO INOX PARA CORTE DA FITA ADESIVA, COM MIOLO FIXADOR DE ROLO, BASE COM ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 X 5,5 X 5,2CM.	BRW	UND	20	R$ 13,49	R$ 269,80
100	378384	**SUPORTE DE FITA ADESIVA LARGA** - APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA PARA FITAS DE ATÉ 50 mm DE LARGURA X 100 mm DE COMPRIMENTO. CORTADOR DA FITA EMBUTIDO EM SERRILHA DE ALTA DURABILIDADE, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. ABERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DA FITA COM AJUSTE DE PRESSÃO. COMO PROTETOR E DIRECIONADOR NA SAÍDA DA FITA. PARA USO DE EMBALAGENS E PACOTES DIVERSOS.	BRW	UND	20	R$ 21,65	R$ 433,00
101	456254	**TESOURA ESCOLAR** - TESOURA ESCOLAR INFANTIL, MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO ADAPTADO PARA CANHOTOS (UM DOS LADOS POSSUI UMA ABERTURA PARA DEDOS MAIS ALONGADA). MEDIDA APROXIMADA DA TESOURA: 11,5X5,5CM. ÁREA DE CORTE APROXIMADA DE 4CM.	LEONORA	UND	530	R$ 1,78	R$ 943,40
102	278330	**TESOURA MULTIUSO 21 cm** - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	LEONORA	UND	285	R$ 5,48	R$ 1.561,80
103	284286	**TINTA PARA CARIMBO AZUL** - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO NUMERADOR AUTOMÁTICO.	EPSON	UND	251	R$ 3,77	R$ 946,27
104	283589	**TINTA PARA CARIMBO PRETA** - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 30 ML.	EPSON	UND	251	R$ 3,59	R$ 901,09
105	410329	**TINTA PARA CARIMBO VERMELHA** - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁGUA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CARIMBO.	EPSON	UND	175	R$ 3,48	R$ 609,00
107	468950	**TINTA T664 PARA IMPRESSORA** - REFIL DE TINTA DE 70 ml NAS CORES: PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 355, L 365, L 375, L 395. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EPSON	UND	775	R$ 15,95	R$ 12.361,25
108	469173	**TNT (TECIDO NÃO TECIDO)** - GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M	SANTA FÉ	M	230	R$ 1,90	R$ 437,00
109	480898	**TRILHO PARA CLASSIFICADOR** - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. PACOTE COM 50 UNIDADES	ACC	PCT	775	R$ 9,41	R$ 7.292,75
TOTAL: SEISCENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS							**R$ 670.773,92**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.
3.2. Trata-se de contratação no formato de Registro de Preços, com a participação dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 06 de janeiro de 2023.

Secretaria Muncipal de Educação
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
CPF N° 734.500.304-34
Contratante

Jmg Comercio Papelaria e LimpezaEIRELI
CNPJ Nº 43.052.849/0001-11
GUILHERME ARTHUR CARVALHO SILVA
CPF Nº 142.617.724-00
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C419DBC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

CNPJ: 10.143.246/0001-76

Edital de convocação nº 02, de 09 de janeiro de 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE(Lei nº1.342/2011) e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
906716	MELISSA MARTINS MONTEIRO	12/11/1996
1177271	BRUNO DE VASCONCELOS SILVA	24/01/1998
1173272	GUSTAVO GONÇALVES DE ARAUJO	18/07/2002
1181845	BRENNDA LARISSA OLIVEIRA	23/11/2000
902226	VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	03/10/1996
943504	THAINÁ DA SILVA SANTOS	17/11/2000

DIGITADOR (A):

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
912774	DIOGO ROGÉRIO PONTES DA SILVA	21/04/1998
1173485	JOÃO MARCOS DA SILVA LEITE	29/08/1999

GUARDA PATRIMONIAL:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
914284	AILTON ALDENIR DA SILVA	18/11/1992
942389	DEYVISON WILLAMES DE JESUS	22/09/1998
912055	CICERO LOPES TRINDADE	24/10/1982

MOTORISTA "D":

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1185317	JOSE CLOVES DOS SANTOS	29/07/1982

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1175567	LUCAS JOSÉ DA SILVA MELO	22/10/1999
1178388	IVÂNIA GUIMARÃES CORDEIRO BARROS	07/02/1992

COZINHEIRO (A):

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1171712	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2001
1177087	BRUNO WAGNER DOS SANTOS SILVA	09/06/1995

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1182287	DÊIVID SANTOS DOS NASCIMENTO	18/09/1997

917537	LÍVIA MARIA DA SILVA CORREIA	11/02/2000

COVEIRO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1173630	ROMERIO DE LIMA AZEVEDO	10/12/1985

ODONTÓLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
910580	ANNA DANIELLY ALMEIDA DO NASCIMENTO	10/07/1995

NUTRICIONISTA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1180947	MARIA EDUARDA OLIVEIRA VILELA	29/01/2000

EDUCADOR FÍSICO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
911686	DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA	12/06/1989

INTÉRPRETE DE LIBRAS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1178633	ALINE SILVA SANTOS	14/01/1994

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
906853	JULIETA BESERRA DA SILVA	28/02/1991
904151	LISANA MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1997

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1172781	EVERTON RENATO VIEIRA GUENES	18/03/1989
903277	GISLAYNE CRISTINA QUIXABEIRA RODRIGUES	19/03/1988

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1178601	DÁRIO ROSALVO CORREIA DE SOUZA	20/11/1994
909521	ÁLVARO CÉSAR CORDEIRO FILHO	27/02/1998

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1177565	LEANDRO PAULO DOS SANTOS	19/06/1985
916949	MANOEL BRITO MENEZES	07/04/1991

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
902160	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	12/06/1995
936122	DANIEL COSTA SILVA	18/10/1994
901434	CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA	30/10/1995
1171391	GEYSIANE VALDA DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS	30/05/1995
944710	JAMILLY SOUZA TENORIO	13/09/1996
1186080	DIONÍSIO SANTOS JACOBINA	26/07/1991

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
939683	JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JÚNIOR	05/01/1994
910364	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	16/12/1994
909858	JOSEFA EDJANE CORDEIRO ALVES	19/03/1997
940552	MARÍLIA SOBRAL DE OLIVEIRA	14/07/1994
937965	HUGO DELLEON DE OLIVEIRA MELO	04/04/1991
914859	LUANN HENRIQUE DA ROCHA VIEIRA	25/10/1996

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
944469	MICHELLY MIBSA BEZERRA DA SILVA	24/07/1991
1175721	FABRÍCIA EVELLYN ARAÚJO MEDEIROS	09/06/1994
1185593	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	08/03/1991
1173840	MARIA HELENA SANTOS SEVERO	06/06/1996
941256	BIANCA DOS SANTOS SILVA	17/09/1995

912814	ALINE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	21/09/1991
936860	GLAUDEMIR SANTOS LEITE	19/11/1990
1178324	ALBERTO GOMES DA SILVA	31/07/1994
916695	RENATA SANTA CRUZ SOUZA	22/08/1989
938156	KARINE DE BARROS COSTA	09/06/1998
973116	LORENA NAYARA DA SILVA	16/02/2001
1174114	JUCÉLIA GONÇALVES CUMARÚ DE MEDEIROS	01/02/1973
1170122	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	14/02/1979
939280	JOICY LARIÇA GONÇALVES SANTOS	05/10/1995
1176882	PRISCILLA CARLA DE OLIVEIRA	24/12/1989
1176149	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	06/10/1989
937945	GABRIELA PAZ BARROS	29/08/1994
909881	INGRIDY LAUANE SANTOS DUARTE	10/04/1997
1171700	ANDREZA CECILLIA REIS DOS SANTOS	16/03/1992
1171557	ARLAM DIELCIO PONTES DA SILVA	26/07/1993
1170085	GILVANICE PEREIRA DA SILVA	06/09/1990
903469	EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA	01/12/1995
941772	MARIA ROSENAIRE FELIX SILVA PIMENTEL	16/02/1991
943918	CICERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	29/08/1993
943714	CLAUDIA TELES DA SILVA	31/07/1986
1175280	YAGO PONTES DE MORAES	20/10/1992
943709	DAIANA GRACIELA DOS SANTOS FARIAS	22/06/1983
913096	AMANDA MONTEIRO DE LIMA	09/10/1995
1183033	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	05/08/1983
1171504	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	24/07/1999
1185524	LEILIANE AZEVEDO DOS SANTOS	13/05/1982
938450	MAURICIO EVARISTO GOMES	22/10/1986
943177	ROMARIO PROFESSOR DA SILVA	16/07/1994
910573	KESIA OLIVEIRA DE MENEZES	10/02/1992
1176505	MARCIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	08/06/1988
910199	CRISLLAYNNE ALVES DINIZ	27/04/1992
903736	MARIA SAMARA DOS SANTOS	18/04/1990
1177320	RIBBYSON JOSE DE FARIAS SILVA	07/07/1987
941928	CYBELLE LAYANNE DA SILVA	23/09/1988
944931	FLAVIA POLIANA APOLINÁRIO MARTINS	18/04/1986
1171906	GRACIENE SANTOS LIMA MATOS	28/02/1987
906531	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	08/08/1985
1172774	RITA DE CÁSSIA DE MELO BRITO ALEIXO	13/08/1987
1185972	CALIANE DE LIMA FERREIRA	04/11/1993
961249	DANIELA DE MELO PORFIRIO DE IMA	04/01/1994
909642	JEREMIAS DE SOUZA SANTOS	07/06/1998
1182256	MARIA LEIDIJANE ALEXANDRE DA SILVA	04/12/1985

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE PCD

MOTORISTA "D" - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1172222	BRUNO BARBOSA DE LIMA	18/10/1982

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1175005	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	15/11/1986

COZINHEIRO - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1170414	ERINALDO DE LIMA CARNEIRO	09/07/1987

SECRETÁRIO ESCOLAR - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
914863	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	23/06/1987

INTÉRPRETE DE LIBRAS – PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
937110	MYRTS FALCÃO INACIO DE MELO OLIVEIRA	04/06/1988

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
901559	MARIA RANIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	23/01/1995

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1180078	ELISABETE SANTOS DE SOBRAL	03/05/1988

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
909627	GUILHERME HENRIQUE VASCONCELOS REGIS	03/12/1992

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1171967	ELIFAZ CASSIANO PEREIRA	11/07/1999

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1186090	JAILSON DE ARAÚJO SOUZA	27/03/1987

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
910364	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	16/12/1994

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
907185	GLAUBER ARAÚJO DE SOUZA	10/02/1993
902414	JOSÉ ROMILDO COSTA DE MELO	26/08/1979
1171094	ERINALDO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	03/02/1988

ANEXO II
Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):

		DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
	01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
	02	RG – idade mínima de 18 anos;
	03	CPF;
	04	Comprovante de residência;
	05	Certidão de nascimento ou casamento;
	06	Título de eleitor;
	07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
	08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
	09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
	10	**PIS/PASEP**, se houver;
	11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
	12	Dados da Conta corrente ou Salário;
	13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
	14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
	15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
	16	Termo de adesão – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
	17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
	18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.
	19	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
	20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
	21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
	22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19,

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

02 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____CPF_____
Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a)_____
de _____
na _____
em regime jurídico _____
em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

03 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu,_____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

04 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE
Nome do servidor:
Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.
Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE -Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.
E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.
Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.
A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

05 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

06 – TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

07 – TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2F2CB72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

CNPJ: 10.143.246/0001-76

Edital de convocação nº 02, de 09 de janeiro de 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE(Lei nº1.342/2011) e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
906716	MELISSA MARTINS MONTEIRO	12/11/1996
1177271	BRUNO DE VASCONCELOS SILVA	24/01/1998
1173272	GUSTAVO GONÇALVES DE ARAUJO	18/07/2002
1181845	BRENNDA LARISSA OLIVEIRA	23/11/2000
902226	VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	03/10/1996
943504	THAINÁ DA SILVA SANTOS	17/11/2000

DIGITADOR (A):

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
912774	DIOGO ROGÉRIO PONTES DA SILVA	21/04/1998
1173485	JOÃO MARCOS DA SILVA LEITE	29/08/1999

GUARDA PATRIMONIAL:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
914284	AILTON ALDENIR DA SILVA	18/11/1992
942389	DEYVISON WILLAMES DE JESUS	22/09/1998
912055	CICERO LOPES TRINDADE	24/10/1982

MOTORISTA “D”:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1185317	JOSE CLOVES DOS SANTOS	29/07/1982

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1175567	LUCAS JOSÉ DA SILVA MELO	22/10/1999
1178388	IVÂNIA GUIMARÃES CORDEIRO BARROS	07/02/1992

COZINHEIRO (A):

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1171712	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2001
1177087	BRUNO WAGNER DOS SANTOS SILVA	09/06/1995

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1182287	DÊIVID SANTOS DOS NASCIMENTO	18/09/1997
917537	LÍVIA MARIA DA SILVA CORREIA	11/02/2000

COVEIRO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1173630	ROMERIO DE LIMA AZEVEDO	10/12/1985

ODONTÓLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
910580	ANNA DANIELLY ALMEIDA DO NASCIMENTO	10/07/1995

NUTRICIONISTA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1180947	MARIA EDUARDA OLIVEIRA VILELA	29/01/2000

EDUCADOR FÍSICO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
911686	DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA	12/06/1989

INTÉRPRETE DE LIBRAS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1178633	ALINE SILVA SANTOS	14/01/1994

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
944469	MICHELLY MIBSA BEZERRA DA SILVA	24/07/1991
1175721	FABRÍCIA EVELLYN ARAÚJO MEDEIROS	09/06/1994
1185593	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	08/03/1991
1173840	MARIA HELENA SANTOS SEVERO	06/06/1996
941256	BIANCA DOS SANTOS SILVA	17/09/1995
912814	ALINE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	21/09/1991
936860	GLAUDEMIR SANTOS LEITE	19/11/1990
1178324	ALBERTO GOMES DA SILVA	31/07/1994
916695	RENATA SANTA CRUZ SOUZA	22/08/1989
938156	KARINE DE BARROS COSTA	09/06/1998
973116	LORENA NAYARA DA SILVA	16/02/2001
1174114	JUCÉLIA GONÇALVES CUMARÚ DE MEDEIROS	01/02/1973
1170122	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	14/02/1979
939280	JOICY LARIÇA GONÇALVES SANTOS	05/10/1995
1176882	PRISCILLA CARLA DE OLIVEIRA	24/12/1989
1176149	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	06/10/1989
937945	GABRIELA PAZ BARROS	29/08/1994
909881	INGRIDY LAUANE SANTOS DUARTE	10/04/1997
1171700	ANDREZA CECILLIA REIS DOS SANTOS	16/03/1992
1171557	ARLAM DIELCIO PONTES DA SILVA	26/07/1993
1170085	GILVANICE PEREIRA DA SILVA	06/09/1990
903469	EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA	01/12/1995
941772	MARIA ROSENAIRE FELIX SILVA PIMENTEL	16/02/1991
943918	CICERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	29/08/1993
943714	CLAUDIA TELES DA SILVA	31/07/1986
1175280	YAGO PONTES DE MORAES	20/10/1992
943709	DAIANA GRACIELA DOS SANTOS FARIAS	22/06/1983
913096	AMANDA MONTEIRO DE LIMA	09/10/1995
1183033	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	05/08/1983
1171504	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	24/07/1999
1185524	LEILIANE AZEVEDO DOS SANTOS	13/05/1982
938450	MAURICIO EVARISTO GOMES	22/10/1986
943177	ROMARIO PROFESSOR DA SILVA	16/07/1994
910573	KESIA OLIVEIRA DE MENEZES	10/02/1992
1176505	MARCIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	08/06/1988
910199	CRISLLAYNNE ALVES DINIZ	27/04/1992
903736	MARIA SAMARA DOS SANTOS	18/04/1990
1177320	RIBBYSON JOSE DE FARIAS SILVA	07/07/1987
941928	CYBELLE LAYANNE DA SILVA	23/09/1988
944931	FLAVIA POLIANA APOLINÁRIO MARTINS	18/04/1986
1171906	GRACIENE SANTOS LIMA MATOS	28/02/1987
906531	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	08/08/1985
1172774	RITA DE CÁSSIA DE MELO BRITO ALEIXO	13/08/1987

1185972	CALIANE DE LIMA FERREIRA	04/11/1993
961249	DANIELA DE MELO PORFIRIO DE IMA	04/01/1994
909642	JEREMIAS DE SOUZA SANTOS	07/06/1998
1182256	MARIA LEIDIJANE ALEXANDRE DA SILVA	04/12/1985

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE PCD

MOTORISTA "D" - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1172222	BRUNO BARBOSA DE LIMA	18/10/1982

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1175005	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	15/11/1986

COZINHEIRO - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1170414	ERINALDO DE LIMA CARNEIRO	09/07/1987

SECRETÁRIO ESCOLAR - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
914863	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	23/06/1987

INTÉRPRETE DE LIBRAS – PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
937110	MYRTS FALCÃO INACIO DE MELO OLIVEIRA	04/06/1988

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
907185	GLAUBER ARAÚJO DE SOUZA	10/02/1993
902414	JOSÉ ROMILDO COSTA DE MELO	26/08/1979
1171094	ERINALDO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	03/02/1988

ANEXO II
Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):

		DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
	01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
	02	RG – idade mínima de 18 anos;
	03	CPF;
	04	Comprovante de residência;
	05	Certidão de nascimento ou casamento;
	06	Título de eleitor;
	07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
	08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
	09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
	10	**PIS/PASEP**, se houver;
	11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
	12	Dados da Conta corrente ou Salário;
	13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
	14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
	15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
	16	Termo de adesão – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
	17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
	18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.
	19	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
	20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
	21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
	22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19,

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

02 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____CPF_____
Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a)_____
de _____
na _____
em regime jurídico _____
em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

03 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu,_____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

04 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE
Nome do servidor:
Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.
Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE -Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.
E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.
Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.
A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

05 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

06 – TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

07 – TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, ___de _____de 2022.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0406AF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de Dezembro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**5.700,00**
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**700,00**
TOTAL		**6.400,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**6.400,00**
Total		**6.400,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E8DDD8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2022 - PMO – CPL - I RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2022 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresas e apresentações artísticas por ocasião do Réveillon de Olinda de 2022/2023, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	EMPRESA/ARTISTA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL (R$)
060/2022	027/2022	GRUPO FOLCLÓRICO CARNAVALESCO MARACAFREVO – Orquestra Maracafrevo	02.928.472/0001-34	30.000,00
061/2022	028/2022	W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA- Participação Especial da Bateria Auê.	34.163.880/0001-39	10.000,00
062/2022	029/2022	MARACAMBUCO FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO – Maracambuco.	01.949.530/0001-43	10.000,00
063/2022	030/2022	BACO PRODUÇÕES CULTURAIS – Escola de Samba Preto Velho.	34.330.072/0001-19	8.000,00
064/2022	031/2022	PRI PRODUÇÕES ARTISTICAS – Orquestra Beberibe.	18.426.269/0001-08	30.000,00
065/2022	032/2022	GLEDSON JOSE DA SILVA03435559489 – Orquestra Henrique Dias.	21.707.801/0001-61	10.000,00
066/2022	033/2022	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CAVALEIRO – Maracatu Nação Camaleão.	06.864.616/0001-97	8.100,00
067/2022	034/2022	TROÇA PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS – Pitombeira dos Quatro Cantos.	11.163.946/0001-95	12.500,00

Olinda, 06 de janeiro de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D973F524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 10/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

MÉDICO(A)

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	Hugo Gallindo de Melo	03/08/1987	1,0	NÃO
002	Luiz Cláudio Bernardo do Nascimento	05/09/1994	1,0	NÃO
003	Darlla Regina da Veiga Pessoa Rodrigues	02/01/1997	1,0	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE MATINADAS – 24 HS

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	Celeida Helene Sobreira Guimarães	09/12/1981	5,0	NÃO
002	Lucas Padilha Leal Freire	25/11/1994	4,0	NÃO
003	Francisco de Assis Brito Pereira de Melo	08/06/1994	4,0	NÃO
004	Matheus Lopes Thoma	03/12/1991	1,0	NÃO
005	Túlio Emanuel da Silva Albuquerque Barbosa	13/10/1996	1,0	NÃO
006	Maria Clara Aguiar Pessoa de Melo	01/04/1996	1,0	NÃO
007	José Ronaldo Mariano da silva Filho	08/06/1994	1,0	NÃO

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL

MÉDICO(A) PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE MATINADAS – 24 HS

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	ITENS DESCLASSIFICAÇÃO
001	Nicolas Antoine Vergetis	3.8.
002	Nathália Sanches Leal da Silva	3.8.
003	Renan de Azevedo Gomes	3.6; 3.8.
004	Byanca Eugenia Wanderley	3.8.

Orobó, 06 de janeiro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:17FE6D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 09/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

CONDUTOR SOCORRISTA PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	Edvaldo de Albuquerque Gonzaga	20/07/1967	7,5	NÃO
002	Leonilson Aguiar de Lima	25/05/1972	9,0	NÃO

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	Rafael Rodolfo Oliveira da Silva	17/07/1989	7,5	NÃO
002	Gracineide Aguiar de Lima Silva	08/01/1979	8,0	NÃO

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL

CONDUTOR SOCORRISTA PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
001	Fábio Severino dos Santos	3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6;3.8;3.9;3.10;3.11;3.12;3.13.
002	Franswellinton Cardoso Oliveira	3.3; 3.8; 3.9.
003	Josiel da Silva Arruda	3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12;1.13.
004	Timotio da Silva Lima	3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.10.
005	João Guilherme de Moura Coutinho Naque	3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

Nº DE INCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
001	Vanessa Aparecida Xavier	3.1; 3.2;3.3;3.4;3.5;3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13.
002	Jessica Melquiades Lopes da Silva	3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.8; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13.
003	Maria Fernanda Gomes Sobral	3.2; 3.3; 3.4; 3.9
004	Ana Cláudia Gomes de Sousa Dias	3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8 ; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13
005	Guttith de Sousa Oliveira	3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13.
006	Maria de Fátima Gomes da Silva Peixe	3.2; 3.9; 3.10; 3.12.
007	Flávio José Barbosa	3.9; 3.11; 3.10; 3.12
008	Sandy Wéllita Ferreira da Silva	3.9.
009	Maria Josicleide de França	3.8; 3.10.
010	Joyce da Fonseca Silva	3.9; 3.10.
011	Leonildo Rodrigues Nunes	3.2;3.3;3.4;3.5;3.6;3.9;3.8.

Orobó, 06 de janeiro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:FB770890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO EPIDIMIOLÓGICO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **10 de Janeira 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO EPIDIMIOLÓGICO

LOTE 1- COLETE AZUL DA VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO:** Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Azul,** Com logomarca da prefeitura Municipal e nome **de vigilância Epidimemiológica por sublimação Tamanho: P,CATMAT** 482286	UND	2		
2	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Azu**l; **C**om logomarca da prefeitura Municipal e nome de vigilância Epidimemiológica por sublimação **Tamanho: M**, CATMAT 482286	UND	2		
3	**COLETE DE IDENTIFICAÇÂSO MATERIAL:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Azul**; Com logomarca da prefeitura Municipal e nome de vigilância Epidimemiológica por sublimação **Tamanho: G**,**CATMAT355024**	UND	1		
					R$

LOTE 2 - COLETE AMARELO PARA TRASPORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
4	**Colete Identificação Material:** Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Cor: Amarelo** com logomarca da prefeitura por sublimação -Transporte- Tamanho: P **catmat 482286**	UND	3		
5	**Colete Identificação Material:** Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Amarelo c**om logomarca da prefeitura por sublimação --Transporte-Tamanho: M CATMAT 482286	UND	9		
6	**Colete Identificação Material**: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: **Amarelo** com logomarca da prefeitura por sublimação --Transporte-Tamanho: G CATMAT 355024	UND	13		
					R$

LOTE 3 -COLETES CINZA PARA AGENTES COMUNITÁRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
7	**Colete Identificação Material: T**ecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Cor: Cinza.** Com logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação **Tamanho: P**.CATMAT : 482286	**UND**	**4**		
8	**Colete Identificação** Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**; Cor: Cinza C**om logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação . **Tamanho: M** CATMAT : 482286	**UND**	**2**		
9	**Colete Identificação Material: T**ecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Cor: Cinza.** Com logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação **Tamanho: G** . CATMAT : 482286	**UND**	**6**		
					R$

LOTE 4 COLETES VERDE- SUS e ACS -AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE e ACE AGENTE COMUNITÁRIO EPIDIMIOLÓGICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
10	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO;** Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho:PP CATMAT 482286 EPI**	**UND**	**1**		
11	**COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo **Do Órgão;Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: P CATMAT 482286 EPI**	**UND**	**7**		
12	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: M CATMAT 355024 EPI**	**UND**	**61**		
13	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **EPI- Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: G CATMAT 355024 EPI**	**UND**	**42**		
14	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO;** Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **EPI Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho: GG CATMAT 355024**	**UND**	**16**		
15	**COLETE DE IDENTIFICAÇAO MATERIAL TECIDO**; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **EPI- Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde**; **Tamanho: XG CATMAT 355024**	**UND**	**5**		
16	**Colete Identificação Material: T**ecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com Logomarca da prefeitura Municipal Sigla ACE** e **SUS Por Sublimação** Cor: Verde **Tamanho: P** CATMAT : 482286	**UND**	**20**		
17	**Colete Identificação Material:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão;Com Logomarca da prefeitura Municipal **Sigla ACE e SUS Por Sublimação** Cor: Verde; **Tamanho: M** CATMAT 482286	**UND**	**54**		
18	**Colete Identificação Material:** Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; **Com Logomarca da prefeitura Municipal Sigla ACE E SUS Por Sublimação** Cor: Verde; **Tamanho: G CATMAT 482286**	**UND**	**32**		
19	**Colete Identificação Material**: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características	**UND**	**22**		

	Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com Logomarca da prefeitura Municipal **Sigla ACE E SUS Por Sublimação** Cor: Verde; **Tamanho: GG CATMAT 482286**				
					R$

LOTE 5- CAMISETA AZUL COM PROTEÇÃO UV FATOR 100					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
20	**CAMISETA -** camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. **COR AZUL Tamanho: PP. CATMAT 3948**	**UND**	**1**		
21	**CAMISETA** - camisa careca **sem sublimação** manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. **COR AZUL Tamanho: P. CATMAT 3948**	**UND**	**28**		
22	**CAMISETA** - camisa careca **sem sublimação** manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. **COR AZUL- Tamanho: M -CATMAT 3948**	**UND**	**191**		
23	**CAMISETA -** camisa careca **sem sublimação** manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL**Tamanho: G CATMAT 3948**	**UND**	**127**		
24	**CAMISETA -** camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL-Tamanho: **GG CATMAT 3948**	**UND**	**54**		
25	**CAMISETA - camisa careca sem sublimação manga longa -** malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL-Tamanho: **XG CATMAT 3948**	**UND**	**10**		
					R$

LOTE 6-CALÇA MARROM EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
26	**CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM**- Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 36 CATMAT 221726**	**UND**	**8**		
27	**CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 38 CATMAT 221726**	**UND**	**38**		
28	C**ALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 40 CATMAT 221726**	**UND**	**74**		
29	**CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM**- Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseIro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 42 CATMAT 221726 EPI**	**UND**	**72**		
30	**CALCA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50 + COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 44 CATMAT 221726**	**UND**	**100**		
31	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM**- Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 46 CATMAT 221726**	**UND**	**20**		
32	**Calça Tactel com proteção UV 50+. cor marrom -** Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas **CATMAT 221726. TAMANHO: 48**	**UND**	**8**		
33	**CALÇA TACTEL UM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARRO**M - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **CATMAT 221726 TAMANHO: 50**	**UND**	**12**		
34	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida,gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 52 CATMAT 221726**	**UND**	**4**		
35	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM** - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida,gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 54 CATMAT 221726**	**UND**	**6**		
36	**CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50**+ COR MARROM - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida,gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. **TAMANHO: 56 CATMAT 221726**	**UND**	**2**		
					R$

LOTE - 7- CHAPEÚ COR VERDE COM ABA TAM.ÚNICO - ACS E AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE E ACE AGENTE COMUNITÁRIO DE EPIDEMIÓLOGIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
37	**CHAPÉU COM ABA / TAMANHO ÚNICO -** com proteção para a nuca produto leve(tipo microfibra), resistente e confortável. Possui ajustes em velcro, aba larga, flexível e dobrável que se estende de temporada a temporada e um sistema neck	**UND**	**80**		

	guard que cobre a região cervical (posterior/lateral) dos efeitos nocivos do sol. **Disponíveis nas cores: verde musgo,camuflado, caqui e cinza.** Para trabalhos de mata adentro fechada. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Pode ser adquirido ainda na cor azul escuro. **Com Logomarca da prefeitura Municipal e Sigla ACE por sublimação CATMAT 27**				
38	**CHAPÉU COM ABA / TAMANHO ÚNICO** - com proteção para a nuca produto leve(tipo microfibra), resistente e confortável. Possui ajustes em velcro, aba larga, flexível e dobrável que se estende de temporada a temporada e um sistema neck guard que cobre a região cervical (posterior/lateral) dos efeitos nocivos do sol. Disponíveis nas cores: verde musgo,camuflado, caqui e cinza. Para trabalhos de mata adentro fechada. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Pode ser adquirido ainda na cor azul escuro. **Com Logomarca da prefeitura Municipal e Sigla ACS por sublimação CATMAT 27**	**UND**	**133**		
					R$

LOTE 8 - BOLSA DE LONA PADRÃO FNS TAM. ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
39	**BOLSA DE LONA PADRÃO FNS,** confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm, nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em uma cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ ombreira). **Tamanho: único**. Características adicionais : **Logomarca da Prefeitura por sublimação**	**UND**	**233**		
					R$

LOTE 9- BOTINA DE SEGURANÇA - COR PRETA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
40	**BOTINA DE SEGURANÇA-** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; **Tamanho: 35 Cor: Preta .CATMAT 373628**	**PAR**	**4**		
41	**BOTINA DE SEGURANÇA**- Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: **36;** Cor: Preta CATMAT 373620	**PAR**	**16**		
42	**BOTINA DE SEGURANÇA** - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; **Tamanho: 37; Cor: Preta. CATMAT 373621**	**PAR**	**18**		
43	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço;Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 38;Cor: Preta. **CATMAT 373633**	**PAR**	**22**		
44	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; **Tamanho: 39; Cor: Preta. CATMAT 373625**	**PAR**	**12**		
45	**BOTINA DE SEGURANÇA** - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado**; Tamanho: 40; Cor: Preta CATMAT 373626**	**PAR**	**20**		
46	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal aracterísticas Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; **Tamanho: 41; Cor: Preta. CATMAT 373627**	**PAR**	**8**		
47	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço;Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; **Tamanho: 42; Cor: Preta CATMAT 373622**	**PAR**	**14**		
48	**BOTINA DE SEGURANÇA** - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado**; Tamanho: 43; Cor: Preta CATMAT 373624**	**PAR**	**2**		
49	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; **Tamanho: 44; Cor: Preta. CATMAT 373623**	**PAR**	**2**		
					R$

OTE-10 PROTETOR SOLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
50	**Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb;** Fator Proteção: Fator 70; Forma Farmacêutica: Loção Cremosa; Adicional: Isento De Óleo. CATMAT 478110	**UND**	420		
					R$ -

torma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:A7C43E80